

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL

'É NA TERRA E NO MAR QUE TÁ
NOSSA SUBSISTÊNCIA'

RESISTÊNCIA CAIÇARA NA BAÍA DOS CASTELHANOS, ILHABELA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

PAULA AFFONSO DE ARAUJO SILVA

'É NA TERRA E NO MAR QUE TÁ NOSSA SUBSISTÊNCIA': RESISTÊNCIA
CAIÇARA NA BAÍA DOS CASTELHANOS, ILHABELA

SÃO CARLOS

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**'É na terra e no mar que tá nossa subsistência':
resistência caiçara na Baía dos Castelhanos, Ilhabela**

PAULA AFFONSO DE ARAUJO SILVA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Antropologia Social.

Orientador: Jorge Luiz Mattar Villela

Banca examinadora:

Profa. Dra. Carmen Silvia Andriolli (UFRRJ)

Profa. Dra. Deborah Bronz (UFF)

Prof. Dr. Gabriel Coutinho Barbosa (UFSC)

Suplentes:

Prof. Dr. Uirá Garcia (UNIFESP)

Dr. Olof Ohlson (Edinburgh University)

SÃO CARLOS

2022

Paula., Araujo

'É na terra e no mar que tá nossa subsistência':
resistência caiçara na Baía dos Castelhanos, Ilhabela. /
Araujo Paula. -- 2022.
162f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de São
Carlos, campus São Carlos, São Carlos
Orientador (a): Jorge Luiz Mattar Villela
Banca Examinadora: Carmen Silvia Andriolli, Deborah
Bronz, Gabriel Coutinho Barbosa
Bibliografia

1. Antropologia. 2. Povos e Comunidades Tradicionais. 3.
Unidades de Conservação. I. Paula., Araujo. II. Título.

Ficha catalográfica desenvolvida pela Secretaria Geral de Informática
(SIn)

DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Bibliotecário responsável: Ronildo Santos Prado - CRB/8 7325



Folha de Aprovação

Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata Paula Affonso de Araujo Silva, realizada em 10/03/2022.

Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Jorge Luiz Mattar Villela (UFSCar)

Profa. Dra. Carmen Silvia Andriolli (UFRRJ)

Profa. Dra. Deborah Bronz (UFF)

Prof. Dr. Gabriel Coutinho Barbosa (UFSC)

*Dedico ao Daniel Araujo, meu avô.
Viveu do rio e da terra, me ensinou a
navegar.*

AGRADECIMENTOS

Gosto de pensar que a construção dessa etnografia se deu como um mutirão de puxada de canoa ou um auxílio para abertura de roça; muitas mãos e muitos corpos, dispostos a participar. Começo agradecendo Angélica, amiga querida que conheci em Castelhanos e me abriu todos os caminhos. Na analogia da canoa, Angélica se embrenhou comigo no mato e deu as primeiras machadadas necessárias para a derrubada do tronco. Tudo que vêm depois é decorrência do apoio dela. Agradeço à Angélica Souza e ao Osmar Rodrigues (Pezão), seu marido, por me acolherem em sua casa.

Por essa amizade inicial seguiram-se outras, não menos importantes, como a família Souza, da Praia Mansa. Sou especialmente grata à Elisângela Souza (Lua), por sempre me receber com alegria e café; deitada em sua rede aprendi muito acerca da pesca artesanal e do mar. Ao Marcelino Souza e Vanildo Santos agradeço o apoio fundamental ao meu trabalho, por estarem sempre dispostos a me ensinar sobre a pesca. Também agradeço à Sônia, Leléu, Simone, Leandro, Álvaro, Arlindo, Dona Celeste Barbosa, Seu Otávio e Dona Leopoldina. Sem vocês esse trabalho não existiria. Ao Pajé, agradeço pelas conversas e pelos remédios do mato em momentos de apuro. Com os caiçaras e um punhado de amigas e amigos, puxei essa canoa, não como alguém que sabe o que está fazendo, mas aprendendo no caminho.

Jorge, seguindo essa analogia, obrigada por pintar a canoa comigo. Você foi o primeiro incentivador dessa pesquisa, que me mudou completamente. Em você, me inspiro. Nesta dissertação, as cores bonitas são fruto do seu empenho e dedicação, os borrões são todos meus. Sua generosidade como orientador e amigo é capaz de juntar muita gente incrível. Por isso, te agradeço por me apresentar Sara Munhoz e Gabriela Marcurio, as melhores amigas que eu poderia ter. Queridas, sem vocês eu não teria conseguido. Ter vocês por perto tornou possível a escrita (e a vida) em meio ao caos.

Agradeço às professoras Deborah Bronz, Carmen Andriolli, e ao professor Gabriel Barbosa por participarem da banca de defesa. Aos dois últimos agradeço

também por participarem da arguição do exame de qualificação. À Carmen, agradeço a gentileza de me recomendar leituras quando tudo isso era apenas uma ideia.

Agradeço também aos amigos e amigas do Hybris, de São Carlos e de São Paulo, pelas contribuições importantes em cada passo da pesquisa. As leituras e comentários do grupo foram essenciais para o desenvolvimento desse trabalho. Um agradecimento especial precisa ser feito aos amigos do Hybris de São Carlos, que tornaram o percurso da pesquisa mais alegre: Renan (Zinho), Julia Aricó, Gustavo Ramos, Thais Mantovanelli. Karina Coelho, que foi agregada às reuniões são-carlenses, me alegro por trocar experiências a respeito das comunidades caiçaras com você.

Das grandes amizades que a vida me deu, fico feliz por contar com Pedro Zavitoski e Livia Zeviani. À Luísa Tui, Bruno Santos e Amanda de Felício Santos agradeço a amizade, que mesmo distante é profundamente sincera.

Dos encontros alegres, agradeço meus colegas do PEA Rendas do Petróleo. Vocês chegaram no meio deste trabalho, mas fazem parte de muitas reflexões que constam nas próximas páginas. Agradeço especialmente à Kamila Rangel, coordenadora do PEA e uma amiga querida que a vida me deu. Agradeço à Fundação Instituto de Administração, por apoiarem minhas necessidades de escrita na reta final.

Ao meu pai, mãe e avós por sempre me concederem apoio incondicional. Vocês sempre entenderam o papel da educação na vida das pessoas e, por essa razão, me incentivam a continuar. Agora eu os incentivo e seguimos juntos.

À Edna, por sempre ser o apoio necessário. À Karine e ao Flávio por serem família ganhada, mas também escolhida.

Julia, meu amor, com você essa jornada foi mais feliz. Ter você comigo em Castelhanos foi uma grande alegria, obrigada por topas todas as loucuras e transformar os medos em risadas. Ser sua mãe é um privilégio. Matheus, você é minha companhia nessa vida. Te agradeço por ser meu melhor amigo há mais de

doze anos. A vida com vocês é mais completa e bonita, que sorte a minha. À Frida, pela companhia.

Agradeço à CAPES pelo financiamento da pesquisa, imprescindível para minha dedicação à pesquisa e permanência na Universidade. Agradeço aos professores, às professoras e aos funcionários do PPGAS/UFSCar. Estendo esse agradecimento à UFSCar, pelo ensino de qualidade que usufrui desde a graduação, mas agradeço ainda mais pelas políticas de permanência estudantil destinadas às mães, que me possibilitaram ser a primeira da família a ingressar no ensino superior. Que a Universidade pública, gratuita e de qualidade continue a ser resistência.

RESUMO

O objetivo desta dissertação foi etnografar as relações estabelecidas entre as comunidades caiçaras da Baía dos Castelhanos, no município-arquipélago de Ilhabela, e os diversos constrangimentos ao seu modo de vida. Desde a segunda metade do século XX, especialmente após a criação do Parque Estadual de Ilhabela (PEIb), uma série de documentos e normativas atravessam as vidas e as possibilidades de manutenção dos caiçaras nas terras que ocupam há mais de 200 anos. As restrições legais subsequentes à criação do Parque foram simultâneas à intensificação da especulação imobiliária, da grilagem de terras e do turismo, que alteraram significativamente o ambiente e o modo de vida caiçara. No mar, outras dificuldades se impõem aos caiçaras, a saber: as tecnologias de exploração que permitem as traineiras *deixarem o mar limpo*, as plataformas de exploração em águas ultraprofundas, a presença de grandes navios petroleiros e do gasoduto Rota 1 que contorna o arquipélago e conduz parte da produção do Pré-Sal até a Unidade de Tratamento no continente. A pesca é uma das atividades cuja regulação demandou a composição de novas estratégias e rearranjos das práticas tradicionais, tornando-se, na perspectiva dos caiçaras, o último elemento a conferir sentido para sua existência coletiva. Seguindo os termos e avaliações locais, o modo caiçara de resistência é operacionalizado de duas formas: na terra, pela incorporação da lógica dos *papéis* e no mar, pelas técnicas de pesca.

Palavras-chave: Caiçaras; Povos Tradicionais; Unidades de Conservação; Pesca; Antropologia.

ABSTRACT

This dissertation's objective was to make an ethnography of the relationships established between the caiçara communities of Baía dos Castelhanos, in the archipelago municipality of Ilhabela, and the various constraints to their way of life. Since the second half of the 20th century, especially after the creation of Ilhabela's State Park (PEIb), a series of documents and regulations have crossed the lives and possibilities of maintaining the caiçaras on lands they have occupied for over 200 years. The legal restrictions subsequent to the Park's creation were simultaneous to the intensification of real estate speculation, land grabbing and tourism, which significantly altered the environment and the caiçara way of life. At sea, other difficulties are imposed on the caiçaras, namely: exploration technologies that allow trawlers to leave the sea clean, exploration platforms in ultra-deep waters, presence of large oil tankers and the Route 1 gas pipeline that skirts the archipelago and drives part of pre-salt production to the Treatment Unit on the continent. Fishing is one of the activities whose regulation demanded the composition of new strategies and rearrangements of traditional practices, becoming, from the caiçaras' perspective, the last element giving meaning to their collective existence. Following local terms and evaluations, the caiçara way of resistance is operationalized in two forms: on land, through the incorporation of the papers' logic, and at sea, through fishing techniques.

Keywords: Caiçaras; Traditional Peoples; Conservation Units; Fishing; Anthropology.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS DO ARQUIPÉLAGO DE ILHABELA. FONTE: PIRRÓ, MARIANA. 2008, P. 28.....	5
FIGURA 2: A VILA DE SÃO SEBASTIÃO EM 1827. PINTURA DE JEAN-BAPTISTE DEBRET.....	9
FIGURA 3: PRAIA DOS CASTELHANOS VISTA DO MIRANTE. ACERVO PESSOAL.....	14
FIGURA 4: JIPE NA ESTRADA-PARQUE DE CASTELHANOS. ACERVO PESSOAL.	16
FIGURA 5: TRILHA ENTRE A PRAIA MANSA E A PRAIA DOS CASTELHANOS.	17
FIGURA 6: ANGÉLICA, EU E MARCELINO EM FRENTE AO MAPA DO INSTITUTO GUAPURUVU.	19
FIGURA 7: IMAGEM AÉREA DA PRAIA MANSA, PRAIA DO GATO E PRAIA VERMELHA. AUTOR DA FOTO: LUCAS DE OLIVEIRA.	21
FIGURA 8: MARCELINO OBSERVA OS SANHAÇOS NO QUINTAL. FONTE: ACERVO PESSOAL .	26
FIGURA 9: DONA CELESTE E SEU OTÁVIO EM SUA CASA NO CANTO DO RIBEIRÃO. FONTE: ACERVO PESSOAL.	37
FIGURA 10: EXTRATO DE ENTREGA DO TAUS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015.....	68
FIGURA 11: INSTALAÇÃO DA PLACA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL NA PRAIA DOS CASTELHANOS. FONTE: ACERVO PESSOAL.....	74
FIGURA 12: VIAGEM DE BARCO ATÉ A VILA. FONTE: ACERVO PESSOAL.....	84
FIGURA 13: EM SÃO SEBASTIÃO, VANILDO PREPARA SEU BARCO PARA RETORNAR À MANSA, AO FUNDO OS DUTOS DO TERMINAL AQUAVIÁRIO (TEBAR) E UM NAVIO-TANQUE DESCARREGANDO PETRÓLEO E/OU DERIVADOS. ACERVO PESSOAL.	103
FIGURA 14: IMAGEM ILUSTRATIVA DOS EMPREENDIMENTOS DA ETAPA 2 DO PRÉ-SAL, NA BACIA DE SANTOS. FONTE: COMUNICA BACIA DE SANTOS.....	106
FIGURA 15: MARCELINO TECENDO UMA REDE DE CERCO FLUTUANTE. ACERVO PESSOAL.....	114
FIGURA 16: DESENHO DE MARCELINO DEMONSTRANDO A ESTRUTURA DE UM CERCO FLUTUANTE, VISTO DE CIMA. A ESCRITA FOI FEITA POR MIM, TRANSCREVENDO AS EXPLICAÇÕES. 1) BAMBUS; 2) CORDAS QUE SEGURAM O CERCO NO LUGAR; 3) [ÂNCORAS] GERALMENTE SÃO DUAS NESSE PONTO, PARA 'SEGURAR MESMO NO LUGAR'; 4) CAMINHO; 5) ÂNCORAS. 6) PEDRA, COSTEIRA. ACERVO PESSOAL.	116
FIGURA 17: VISÃO AÉREA DE UM CERCO FLUTUANTE, NA PRAIA DO BONETE. UMA CANOA ESTÁ FECHANDO A BOCA DO CERCO E OS PESCADORES NA CANOA DA DIREITA ESTÃO COMEÇANDO A PUXAR A REDE PARA DENTRO DA EMBARCAÇÃO. FONTE: JUNIOR GARCIA FILMS.....	118
FIGURA 18: VANILDO PUXANDO A REDE DO CERCO PARA DENTRO DO BARCO. ACERVO PESSOAL.....	120
FIGURA 19: VALTER NA CANOA FECHANDO A BOCA DO CERCO. ACERVO PESSOAL.....	120

FIGURA 20: EM OUTRA VISITA AO CERCO, PESCADORES PUXANDO A REDE PUXADA PARA DENTRO DAS EMBARCAÇÕES.....	121
FIGURA 21: PEIXES NA REDE DO ENSACADOR. ACERVO PESSOAL.....	121
FIGURA 22: APÓS A DESPESCA DO CERCO FLUTUANTE.....	122
FIGURA 23: PESCADORES E SUAS EMBARCAÇÕES NA PRAIA MANSÁ. A CANOA CAIÇARA, CONSTRUÍDA A PARTIR DE UM ÚNICO TRONCO, ESTÁ NA PARTE INFERIOR DA IMAGEM. PRÓXIMOS AO MAR, OS PESCADORES ESTÃO REUNIDOS EM VOLTA DE UMA LANCHINHA DE FIBRA. FONTE: ARQUIVO PESSOAL.....	124

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMOR	Associação de Moradores e Pescadores Artesanais das Comunidades Tradicionais da Baía dos Castelhanos
APAMLN	Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura)
FMCT	Fundo Municipal das Comunidades Tradicionais do Arquipélago de Ilhabela
FF	Fundação Florestal
FPSO	Floating Production Storage and Offloading
GERCO	Gerenciamento Costeiro
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Ambientais
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
LAF	Licenciamento Ambiental Federal
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MPF	Ministério Público Federal
MP SP	Ministério Público do Estado de São Paulo
NPS	National Park Service
PEA	Projeto de Educação Ambiental
PEIb	Parque Estadual de Ilhabela
PNAP	Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
RESEX	Reserva Extrativista
RGP	Registro Geral da Atividade Pesqueira
SDPA	Seguro Desemprego do Pescador Artesanal
SEAP	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SUDEPE	Superintendência para o Desenvolvimento da Pesca
UC	Unidade de Conservação
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
ZA	Zona de Amortecimento

Sumário

Introdução.....	1
De Maembipe à Ilhabela.....	5
‘Aqui não é pra todo mundo’	10
‘Aqui é tudo família’: Praia Mansa	21
Organização do texto.....	23
Capítulo I ‘O que era só terra virou Parque’.....	26
1.1 ‘O que é ser caiçara?’	34
1.2. Tornar Parque.....	43
1.3. ‘Criam as leis sem nos consultar’	53
Capítulo II ‘Lutar pela terra é lutar pela vida’.....	61
2.1. Termo de Autorização de Uso Sustentável	66
2.2. Placas caiçaras e placas da propriedade privada	74
2.3. Reserva Extrativista Baía dos Castelhanos	78
Capítulo III ‘Não é qualquer um que pode ser pescador não’	84
3.1. ‘A lei que tá aí é pra danar com tudo mesmo’	90
3.2. ‘Falam que não nos atingem, mas a gente sabe que o mar é muito forte’	102
3.3. ‘A principal coisa da pesca é a paciência’	110
3.3.1. Cerco flutuante.....	111
3.3.2. Técnicas de colheita de lula	122
Considerações finais	129
Referências Bibliográficas	135

Introdução

Na face leste da ilha de São Sebastião, a maior do município-arquipélago de Ilhabela, localiza-se a Baía dos Castelhanos, delimitada geograficamente pela Ponta de Pirassununga, ao sul, e pela Ponta da Cabeçuda, ao norte. Ali, fora da área urbana do município, vivem seis comunidades caiçaras: Praia dos Castelhanos (dividida em Canto do Ribeirão e Canto da Lagoa), Praia Mansa, Praia Vermelha, Praia da Figueira e Saco do Sombrio.

As comunidades da Figueira e Sombrio estão totalmente inseridas no perímetro do Parque Estadual de Ilhabela (PEIb), uma Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral instaurada em 1977 pelo Decreto N° 9.414. As demais tiveram seu território delimitado a partir de cotas altimétricas de 100 metros. Em 2008, pelo Decreto N° 53.525, foi criada a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte (APAMLN), uma UC de Uso Sustentável. Seu perímetro recobre a área do Parque e abrange também o território marítimo das comunidades.

Esta etnografia propõe a análise do encontro (e dos efeitos desse encontro) entre as comunidades caiçaras da Baía dos Castelhanos e as regulações, proibições e fiscalizações que atingem seu modo de vida, decorrentes da promulgação de atos normativos que, visando a prevenção da “simplificação dos sistemas naturais” (BRASIL, art. 2º, V), consideram a presença humana um entrave à conservação ambiental.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)¹ normatiza e estabelece os critérios para processos de criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação e é regido por treze diretrizes. Dentre essas diretrizes, consta a possibilidade de sobreposição de áreas protegidas de diferentes categorias, como ocorre com o PEIb e a APAMLN, com o objetivo de “proteger grandes áreas por meio de um conjunto integrado de Unidades de Conservação” (BRASIL, 2000, Art. 5º, XIII). Em meio às normativas de conservação que os excluem, a resistência dos

¹ Promulgado pela Lei Federal N°9.985, de julho de 2000, regulamentou o artigo 225 § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

caiçaras aos impedimentos legais manifesta-se nas suas falas, que asseveram sempre 'estar lutando por alguma coisa'², já que o ordenamento territorial previsto em lei não comporta as formas de manejo da terra estabelecidas tradicionalmente pelas comunidades. É a luta dessas pessoas pela permanência em seu território e manutenção de seu modo de vida que estimulou e direcionou a escrita deste texto.

Os atos normativos que têm efeitos nesse território geram conflitos formados pelo embate de dois tipos de direitos. De um lado, o direito à proteção ambiental, que visa assegurar o meio ambiente equilibrado a todos os cidadãos, como prevê o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e, de outro, o direito dos povos tradicionais ao território, no artigo 216.

As duas Unidades de Conservação, PEIb e APAMLN, criadas sem diálogo com as comunidades diretamente atingidas, têm como objetivo garantir a preservação ambiental, terrestre e marinha das dez ilhas, três ilhotes, um parcel (banco de areia encoberto pela água do mar) e três lajes (formação rochosa de formato plano) que conformam o arquipélago.

O Termo de Autorização de Uso Sustentável, outorgado às comunidades em 2015, desencadeou o processo de regularização fundiária na baía. Mais tarde, em 30 de dezembro de 2020, a ex-prefeita de Ilhabela, Gracinha (Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza), assinou o Decreto de criação da Reserva Extrativista (RESEX) de Castelhanos, que reconhece a "pluralidade cultural insular" e tem por objetivo aliar geração de renda e proteção ambiental. Essas ferramentas jurídicas desafogam parcialmente a restrição ao modo de vida caiçara, mas se revelam insuficientes diante do cerco normativo que os captura.

Parques, sejam nacionais, estaduais ou municipais, são UC de Proteção Integral e em seu perímetro aplicam-se as normas mais rígidas previstas pelo SNUC. Nesses locais é vedado o uso direto dos recursos naturais, a fim de garantir a integridade do ecossistema. Por uso direto, a norma entende "aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais" (BRASIL, Art. 2, 2000). Nesse

² Utilizarei aspas simples para indicar a transcrição de falas caiçaras. Aspas duplas serão utilizadas para citação direta de outros autores e para enunciados recorrentes nos documentos com os quais trabalho. Entendo que as considerações caiçaras contêm a mesma (ou maior) importância para o texto que a bibliografia, sendo assim, ao fazer citações diretas longas de suas falas seguirei o padrão da ABNT. Grafarei em itálico expressões e termos compartilhados entre as comunidades caiçaras.

contexto, a instauração do PEIb é descrita por alguns caiçaras como um divisor de águas que demandou a reorganização completa de suas atividades cotidianas, especialmente pelos impedimentos relacionadas ao manejo da terra e, como consequência, das roças, que com os pescados compunham sua alimentação.

Ao mesmo tempo que as terras são demarcadas e fixadas pelas normas do Parque, impedindo o plantio, o acesso aos recursos marinhos é gerido pela APAMLN que se sobrepõe às áreas de pesca das comunidades caiçaras. A supressão do território cultivável e a proibição de uso dos recursos da floresta, combinadas e reforçadas ainda pela chegada do barco a motor e a popularização da técnica de pesca com cerco flutuante, fizeram com que a atividade pesqueira tenha se tornado a mais viável para a permanência dos caiçaras nas terras em que residem há mais de 200 anos.

Desprovidos da terra, e mais dependentes do mar, observam a redução da diversidade de espécies e da quantidade do pescado na região, ocasionada pelas traineiras³, que entram ilegalmente na Baía no meio da noite, quando há menos chances de fiscalização, para capturar peixes que serão utilizados como isca na pescaria em alto mar. Enquanto a pesca industrial mina a diversidade e a quantidade de pescado disponível, a atividade de transporte e escoamento de petróleo e gás natural do polo do Pré-Sal da Bacia de Santos, por parte da Petrobras, acaba por impactar a pesca das comunidades caiçaras do arquipélago ao causar a dispersão do estoque pesqueiro.

O primeiro grande impacto da empresa no *maritório* caiçara decorre da implantação do gasoduto submarino Rota 1/Mexilhão que, em 146 km de extensão e interligando 3 pontos de exploração e escoamento de gás e petróleo, contorna a Ilha de São Sebastião e as, também habitadas, Ilha de Búzios e Ilha de Vitória. Segundo

³ Embarcações de borda alta e com capacidade para fazer pesca de arrasto. Essa técnica de pesca tem implicações socioambientais, que abordarei na segunda parte dessa dissertação, por recolher toda a vida marinha ao alcance de suas redes. A captura incidental da fauna acompanhante, também conhecida como bycatch (Alverson *et al.*, 1994; Vianna *et al.*, 2005) na literatura especializada, se refere à captura da vida marinha que não é considerada como espécie alvo, geralmente de baixo valor comercial. A maior parte dessas capturas incidentais são descartadas no mar mortas ou moribundas.

Rosilda Rafael de Souza (Rose)⁴, moradora da Mansa, desde a construção do gasoduto, a pesca de arrasto de camarão está impossibilitada. Ao lançarem a rede 'é como se o buraco que deixaram puxasse tudo para baixo', fazendo-os perder o pescado e as redes de emalhe.

O segundo grande impacto decorre de plataformas de exploração. Em 2013, foi criada a empresa Pré-Sal Petróleo, para gerir e representar a União na indústria de petróleo e gás na região da Bacia Santos. No mesmo ano, a Petrobras iniciou as operações no Campo petrolífero de Sapinhoá, que hoje é explorado pelo consórcio da estatal com as operadoras Shell, Repsol e Sinopec, sendo Ilhabela o único município na zona de produção desse Campo. As duas plataformas instaladas nesse campo emitem luminosidade artificial atraente aos alevinos, que se aglomeram ao seu redor e, conseqüentemente, atraem as lulas e os peixes maiores em busca de alimento. Para além desse Campo, outros oito estão em operação na região do Pré-sal da Bacia de Santos.

Ainda que as métricas adotadas nos Estudos de Impacto Ambiental e nos Relatórios de Impacto Ambiental não prevejam alterações no meio biótico e físico, os pescadores caiçaras percebem, de modo inequívoco, as implicações cumulativas dessas modificações nos processos ecológicos.

Contudo, é preciso considerar que os impactos das políticas conservacionistas e da Petrobras no modo de vida caiçara são diferentes em alguns sentidos. As diretrizes de proteção à natureza são imposições legais que exigem mudanças por desestruturarem relações de plantio e coleta estabelecidas há oito gerações, como mostra o Relatório Técnico Antropológico produzido para obtenção do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) (Lopes *et al.*, 2014). Já a atividade de exploração petrolífera altera os comportamentos da fauna marinha da região, demandando dos caiçaras a adaptação tanto de suas técnicas de pesca quanto de

⁴ Neste texto todos os nomes são verdadeiros, com autorização de meus amigos caiçaras. Segundo Angélica, trabalhos etnográficos são importantes ferramentas na luta pela permanência no território porque 'colocam no papel' a versão deles dos conflitos territoriais. Como apresento aqui uma série de documentos que 'colocam no papel' a versão ambientalista, vou aderir à proposição de minha principal interlocutora, e amiga, Angélica Souza, e gastar tinta com a perspectiva caiçara. Com a impossibilidade de retornar ao campo, em razão da pandemia por COVID-19, em alguns momentos dessa dissertação recorri também a citações diretas de falas e textos produzidos por caiçaras e publicados nas redes sociais.

seus conhecimentos para que possam continuar a pescar nesse ambiente invadido. Portanto, uma adaptação em nome da conservação ambiental e outra em função das atividades exploratórias do subsolo marítimo, cujas atividades são inerentemente contrárias à preservação.

De Maembipe à Ilhabela

Nesta seção descrevo a formação da cidade de Ilhabela e apresento algumas considerações acerca da geografia do arquipélago. A Ilha de São Sebastião, a mais extensa do arquipélago e onde está localizada a Baía dos Castelhanos (na face leste) e a sede do município (na face oeste), tem 80,10% de sua área total abrangida pelo Parque. Nessa ilha os limites se dão pelas cotas altimétricas estabelecidas na fundação do PEIb, variando entre 0, 100 e 200 metros. Nas demais, a cota é 0 e os territórios estão integralmente inseridos na área do Parque.

No mapa abaixo observa-se que a Baía dos Castelhanos está voltada para o mar aberto, com limites do Parque estabelecidos de 0 (Figueira e Sombrio) até 100 metros (Ribeirão, Lagoa, Mansa e Vermelha):

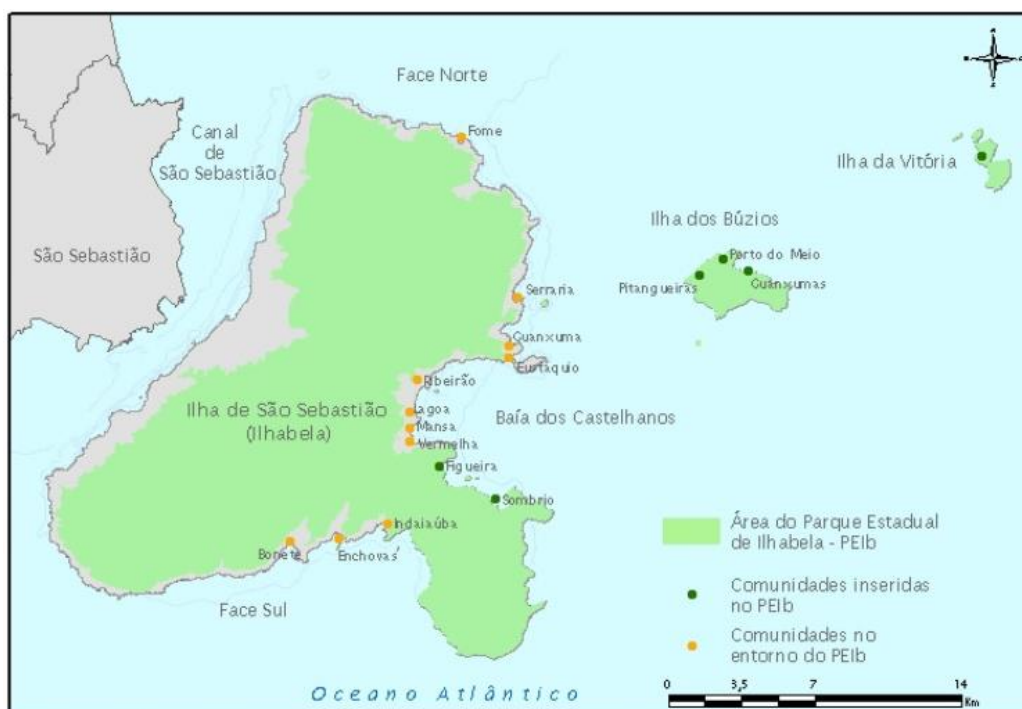


Figura 1: Mapa de localização das comunidades tradicionais caiçaras do Arquipélago de Ilhabela.

Fonte: PIRRÓ, Mariana. 2008, p. 28

É possível chegar à face leste da Ilha com embarcações ou pela Estrada-Parque de Castelhanos. Essa é a única estrada que conecta a face leste à oeste da ilha. Construída em 1973, foi tornada Estrada-Parque em 2010 pela Resolução Conjunta da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Nº 004/2010 e teve “os critérios e procedimentos administrativos para uso de veículos automotores, ciclistas e pedestres” definidos por Portaria Normativa da Fundação Florestal. Desde então é gerida pelo Parque Estadual de Ilhabela (PEIb).

A estrada, de terra e atravessável somente por veículos com tração nas quatro rodas, não comporta tráfego simultâneo de veículos, de modo que ela só pode ser usada em regime alternado: no período da manhã os carros podem trafegar da cidade à Praia dos Castelhanos e no período da tarde somente no sentido oposto⁵. Por essa razão, a maior parte dos visitantes chega em Castelhanos em passeios de jipes, operados por empresas de turismo cadastradas junto ao PEIb⁶. Essa travessia leva pouco mais de uma hora. A estrada acaba a poucos metros da Praia dos Castelhanos, próxima ao centro da praia. São cerca de cinco minutos andando até os primeiros quiosques. O restante do caminho, para a Mansa, Vermelha e Figueira, pode ser percorrido por trilhas ou pelo mar. Há também uma trilha que leva ao Bonete, uma comunidade caiçara na face sul da ilha, saindo da Praia Vermelha. A abertura dessas trilhas tem relação com o trânsito de pessoas entre diferentes fazendas da ilha⁷.

Na historiografia da região, consta que em 20 de janeiro de 1502, dia de São Sebastião, o explorador Américo Vespúcio, contratado pela Coroa portuguesa, navegou pelo canal e batizou a ilha em homenagem ao santo do dia (ALMEIDA, 1958; FORJAZ, 1954; SIMÕES, 2005 e BENDAZZOLI, 2014). Antes desse batismo, conforme relato de Hans Staden, a ilha era chamada de Maembipe: “quando ainda estávamos a um dia de distância do lugar onde deveriam desferir seu ataque, [os Tupinambás] acamparam no mato frente a uma ilha chamada de São Sebastião pelos portugueses e de Maembipe pelos selvagens” ([1557] 1999, p.75). Oito anos depois, em carta endereçada ao padre geral, Diego Lainez, o padre José de Anchieta relata sua missão com o padre Manoel da Nóbrega a Iperoig (atual Ubatuba), com paradas

⁵ Aos moradores de Castelhanos não há restrição de horário.

⁶ Em cumprimento às Portarias nº 71, de 2008, e nº 704, de 2009, da Fundação Florestal.

⁷ Segundo França (1952), em 1854, havia 225 fazendas de café na ilha.

em Bertioga e São Sebastião. Em seu relato, descreve a ilha como ambiente despovoado:

chegámos a uma ilha chamada de S. Sebastião, despovoada, mas cheia de muitos tigres, onde, o dia de S. Felipe e S. Tiago, dissemos missa e logo no seguinte, que era domingo, também encomendando a Deus nosso caminho, dali nós partimos e com próspero vento chegamos aos primeiros lugares dos inimigos, que estavam vinte léguas destas povoações dos portugueses, pouco mais ou menos, chamados Iperoig.⁸

Conforme apresentado na pesquisa da arqueóloga Cíntia Bendazzoli (2014), que identificou a ocupação sambaqueira no arquipélago, o aparente despovoamento tem relação com a expectativa dos párocos em encontrar povos Tupis na ilha, assim como no restante do litoral norte paulista. Sítios arqueológicos trabalhados pela pesquisadora evidenciam, no entanto, ocupações Jê no alto dos morros. A pesquisadora encontrou vestígios dos ceramistas Aratu (Macro-Jê) na superfície de alguns sambaquis do arquipélago. Foi a primeira vez que vestígios desse tipo foram encontrados no litoral paulista. Bendazzoli não encontrou documentação do período colonial relatando a incorporação dos Jê na ilha, por essa razão a autora considera a possibilidade de esse povo ter resistido e se refugiado nas matas e nos morros, resultando na percepção da ilha como ambiente despovoado. Não é o escopo desta dissertação abordar o tema da ocupação indígena no território ilhabelense, faço essa menção ao trabalho arqueológico de Bendazzoli no intuito de contextualizar as cartas e relatos expostos nessa seção.

Conforme mencionado no relato de Hans Staden ([1557] 1999), a ilha era conhecida entre povos Tupi como Maembipe. Corroborando a ideia de uma ilha despovoada, Tibiriçá (1998) registra no "Dicionário de topônimos brasileiros de origem Tupi" que Maembipe significa um local destinado à troca de mercadorias e ao resgate de prisioneiros. Após a nomeação da ilha por Américo Vespúcio, a terra do outro lado do Canal de Toque-Toque recebeu o mesmo nome, sendo intitulada em alguns documentos como "São Sebastião da Terra Firme" (BENDAZZOLI, 2014).

⁸ Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or84081/or84081.pdf. Acessado em: 05 de abril de 2021.

De acordo com o Acervo Histórico da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo⁹, até o ano de 1889 os povoados seguiam uma evolução urbana determinada: primeiro eram reconhecidos como capela curada, depois como Freguesia e posteriormente poderiam ser tornados Vilas. Pela Provisão de 16 de março de 1636, São Sebastião da Terra Firme obteve emancipação administrativa da Vila de Santos, tornando-se Vila de São Sebastião, responsável política e administrativamente pela ilha homônima.

No Século XVIII, a ilha foi tornada Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda e Bom Sucesso, ainda subordinada à Vila de São Sebastião. No ano de 1805 foi tornada Vila Bela da Princesa, em homenagem à Princesa da Beira, Maria Teresa de Bragança. Em maio de 1934, pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, Vila Bela foi reconduzida à categoria de Distrito de Paz, novamente subordinada ao município de São Sebastião. Entretanto, em dezembro do mesmo ano, pelo Decreto N°6.844, o município de Villa Bella foi reestabelecido, considerando que a deficiência nos meios de comunicação com o continente prejudicou o andamento dos serviços administrativos e de justiça. O arquipélago teve seu nome alterado novamente, em 1940 pelo Decreto N° 11.869 de 4 de maio, para Formosa. Após manifestação popular contrária ao novo nome, em 1944, com o Decreto-Lei N°14.334, o Interventor Federal no Estado de São Paulo renomeou o município para Ilhabela, compreendendo agora as ilhas de Búzios e Vitória.

⁹ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/DetailCenarios.jsp?cid=3520400>. Acessado em: 07 de abril de 2021.



Figura 2: a Vila de São Sebastião em 1827¹⁰. Pintura de Jean-Baptiste Debret.

Nas primeiras linhas deste texto, mencionei que esta etnografia propõe analisar o encontro entre as comunidades tradicionais caiçaras da baía dos Castelhanos e as legislações que incidiram/incidem no território e alteraram/alteram seu *modo de vida*. Em um arquipélago sempre habitado, como descreveu Bendazzoli (2014), e há 500 anos alvo de encontros com a regulamentação “jurídico-cartorial” (VILLELA, 2020), os conflitos envolvendo as comunidades de Castelhanos são uma delimitação espacial e temporal. Portanto, um recorte etnográfico, inserido num ambiente que expulsou populações indígenas e sempre serviu aos interesses econômicos, primeiro da colônia e depois do Estado brasileiro.

¹⁰ Ao centro da imagem está a Igreja da Nossa Senhora d' Ajuda e Bom Sucesso. Abaixo da Igreja está a antiga cadeia, que também já funcionou como Fórum, Câmara, Delegacia e é a atual sede do PEIb. Abaixo da cadeia, próximo à praia, está o pelourinho. À esquerda encontra-se o prédio onde eram realizadas as vendas dos escravizados e escravizadas. As estruturas, com algumas modificações, permanecem no centro histórico de Ilhabela, a Vila.

'Aqui não é pra todo mundo'

Castelhanos é um lugar impressionante. Na Vila, centro histórico da cidade de Ilhabela, as empresas de turismo vendem passeios com dizeres como “paraíso escondido”, “uma das 10 mais bonitas do Brasil”, “inexplorada, deserta, espetacular”, com tradução para a língua inglesa e cobrando valores em reais, euros ou dólares, para atrair os passageiros dos cruzeiros que ancoram nas águas do arquipélago.

Ao mesmo tempo, é comum ouvir caiçaras dizerem que aquele local ‘não é para todo mundo’. Na *Vila*¹¹, esse enunciado também é proferido por moradores quando alguém diz estar a caminho de Castelhanos por mais de um dia. No início de minha primeira estada na ilha, fui comprar frascos de repelente e fui atendida por um farmacêutico. Ele considerou aquilo uma loucura. ‘Um mês sendo comida de borrachudo’, ‘lá só é bom pra passar umas horas’, ‘sabia que lá não tem energia e nem celular pega?’. Recomendou três frascos de repelente para uma semana, sobreposto por uma camada de óleo de amêndoas e uma pomada para picadas de inseto.

Os borrachudos (*Simulium spp.*) são mosquitos que se criam em águas limpas e correntes. Pela abundância de águas com essas características na ilha, esses mosquitos encontraram ali um ambiente excelente para sua proliferação, por mais que a SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias) tente realizar o controle biológico da espécie. O controle é realizado com aplicação de Bti (*Bacillus thuringiensis var. israelensis*), um grupo de bactérias que mata as larvas de borrachudo na cabeceira dos rios e riachos da ilha de São Sebastião, a única do arquipélago onde a espécie é endêmica.

Na tentativa de comercializar os atributos naturais do arquipélago, junto do “paraíso escondido”, as empresas de turismo vendem a ideia de o município ter 365 cachoeiras, uma para cada dia do ano. Como mostra o relatório técnico do Instituto Guapuruvu, só na Baía dos Castelhanos deságuam 20 cachoeiras, formadas por 150 nascentes (LOPES *et al.*, 2014). Mesmo com aplicação de Bti, as cachoeiras da ilha são locais de difícil permanência pela profusão de mosquitos, especialmente fora da

¹¹ Grafarei em itálico a palavra vila quando ela se referir à zona urbana de Ilhabela, não somente ao bairro histórico. Essa é uma das formas das/dos caiçaras se remeterem a zona urbanizada da ilha, por exemplo, ‘[fulano] foi pra *vila*’, embora a denominação cidade também apareça com frequência.

zona urbana. Baseado nas pesquisas de McCracken e Matthews, (1997) e Dickman (2000), o PEIb assume a possibilidade de impacto do Bti em outros organismos, além do evidente impacto nas espécies de peixes que se alimentam das larvas de borrachudo. Os caiçaras atestam que houve declínio na população de pitús nos riachos, devido à aplicação do ‘veneno’.

Em certos horários, entre 5:30 e 7:30 de manhã e fim da tarde, ‘o borrachudo fica doido’ e torna quase impossível o trabalho na areia da praia. Nesses momentos, o uso de repelentes pouco adianta e o óleo, ineficaz contra picadas, serve apenas como barreira física e torna-se incômodo pelos inúmeros mosquitos que morrem grudados na pele. Os borrachudos são pequenos, menores que pernilongos, e suas picadas não costumam ser doloridas. Apesar disso, é comum que gerem reações inflamatórias, especialmente nas pessoas que não estão *acostumadas*. Nunca vi um caiçara com a pele cheia de vergões, comuns nos turistas. Entendo que estar *acostumado* é quase uma adaptação corporal, mas mais do que isso, dizem as/os caiçaras que ‘Castelhanos é pra quem aguenta’, ‘tem uns que ficam dez minutos e pedem pra ir embora, leva uma picada e o pé incha, a mão incha’, ‘o borrachudo já faz o controle’.

Com os caiçaras aprendi que vestir calças e meias compridas é a forma mais eficiente de conviver com o borrachudo. Além disso, vestir-se corretamente é um cuidado essencial considerando que as cobras são outra espécie responsável pelo controle dos visitantes, especialmente quando não se tem muita experiência andando no *mato*¹². Pesquisas mostram que a espécie de cobra dominante na região é a Jararaca (*Bothrops jararaca*), seguida da Jararacuçu (*Bothrops jararacuçu*) e da Cobra-coral (*Micrurus corallinus*) (CENTENO *et al.* 2008). Apesar da dominância dessas espécies, no cotidiano o aparecimento de Caninanas (*pilotos pullatus*) é o mais comum. A caninana é uma serpente ágil, amarela com manchas pretas, que muitas vezes chega a mais de dois metros de comprimento. Não é peçonhenta, mas ‘é brava e corre atrás’. Algumas passam anos em espaços de convivência com os humanos,

¹² *Mato* é um termo operacionalizado, por alguns caiçaras, em contraste à Mata Atlântica, por sua vez, utilizada nos documentos técnicos e pelos agentes do Parque, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e demais órgãos municipais e estaduais dedicados à preservação do meio ambiente. O *mato* não tem pretensão de ser um ambiente intocado, é uma composição que agrega caiçaras, bichos e plantas. No mato tem remédios, caça e madeira, mas também tem trilhas antigas, sambaquis, taperas, entidades, ruínas, tesouros escondidos, corpo seco, pedras que guardam espíritos, tocas e abrigos.

como é o caso de uma que vive no telhado do Centro de Recepções da Praia dos Castelhanos e de outra que vive no forro da escola da Praia Mansa, permanecendo ali mesmo após meses de reforma. Quando a caninana aparece no Centro de Recepções, as/os caiçaras explicam aos visitantes que se trata de uma serpente não venenosa, mas alguns se recusam até mesmo a descer do jipe, como observei certo dia aguardando Angélica terminar seu trabalho ali.

Entretanto, as razões para o farmacêutico considerar a permanência em Castelhanos ‘uma loucura’, não estavam apenas relacionadas ao borrachudo, já que sua presença na *Vila* também é abundante. Além dos problemas com a fauna, o farmacêutico já havia me advertido que em Castelhanos não há sinal de celular, uma questão que afeta ‘gente que só vê o mar pela câmera do celular’, como me relatou o pescador Arlindo, da Praia Mansa e morador do Canto da Lagoa. Quando iniciei minha pesquisa, em abril de 2018, poucas casas na Baía dos Castelhanos dispunham de energia elétrica, as que tinham eram alimentadas por pequenos painéis solares ou por geradores de energia a diesel, sendo esses últimos mais comuns em residências que oferecem serviços de camping e alimentação. No primeiro semestre de 2018, foi iniciada a instalação de sistemas fotovoltaicos mais eficientes na Baía, com maior capacidade de geração energética. A instalação foi restrita aos comunitários outorgados com o Termo de Autorização de Uso Sustentável. Em 2019, a prefeitura instalou uma rede Wi-Fi no Centro de Recepção aos Turistas Mané Felipe. Nesse local, que marca o fim da Estrada-Parque de Castelhanos, os veículos devem ser estacionados e o restante do trajeto até a praia deve ser percorrido a pé. Por dia é permitida a travessia de, no máximo, 65 veículos de agências de turismo, 42 veículos particulares e 60 motos. Entre o estacionamento e a Praia dos Castelhanos passa um córrego que, atualmente, só pode ser atravessado por veículos de moradores e de turistas que irão se hospedar na praia. Ainda não há sinal de celular na face leste da ilha.

Se, por um lado, Castelhanos ‘é pra quem aguenta’, por outro lado, ‘pra quem gosta é como um chamado, até vai embora, mas tem que voltar’, me disseram uma vez. Castelhanos te expulsa ou te captura. Sua faixa de areia é diferente das praias do arquipélago voltadas para o continente, ela é extensa, com pouca inclinação, clara e

macia, sem pedras. A água é azul turquesa e, vista do mirante, forma um coração, com o Ilhote de Castelhanos ao centro. Essa imagem é o cartão postal da praia. Pisando na água defronte ao ilhote e olhando para a terra firme, à direita estão os maiores quiosques da praia, aqueles que recebem mais turistas. À esquerda localiza-se a vila caiçara conhecida como Canto da Lagoa. Nesse ponto, um rio corta a areia para desaguar no mar. Dependendo do volume de água do rio e da movimentação que a cheia provoca na areia, emerge o casco de um navio naufragado, fabricado entre 1810 e 1840¹³. Do ilhote até o morro que encerra a praia, à esquerda, a água é tranquila e é possível andar vários metros com a água na altura dos joelhos. Segundo o relatório técnico do Instituto Guapuruvu (2014), residem ali 72 pessoas. Ao fim dessa vila, uma trilha estreita abre o caminho para a Praia Mansa.

Ainda com os pés na água, à extrema direita está o Canto do Ribeirão, local menos visitado por turistas. O mesmo relatório técnico do Instituto Guapuruvu (2014), estima que vivem 34 pessoas nessa comunidade. O local abriga a Cachoeira do Gato, com cinquenta metros de queda d'água, mas com visitação proibida desde 2019, por ser local de captação de água para as comunidades. Na trilha, que parte do estacionamento e conduz até a cachoeira, há ruínas de um cemitério e de dois engenhos desativados de cana-de-açúcar: o Engenho Reale e o Engenho Velho.

¹³ Até 2011 o naufrágio era percebido, como se pode observar nas notícias veiculadas na internet, como: “história de pescador”, “lenda contada por moradores”, “história sem fundamento”. Com pesquisa da arqueóloga Cintia Bendazzoli, foi confirmado o que as comunidades sustentavam há anos. Testes com carbono 14 asseguram que a nau, construída com pinho de riga, uma madeira originária da Eurásia, foi fabricada entre 1810 e 1840.



Figura 3: Praia dos Castelhanos vista do mirante. Acervo pessoal.

Para chegar à Praia de Castelhanos são quinze quilômetros de estrada-parque, cortando a ilha de São Sebastião de leste a oeste por um caminho que, em alguns trechos, se confunde com o das antigas trilhas caiçaras. Sua tortuosa extensão é repleta de bromélias, orquídeas, samambaias, pedras, bichos, taperas e água doce, que eventualmente se aproveitam da chuva para retomar espaços.

Em janeiro de 2018, entrei em contato com Angélica Souza após encontrar seu nome em duas páginas de Facebook, a “Canoa Caiçara” e “Associação Amor Castelhanos”. Combinamos minha primeira estadia na Baía para o mês de abril. Angélica é caiçara da Praia Mansa e, naquele momento, trabalhava no Quiosque do Alemão, o maior da Praia dos Castelhanos, na escola municipal da Praia Mansa e na Associação AMOR Castelhanos, da qual ela foi presidenta e atualmente é a secretária. Atualmente ela é educadora de base no Projeto Redes¹⁴. Dois anos após esse primeiro encontro, Marcelino de Souza, seu irmão, me disse que encontrei ‘a pessoa certa’,

¹⁴ O Projeto Redes é uma condicionante exigida à Petrobras pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA. É executado pelo Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS), uma parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Fórum de Comunidades Tradicionais (FCT).

dado que ela é conhecida nas comunidades e nos órgãos públicos que interferem diretamente naquele território por conta de seu ‘trabalho na luta’.

Na data acordada com Angélica, em 16 de abril de 2018, minha viagem da Vila até a Praia de Castelhanos estava marcada com um jipeiro indicado por ela. Era uma segunda-feira, dia em que as viagens conduzidas pelas agências de passeio costumam levar muitos passageiros, de norte a sul e oeste a leste da ilha. Nesse período, na Vila, de 13 a 15 de abril, ocorreram shows do Festival Ilhabela Sunset, promovido pela prefeitura, atraindo ainda mais turistas ao arquipélago. Por essa razão, eu dividiria a travessia de jipe até Castelhanos com um grupo de sete pessoas. Mas o dia amanheceu chuvoso e com uma forte ressaca do mar, piorando a situação da estrada-parque, que em fevereiro sofrera deslizamentos de terra, quedas de árvores e de barreiras, demandando sua interdição pela Defesa Civil. A reabertura era recente e um trecho permanecia interditado, de forma que o percurso precisava ser dividido por partes. Um jipe levava os turistas até a parte mais grave do deslizamento, ali todos desembarcavam e caminhavam por cerca de 200 metros até outro jipe para seguirem viagem à Praia dos Castelhanos.

Nesse dia, não havia nenhum outro jipe levando turistas, moradores ou trabalhadores. Dessa forma, o jipeiro indicado por Angélica seguiu viagem, já que não era possível embarcar em outro jipe na metade do caminho. Arnaldo, que me conduziu naquele dia, é dono de uma empresa de turismo, e presta serviços de traslado para a prefeitura, transportando moradores da comunidade que precisam ir à cidade. Segundo ele, a estrada não estava pior do que antes da grande chuva que sucedeu o carnaval. O problema, na sua visão, era que a mata que circundava parte da estrada sofreu desassoreamento, deixando ‘a vista desagradável’, com uma aparência que insinuava periculosidade acima da real. Ou, dito de outro modo, agora estava exposta a erosão que os jipeiros e caiçaras já sabiam estar escondida sob a mata. Ainda segundo Arnaldo, ‘perigoso sempre foi’ e a estrada perdera apenas 40 ou 50 centímetros. Eram 12h15 quando chegamos em Castelhanos.

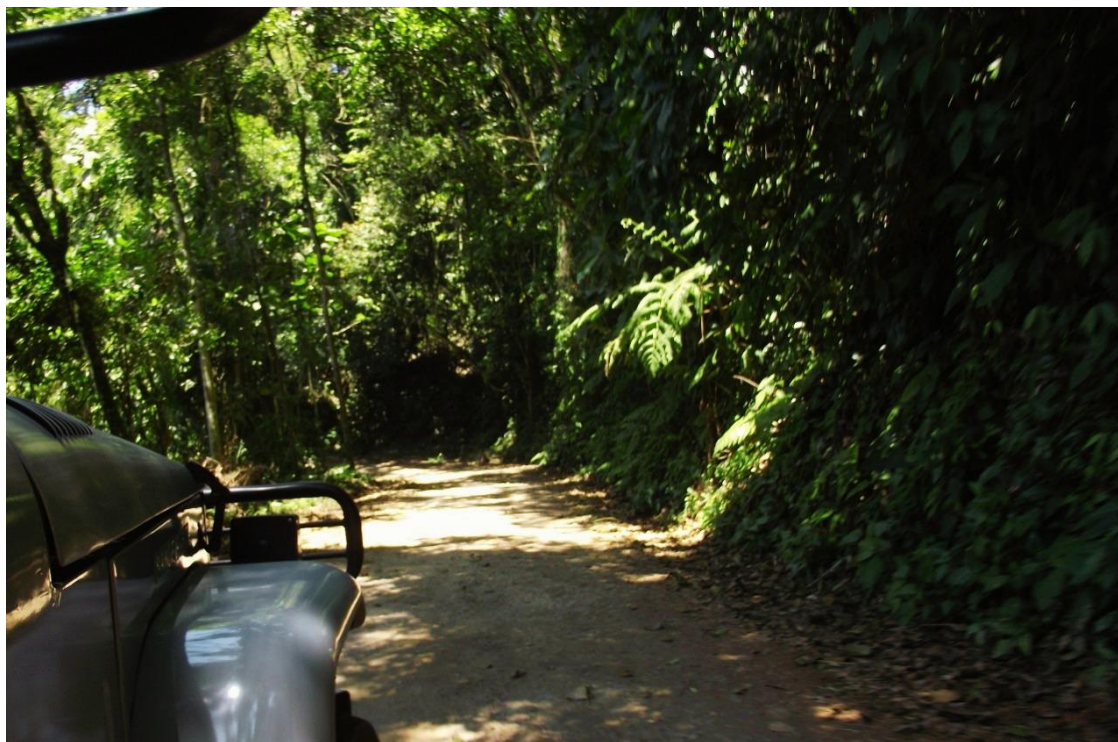


Figura 4: jipe na estrada-parque de Castelhanos. Acervo pessoal.

Encontrei-me com Angélica no Canto da Lagoa, no rancho onde são realizadas as reuniões das comunidades da Baía e de suas Associações de Moradores¹⁵, e também algumas reuniões com o Parque, a APAMLN, a Prefeitura e a Petrobras. Esse rancho foi reformado pela Petrobras como parte do Projeto de Compensação da Atividade Pesqueira, necessário após a construção do sistema de coleta de gás natural e condensado, da Plataforma de Mexilhão, e da instalação de um gasoduto marítimo, que conecta essa Plataforma à Praia das Palmeiras, em Caraguatatuba. Naquele dia, as comunidades caiçaras do arquipélago se encontraram em Castelhanos para debater questões relacionadas à pesca. A reunião já havia terminado, mas os participantes continuavam conversando do lado de fora do rancho. Angélica me apresentou aos seus familiares, alguns amigos e funcionários do Parque, que participaram da reunião. Ela carregava duas pastas de plástico com documentos e alguns exemplares do Diagnóstico Participativo da APAMLN.

Na hora do almoço, caminhamos juntas até a Praia Mansa, onde ela reside. A Mansa é vizinha da Praia dos Castelhanos e a trilha que liga essas duas comunidades

¹⁵ AMOR Castelhanos e Associação Castelhanos Vive.

pode ser percorrida em vinte minutos para pés lentos, como os meus, ou entre dez e quinze minutos para pés caiçaras. 'Caiçara é assim mesmo, tá acostumado a andar por tudo', ela disse quando percebeu que seus pés rápidos me deixaram para trás, 'a gente vai andando e falando, logo você pega jeito'. Depois de almoçarmos, visitamos seu irmão Marcelino, que era o presidente da AMOR Castelhanos, ela era vice-presidenta. O primeiro contato que tive com os *papéis* relacionados à luta caiçara pela permanência em seu território ocorreu durante essa visita, enquanto tomávamos café na casa de Marcelino.

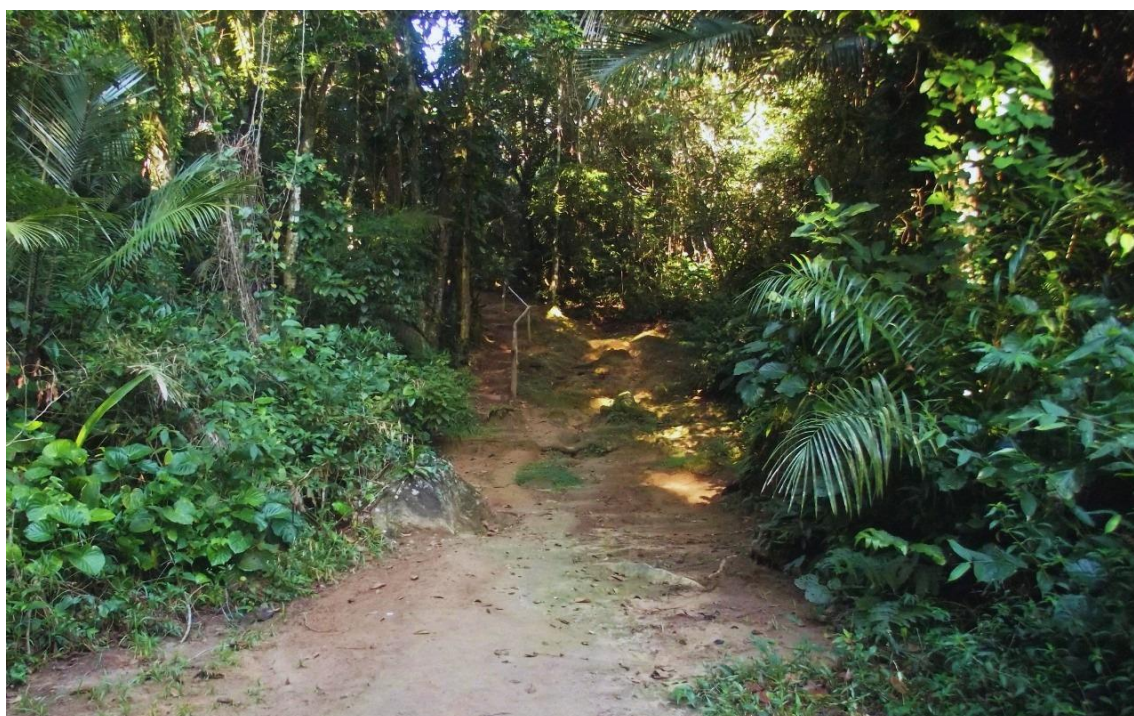


Figura 5: trilha entre a Praia Mansa e a Praia dos Castelhanos.

Com a descrição desse primeiro dia em Castelhanos espero evidenciar as razões que me levaram a trabalhar com os documentos técnicos e atos normativos quando a pandemia de Covid-19 desestruturou radicalmente meu cronograma de pesquisa. Naquele momento, meu problema de pesquisa ainda não estava desenhado, mas a pesca era um dos aspectos que, junto de interesses pessoais no tema, me foram sugeridos por Angélica e Marcelino, até então meus únicos contatos na Baía. Essa sugestão se devia, sobretudo, à minha chegada durante a reunião anteriormente mencionada, que teve a pesca como tema central. A reunião ocorrera semanas antes da Portaria N° 445 do Ministério do Meio Ambiente voltar a vigorar e,

consequentemente, proibir a captura de 475 espécies de peixes. Essa Portaria estava parcialmente suspensa pela Portaria N° 217, que vigorou de junho de 2017 a junho de 2018. Nessa lista de espécies, 33 habitam o litoral norte de São Paulo e sua proibição afeta a pesca caiçara. Como afirma Angélica, ‘criam as leis sem nos consultar’ e, ao criarem normas que desconsideram os atingidos por ela, a consequência é a criminalização de atividades cotidianas necessárias para a manutenção das vidas caiçaras.

Enquanto conversávamos a respeito da reunião, Marcelino trouxe uma pasta com documentos. A maior parte dos documentos guardados por ele são relacionados à atividade pesqueira. Registros de canoas, de cercos flutuantes e emissões antigas de suas carteiras de pescador. Naquele momento, como Marcelino era presidente da AMOR Castelhanos, também guardava uma série de *papéis* relacionados à Associação, como atas de reuniões. Há, ainda, um grande calendário de defeso pendurado em uma das paredes, e trocado quando um novo calendário é apresentado e cedido pelos órgãos públicos relacionados à atividade pesqueira.

Já na casa de Angélica, em sua sala, está pendurado um grande mapa da Baía dos Castelhanos, produzido pelo Instituto Guapuruvu, responsável pelo Relatório Técnico que atestou a tradicionalidade das comunidades, um documento imprescindível para subsidiar a concessão de áreas públicas para os caiçaras, como foi o caso do TAUS e da RESEX. A versão impressa do Relatório, junto de outros mapas elaborados pelo Instituto, é guardada por Angélica em seu guarda-roupa. No mesmo local ficam algumas pastas com os documentos da Associação Amor Castelhanos; livros e pesquisas que analisam a história de Ilhabela e, num sentido mais geral, obras referentes às comunidades caiçaras. Angélica tem alguns volumes da “Enciclopédia caiçara”, organizada por Diegues; o livro organizado por Stanich Neto (org.), "Direito das Comunidades Tradicionais Caiçaras" (2016); e o livro da jornalista Priscila Siqueira, “Genocídio dos Caiçaras” (2019 [1984]). Com muito cuidado os empresta e os faz circular.



Figura 6: Angélica, eu e Marcelino em frente ao mapa do Instituto Guapuruvu.

Papéis, sejam mapas, livros ou documentos da comunidade e da Amor Castelhanos são, geralmente, guardados e cuidados por Angélica. A impressão de documentos, mais do que materializar com tinta e papel as decisões judiciais, permite sua mobilização no embate “jurídico-cartorial”, para retomar um termo de Villela (2020), pelo direito à terra e a permanência na Baía. Muito desta dissertação se inspira nesses dois conceitos de Villela: o jurídico-cartorial e as lutas anticonfiscatórias. Como conceituado pelo autor, as noções de "sociedade, tradição, cultura, identidade, território, direitos, representação" são “conceitos-força empregados por gentes cuja vida tem sido confiscada em nome das energias comercializáveis” (VILLELA, 2020, p. 301). Com os caiçaras, a lógica jurídico-cartorial é articulada de forma a garantir a permanência comunitária na terra.

Os *papéis* alteraram as dinâmicas territoriais da Baía, como apresentado no trabalho de Noffs (2007) a respeito da disputa pela hegemonia do espaço em Castelhanos. Certa noite, enquanto eu lia o livro “Genocídio dos caiçaras”, da jornalista Priscila Siqueira, Angélica comentou ‘tu sabe que ainda não acabou, né? O genocídio? Nunca acaba’. Seus irmãos, Marcelino e Arlindo, intervieram na conversa para dizer que os bacanas têm ‘conhecimento malicioso’ e que por muito tempo se valeram da ‘falta de malícia de nós caiçaras’ e do analfabetismo para acabar com seu modo de

vida, retirando-os de suas terras. Com papéis e ‘palavras bonitas’ os grileiros tomaram grandes pedaços do território caiçara¹⁶, se aproveitando do analfabetismo e, algumas vezes, da embriaguez.

A Praia Mansa e uma porção de terra da Praia dos Castelhanos foram griladas. Angélica e Marcelino contam que seu pai e um tio assinaram a venda de terra ‘a troco de nada’, ‘por confiarem demais’. A Praia Vermelha e a Praia da Figueira também foram griladas e, por volta dos anos 2000, a Vermelha foi revendida. O novo “dono” construiu quatro casas de alvenaria no canto direito da praia, pintou os imóveis de branco, plantou grama, cercou e fincou uma grande placa com os dizeres “Propriedade Particular”, destoando das construções caiçaras, à esquerda da praia. Dessa forma, grileiros, órgãos ligados à conservação ambiental e prefeitura utilizam *papéis* como ferramenta em comum nesse embate “jurídico-cartorial” (VILLELA, 2020).

Por um lado, os *papéis* são utilizados em ações de desterro, ignorando sistemas comunitários de manejo do ambiente e, por outro, mais recentemente, passaram a ser também utilizados e pensados como ferramentas essenciais na luta pela manutenção do território. Da forma como entendo as colocações de meus amigos caiçaras, a malícia dos bacanas inseriu as comunidades na lógica dos *papéis* cerceando a liberdade de uso de suas terras para a construção das casas, plantio e criação de animais.

Dessa forma, quero evidenciar que os *papéis* já apareciam desde o princípio da pesquisa como um material que demandaria minha atenção, mas a pandemia e a necessidade de distanciamento social tornaram a pesquisa documental uma necessidade. Assim, a atenção aos *papéis*, pouco a pouco, se tornou também meu campo e os abordo aqui inspirada em Villela (2011), tratando os documentos “como fabricações e não como testemunhos de fatos históricos, porque abordo todos os fatos como fabricações, o que não quer dizer que os trato como falsificações” (VILLELA, 2011, p. 16).

¹⁶ Um mapa com áreas e ações de desapropriação foi elaborado para o Plano de Manejo do PEIb e está disponível em: http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2012/01/Mapa_PEIb_Processo_Fundiario_Desapropriacao.pdf. Acessado em: 16 de outubro de 2020.

'Aqui é tudo família': Praia Mansa

Na seção anterior, relatei que Angélica Souza foi meu primeiro contato na baía dos Castelhanos. Estabelecer essa relação com ela posicionou minha pesquisa a partir de sua família, a família Souza da Praia Mansa, e também de suas amizades e relações de parentesco mais diretas, considerando que, até certo ponto, 'todo mundo é parente'. Na Mansa moram nove irmãos, são eles: Álvaro, Marcelino, Paulo, Ronaldo, Angélica, Sônia, Elisângela, Leandro e Simone. Lá também moram Laércio, conhecido como Pajé, que é tio deles, e um primo, Reginaldo. Ao todo moram 37 pessoas na Mansa. Abaixo, uma foto aérea das terras ocupadas por essa família.

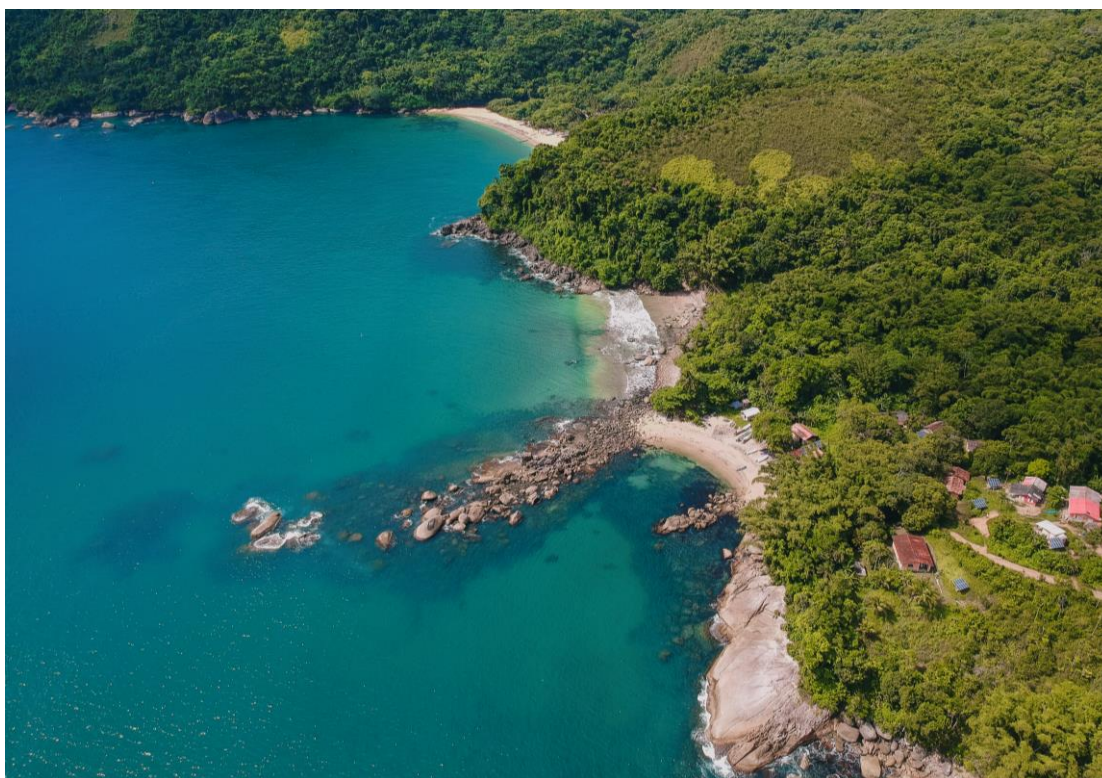


Figura 7: imagem aérea da Praia Mansa, Praia do Gato e Praia Vermelha. Autor da foto: Lucas de Oliveira.

No terço inferior da imagem, à direita, está a Praia Mansa e as casas da comunidade, morro acima. Ao centro, a Praia do Gato, inabitada. No terço superior encontra-se a Praia Vermelha. Na Praia Mansa há dez casas, uma escola municipal, uma câmara fria, um rancho coletivo e uma igreja Deus é Amor. A faixa de areia da Mansa é pequena, cerca de 50 metros de extensão, com muitas pedras e uma cachoeira que desagua à esquerda, separando-a da Praia do Gato. É um local pouco

frequentado por turistas, mas é um importante espaço de convivência para moradores de toda a Baía. A escola de nível fundamental, com turmas mistas, recebe alunos da Mansa, Vermelha e Figueira, que chegam à escola por trilha ou por barcos de caiçaras contratados pela prefeitura para o transporte.

Fui acolhida na Mansa, na casa de Angélica e de seu marido, Osmar, conhecido como Pezão. Sua residência é a última da comunidade, no alto do morro. Contígua à cozinha há uma área, utilizada para pendurar roupas, sendo que as rochas ali presentes são utilizadas como assento para observar o mar, a lua e as estrelas. Ali, com muita precisão, Angélica observa os astros e o vento, para prever o clima. Também é possível observar o final da trilha que conecta a Praia dos Castelhanos à Mansa. Por esse caminho, chegam os comunitários que participam de reuniões da AMOR Castelhanos. Nos dias de culto é visível o fluxo de pessoas indo à igreja, reveladas pelas luzes de lanterna e pelos latidos dos cães que reconhecem os fiéis e os seguem da trilha até a Igreja.

Há conflitos envolvendo a atuação das duas associações de moradores, aqui opto por caminhar com os caiçaras da AMOR, por dois motivos: é a associação diretamente envolvida nas ações de regularização fundiária e a maior parte dos caiçaras da baía estão associados à ela. Ao me comprometer com essas pessoas, para que me auxiliassem a compor e decompor essa pesquisa, uma parcialidade passou a ser operacionalizada, me posicionando naquele território. É nesse mesmo sentido que Marques e Villela (2005) afirmam seu “descompromisso concernente à composição de um ‘todo coerente’ ao cabo do trabalho de investigação” (MARQUES; VILLELA, 2005, p. 45) ao explicitarem sua opção metodológica baseada no fortalecimento de seus laços com uma mesma família, a Santana, durante suas pesquisas de campo no Sertão de Pernambuco. Com isso quero dizer que perspectivas parciais são, por vezes, uma necessidade imbricada no fazer etnográfico.

A questão da parcialidade também marca os trabalhos de Donna Haraway, ao olhar para as ciências pela perspectiva feminista e questionar o que é a objetividade. Seu posicionamento é contrário à ideia de uma descrição total do mundo, preconizada por um "eles" (oposto ao “nós”), que “constitui uma espécie de conspiração invisível de cientistas e filósofos masculinistas, dotados de bolsas de pesquisa e de

laboratórios” (HARAWAY, 1995, p.7). Ela defende, portanto, uma visão parcial e localizada, avessa às buscas por uma totalidade coerente que prometa a transcendência.

É com as comunidades caiçaras e seu modo de vida, nessa conexão com o mar e a terra, com a pesca e a roça, que me alio para redigir este texto.

Organização do texto

Organizei este texto em três capítulos. Os dois primeiros preocupam-se com a terra e as implicações da conservação ambiental no modo de vida caiçara, bem como com as saídas encontradas pelas comunidades para continuar existindo naquele território. O terceiro é dedicado ao mar, aos pescadores e pescadoras, e suas técnicas de pesca.

Essa separação por ambientes, distintos e conectados, tem como objetivo descrever como foi constituído um emaranhamento no qual ser caiçara não deve ser confundido com ser pescador. É por essa separação, que é também conexão, que Mussolini (2015), a primeira pesquisadora a trabalhar com as comunidades tradicionais de Ilhabela, descreve a “vida anfíbia” (MUSSOLINI, 2015, p. 16) dos caiçaras. Separação semelhante aparece em trabalhos antropológicos realizados em outras regiões, como no trabalho de Chaves (1973), que expõe a divisão do trabalho em “trabalho de mar” e “trabalho de terra”; de Adomilli (2007), com pescadores embarcados no Rio Grande do Sul; de Perissinoto (2016), ao afirmar que a identidade caiçara se forma na relação com a mata e o mar; e de Coelho (2016), que analisa o direito costumeiro e o manejo ambiental na Baía de Pinheiros, litoral norte do Paraná, território também pensado como entrecruzamento da terra e o mar.

Quando Angélica me diz que ‘é na terra e no mar que tá nossa subsistência’ não me parece ser no sentido de uma economia pecuniária, tal como descreveu Mussolini nos anos 50. A separação pensada por Angélica é por ambientes, não pela economia. Não é de roça e pesca que ela me falava, mas de um modo compartilhado de relações, que certamente perpassam o cultivo e a colheita (da mata e do mar), mas que não se resumem ao caráter econômico.

No primeiro capítulo, defendo que a interdição das roças e a criminalização da coleta de madeiras, frutos e ervas do *mato*, pelo estabelecimento de normas ligadas à conservação ambiental, não gerou apenas um problema econômico nas comunidades, mas desarranjou as relações ecológico existenciais ali estabelecidas. Trabalho com avaliações locais a respeito das transformações em seu modo de vida, bem como leis, decretos, portarias e outros documentos oficiais que incidem nessas terras. Na seção 1.1, analiso a pergunta ‘O que é ser caiçara?’, que me foi sugerida por Angélica, a partir de atos normativos e documentos (redigidos pelos caiçaras ou a respeito deles) que permeiam e atingem as possibilidades de ‘ser caiçara’. Na seção 1.2, descrevo o caminho legal que confluiu na instituição das leis de conservação da natureza no Brasil. Em seguida, no subcapítulo 1.3, busco evidenciar como a concepção de Unidades de Conservação sem a presença humana cercearam espaços fundamentais para o modo de vida caiçara.

Angélica costuma dizer que ‘lutar pela terra é lutar pela vida’. Essa colocação inspira o segundo capítulo, no qual descrevo conquistas dos caiçaras na Baía dos Castelhanos. Como resultado de muita resistência, os terrenos de marinha foram outorgados para uso coletivo dos comunitários, a partir de ferramentas jurídicas que operacionalizam regularizações territoriais em nome dos povos e comunidades tradicionais. No subcapítulo 2.1, analiso o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), concedido às comunidades em 2015. A seção 2.2 é dedicada à relação dos caiçaras com a demarcação de suas terras, especialmente pelo procedimento de fixação de duas placas que designam Castelhanos como território tradicional. O subcapítulo 2.3 relata a criação da Reserva Extrativista de Castelhanos, em 2020, que assegura os direitos territoriais das comunidades que tradicionalmente ocupam a área.

A criminalização da abertura de roçados, combinada com a chegada do barco a motor e a popularização da técnica de pesca com cerco flutuante, fizeram com que a pesca se tornasse a atividade mais viável para a permanência dos caiçaras nas terras em que residem. É de pesca e mar que trata o terceiro e último capítulo. Naquela terra e naquele mar, onde uma situação de conflito parece ser sempre seguida por novas formas de “confiscação” (VILLELA, 2020), os caiçaras criam para si um território possível, atravessado por normas e entremeado de resistência. Confiscação, no

sentido dado por esse autor, não significa a expropriação de um meio, como a terra destinada aos roçados, mas confiscação de "um modo de vida inteiro porque se trata, antes, de um eu sempre composto" (VILLELA, 2020, p. 279).

O terceiro capítulo é dedicado ao ambiente (mar) e à atividade (pesca) com os quais as comunidades se engajaram e contornaram o cerceamento imposto aos seus modos de vida. O terceiro capítulo está dividido em dois blocos. O primeiro, composto pelas seções 3.1 e 3.2, descreve as implicações da presença de traineiras e das petroleiras nas águas próximas à Baía. De forma semelhante ao trabalho que realizei no primeiro capítulo, também analisei os *papéis* que regem o uso desse ambiente. A partir do que me contaram os pescadores e pescadoras, a pesca é atingida por interesses externos às comunidades, que limitam e destroem os processos de manejo ambiental das comunidades. No subcapítulo 3.3, descrevo a técnica de pesca de lula e a armadilha conhecida como cerco flutuante. Minha intenção é pensar a pesca como elemento que possibilitou a reorganização e a construção de um território existencial possível e resistente às forças desagregadoras que o circundam.

A partir dessa estruturação dos capítulos, pretendo mostrar como as narrativas “jurídico-cartoriais”, que permeiam o território e o modo de vida caiçara, ora ignoram as comunidades tradicionais e ora as reconhecem, e acabam constituindo as possibilidades de permanência e existência no território. Tais narrativas afirmam, por exemplo, que a proteção à ilha – dotada de paisagens naturais “pouco alteradas [e] de notável beleza cênica” (BRASIL, artigo 4º, inciso VI, 2000) – é “essencial para a alma brasileira, para nossa cultura e para o desenvolvimento sustentável” (p. 65). Se por um lado os técnicos que produzem esse tipo de documento percebem a necessidade de proteção ambiental em favor da “alma brasileira”, por outro é a própria possibilidade de existência dos caiçaras que é posta em risco. Essas narrativas estatais agem em nome da definição e estabilização do território “protegido”, mas acabam inquietando e desestabilizando o modo de vida caiçara.

Capítulo I

'O que era só terra virou Parque'



Figura 8: Marcelino observa os sanhaços no quintal. Fonte: acervo pessoal

Madrugada se levanta, canta galo, tudo canta...
Beira de mar, Mata Atlântica!
Suave canção de aves, cheiro de erva pisada,
Trilha, trabalho, renda de orvalho,
Tramam tratores, novas estradas.
É a mentira do progresso mudando o rumo dos versos
Casa de aves e ervas, virando areia e deserto
Matas mortas, morros calvos e os corvos cuidam do resto
O povo vence o grileiro, mas não vence os projetos
Da mentira dos políticos mascarados, desonestos.
No canto bravo do Sono, vou deixando um manifesto
Adeus, adeus curupira, caipora e insetos
Os guardiões naturais não têm armas pro concreto
Mata Atlântica te levanta, deixo meu peito aberto
Pra te guardar na lembrança, pra te contar pros meus netos
No registrar dos meus olhos vou te cantar nos meus versos
Se pudesse eu te dava as asas do pensamento

Quem sabe te guardaria do jeito que eu te penso
Criando os teus nativos, crescendo no teu silêncio
Bem longe desses projetos de pseudo crescimento
Que prometem melhoria e trazem arrependimento
Porque vem os condomínios com o fascínio do dinheiro
E o pescador troca a rede pela colher de pedreiro
Depois só volta na praia, de gari ou faxineiro
A estrada do político não foi feita pro roceiro
Só serve pra o levar no dia de ir limpar o lixo dos forasteiros
E a cultura é esmagada, como se deu tantas vezes
Trocamos trovas da roça por batuques e farofas
Ou silêncio pros burgueses
E assim começa outra história porque é o fim da estrada
Não tem matas, não tem aves, não tem ervas, não tem nada
Tem uma cerca, um portão, um caiçara de farda
E uma placa, atenção: É PROIBIDO A ENTRADA.
(Aves e Ervas, Luís Perequê)

Escolhi iniciar este capítulo com o poema de Luís Perequê, violeiro e poeta de Paraty, por encontrar nele a descrição de conflitos presentes em toda a faixa territorial que ficou conhecida como Costa Verde. Essa região engloba os municípios do litoral sul do Rio de Janeiro e do litoral norte de São Paulo. A topografia acidentada e recortada¹⁷, característica da região, dificultou o acesso às praias onde vivem as comunidades até a chegada do “progresso”, com o início da construção da rodovia Rio-Santos no início dos anos 70 e, especialmente em Ilhabela, desde a instalação da primeira balsa em 1958. Concomitante às ações de “pseudo crescimento”, a criação do Parque Estadual de Ilhabela (PEIb) ocorreu durante os processos de territorialização e dominação da ditadura militar.

Este capítulo se concentra em duas mudanças: a transformação jurídica do território caiçara em Parque Estadual e as implicações dessas normativas no entendimento de ‘ser caiçara’. Para isso, trabalharei com os *papéis* que são mobilizados pelos caiçaras em suas estratégias de luta por seu modo de vida, que compreendo aqui como uma luta “anti-confiscatória” Villela (2020). Como conceitua o autor, as lutas anti-confiscatórias são essas capazes de divergir, são “fenômenos criadores de linhas ou veredas capazes de atravessar o pântano que temos visto se assenhorar da paisagem” (VILLELA, 2020, p.286). A burocracia estatal e o delírio da

¹⁷ Cf. França (1954) e Noffs (2007), que descrevem a geografia do arquipélago de Ilhabela.

produção capitalista, instaurou os papéis como forma de expropriação da terra caiçara.

Começo a seção 1.1 descrevendo conversas com os caiçaras mais velhos das três comunidades com as quais trabalho. Dona Celeste Barbosa e Seu Otávio Barbosa do Canto do Ribeirão, Laércio de Souza (conhecido na Baía como Pajé) da Praia Mansa e Dona Leopoldina Rafael de Souza da Praia Vermelha. Com essa descrição, meu objetivo é entender as implicações da transformação do que era 'só terra' em Parque e as formas pelas quais essa mudança atingiu o modo de vida caiçara. Outro momento importante para a construção deste subcapítulo é o da elaboração do "Marco Conceitual Caiçara", um documento que fará parte das Diretrizes Curriculares para a Educação do Campo no estado de São Paulo. Pude contribuir na redação deste documento como membra do Coletivo Caiçara de São Sebastião, Caraguatatuba e Ilhabela, junto de outros movimentos sociais e lideranças caiçaras, articulados pela Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras (CNCTC).

O Coletivo Caiçara foi fundado durante o Projeto Tribuzana, ocorrido em 2017 e construído pelo Ministério Público Federal (MPF) em parceria com a prefeitura de Ilhabela. O projeto "visava o fortalecimento, a organização e a formação dos membros das Comunidades Caiçaras para serem protagonistas de suas lutas" (Coordenação do Coletivo Caiçara, 2020). A página do Coletivo é um espaço de debate e reflexão acerca da vida caiçara no litoral norte do estado de São Paulo. Em alguns momentos da dissertação recorrerei a trechos de textos publicados por esse coletivo, priorizando redações de caiçaras.

A seção 1.2. trata da formação dos Parques Nacionais, como instrumento de gestão territorial que exclui a possibilidade de manutenção da qualidade dos processos ecológicos e a presença humana.

Neste capítulo é fundamental a análise dos documentos técnicos e atos normativos que são criados sem consulta aos atingidos e, por consequência, criminalizam as atividades cotidianas necessárias para a manutenção das vidas caiçaras. Esses materiais, heterogêneos, serão trabalhados em conjunto porque foram

esses *papéis* que, ao cercarem e expugnarem os espaços de cultivo, empurraram os caiçaras para o mar. Concentro essa discussão na seção 1.3. Observo o que esses documentos mobilizam, a que tipo de relações eles se vinculam e desvinculam, para compreender as críticas que as comunidades caiçaras fazem aos *papéis* que desconsideram suas relações existenciais com a terra e o mar, transformando e cerceando espaços.

Há um conjunto de etnografias dedicadas às relações de lideranças comunitárias com seus arquivos. De forma semelhante ao processo de ‘aprender o funcionamento dos papéis’, dos caiçaras de Castelhanos, a mobilização por direitos territoriais dos quilombolas de Brejo dos Crioulos, tal como descrita por Mourthé (2015), depende de “documentos de luta”, como parte da ação política. De forma semelhante, o trabalho de Santos (2021) com os quilombolas do Vale do Ribeira, mostra como seus interlocutores de pesquisa

se aliam a cientistas, pesquisadores, ambientalistas e suas técnicas de geoprocessamento, confecção e circulação de documentos para conter a expansão das Unidades de Conservação, do Agronegócio e da chegada de grandes projetos de desenvolvimento. (SANTOS, 2021, p.268).

Nos Andes peruanos, de la Cadena (2015) descreve o arquivo de Mariano Turpo, liderança local na luta por reforma agrária. Numa caixa, Mariano guardou mais de quatrocentos documentos, coletados por aproximadamente cinquenta anos. Aqueles documentos, por vezes utilizados por Mariano para acender fogo, evidenciaram para a autora a insuficiência dos papéis para contar a história. A demarcação estatal, expressa em muitos dos documentos, compreendia o território como uma unidade territorial, um pedaço de terra. Desse modo, escapam desses documentos diferentes “práticas de fazer mundo” (DE LA CADENA, 2015, p. 276, tradução minha)¹⁸, essas que não se balizam na divisão entre natureza e cultura.

O trabalho de Virginia Nazarea (2013) com povos indígenas no Equador identifica a conservação da natureza como sendo “comumente vista como algo que

¹⁸ No original: “world-making practices”.

requer intencionalidade” (NAZAREA, 2013, p. 9, tradução minha)¹⁹. A partir da divisão estabelecida entre humanidade e natureza, a autora menciona quatro palavras pouco utilizadas para falar de biodiversidade: resistência, esperança, lugar e agência. Talvez esse seja o ponto em comum entre os caiçaras, os camponeses dos Andes peruanos, os indígenas do Equador e as comunidades quilombolas mencionadas anteriormente, todos dependem do ambiente onde vivem. Essa dependência não diz respeito apenas a sustentação monetária de suas vidas, mas a um *modo de vida* que só pode subsistir pela nutrição mútua com a terra e as águas.

Se por um lado o *mato*, tal como me relataram os caiçaras, só pode ser entendido pelas inúmeras relações que se estabelecem em seu perímetro, por outro lado, as UC de proteção integral brasileiras, pensadas para proteger ambientes sem presença humana, foram configuradas juridicamente com base no modelo norte-americano, preterindo os sistemas de apropriação comum dos ambientes (Diegues, 2001) e, dessa forma, destruindo “sistemas de governança de uso dos recursos naturais elaborados ao longo de várias gerações” (ANDRIOLLI *et al.*, 2016). Nesse modelo, conhecido em Educação Ambiental como macrotendência conservacionista, é impossível compatibilizar presença humana e o ambiente em um estado considerado natural.

Com essas colocações, não desconsidero a necessidade de políticas públicas eficientes para a proteção ambiental, nem desprezo o importante papel que cumprem as Unidades de Conservação em um país que insiste em “passar a boiada”²⁰. No contexto político e econômico pelo qual passamos, no qual o ministro do Meio Ambiente defende um programa de concessão dos Parques e sua privatização²¹, considero importante marcar minha posição como antropóloga e educadora socioambiental. As políticas de conservação ambiental, eventualmente bem

¹⁹ No original: “commonly viewed as something that requires intentionality”

²⁰ Ao mencionar “passar a boiada” me refiro a fala de Ricardo Salles, ministro do Meio Ambiente, que sugere a desburocratização e facilitação de normas ambientais. Cf. BRONZ *et al.* para uma análise mais acurada da fala do ministro e da situação das políticas ambientais no país.

²¹ Em 22 de fevereiro de 2021, o ministro Ricardo Salles defendeu a privatização no programa “Poder em Foco”, numa rede nacional de TV, dizendo: “Não vou usar a palavra privatizar, vou usar melhor eficiência e digo, por exemplo, os parques nacionais. Esses espaços precisam de restaurantes, estacionamentos, trilhas, banheiros, segurança e para isso precisa de alguém que saiba fazer bem e que tenha dinheiro para fazer, aí entra o setor privado”

concebidas e aplicadas, além de possibilitarem a manutenção das áreas protegidas e a recuperação de áreas degradadas, também podem proteger as populações tradicionais da grilagem de terras, da especulação imobiliária e da expansão e exploração desenfreada do turismo. Essa posição se conecta ao posicionamento das comunidades caiçaras, como pode-se observar nesse trecho de uma publicação do Coletivo Caiçara mencionado anteriormente:

há que se contextualizar o momento de criação dos parques: 1977, ainda na Ditadura Militar com sua política desenvolvimentista, a Rio Santos em construção, a especulação imobiliária destruindo vilas, povoados e comunidades caiçaras inteiras com uso de mentiras, manobras enganadoras, violência clandestina e estatal, ou seja, as comunidades tradicionais estavam no maior momento de inflexão de sua história. Nas Ilhabela, ainda na década de 1960, era prefeito o senhor Leonardo Reale, que coincidentemente se diz possuidor de título sobre grande parte da Praia dos Castelhanos, e o mesmo assinou os decretos de construção da estrada Perequê/Castelhanos e da avenida perimetral, que em seu traçado original daria a volta em toda a Ilhabela, passando em todas as praias. Nessa mesma época lançou-se empreendimentos imobiliários no Bonete, Castelhanos (condomínio Reale), Poço e outras praias do lado oceânico da Ilhabela. Estas obras e empreendimentos só foram paralisados com a criação do PEIb em 1977 que abraçou 80% do território da Ilha de São Sebastião colocando-a como unidade de conservação de modo integral. Ou seja, na Ilhabela quem salvou as comunidades caiçaras e seu território da total invasão e desterritorialização foi o PEIb, que jogou um balde de água fria nos anseios mercantilistas e devastadores dos capitalistas que queriam ver a Ilhabela como um imenso condomínio de alto padrão para a elite paulistana. (Caiçara da terra, dezembro de 2020²²)

A importação de políticas conservacionistas, segundo as quais a preservação só pode ocorrer afastada dos seres humanos, é resultado de abordagens que excluem aspectos políticos e sociais. Esse processo de despolitização caminha com um viés puramente biológico da questão ambiental, como mostram Layrargues e Lima (2014) ao debaterem as macrotendências político-pedagógicas na Educação Ambiental brasileira. As seções 1.2. e 1.3. são dedicadas às políticas de conservação ambiental que alteraram formas comunitárias de manejo ambiental. O que eu gostaria de enfatizar nesse momento é que: estabelecidas dessa forma, as políticas de preservação do meio ambiente ignoram os sistemas de apropriação comum dos recursos naturais.

²² Disponível em: <https://www.facebook.com/coletivocaicarass/posts/3700390196685105>. Acessado em: 02 de março de 2021.

Para organizar a leitura e o entendimento do texto, apresento a seguir uma linha do tempo das normativas relacionadas aos povos tradicionais e aquelas incidentes no território de Ilhabela:

Norma	Ano
Decreto estadual Nº 9.414. Cria Parque Estadual de Ilhabela.	1977
Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998. Dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.	1998
Sistema Nacional das Unidades de Conservação	2000
Ratificação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho	2004
Decreto Nº 49.215, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte.	2004
Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	2007
Área de Preservação Ambiental e Marinha do Litoral Norte	2008
Revisão do Gerenciamento Costeiro	2013
Formação da Associação AMOR Castelhanos	2013
Outorga do Termo de Autorização de Uso Sustentável	2015
Reserva Extrativista de Castelhanos	2020

Tabela 1: normativas nacionais, estaduais e municipais relacionadas ao território e às comunidades tradicionais da Baía dos Castelhanos

A própria formação biológica dos ecossistemas, bem como a manutenção dos biomas, é ameaçada pelo processo de desterro dos povos e comunidades tradicionais. Na Amazônia, o processo de enriquecimento e fertilização do solo pela acumulação de material orgânico na Amazônia Central brasileira é relatado por Macedo *et al.* (2019), que analisa como as Terras Pretas de Índio foram criadas no período pré-colombiano, contrapondo-se ao imaginário de uma floresta intocada e pouco impactada pela presença humana anterior à colonização. O mesmo processo de domesticação da floresta aparece no artigo de Clement *et al.* (2015) e, paralelamente, no trabalho de Carneiro da Cunha e Almeida (2010), segundo o qual alguns grupos indígenas e seringueiros enriquecem a biodiversidade das florestas, além de protegerem esse ambiente do qual dependem.

No entanto, essa discussão das florestas antropogênicas não é recente. Cook (1909) já indicava, em estudo encomendado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, na América Central, que as florestas da região, até então pensadas como “virgens” são, na realidade, “regiões de reflorestamento” (p.16). Lundell (1933) constatou que o local de ocorrência das espécies utilizadas pelos maias, na Península de Yucatán, deviam ser consequência do modo como manejavam a terra e a floresta. A pesquisa de Barrera *et al.* (1977), não apenas confirma essa ideia como também aponta a forma como os maias utilizam/utilizavam os recursos da floresta. O profundo entendimento dos recursos naturais os permitiu saber quais os usos possíveis de cada planta, seus habitats preferidos e suas respostas a determinadas práticas agrícolas. Sendo assim, é compreensível que espécies originárias de diversas regiões do continente americano e mesmo da Europa, disponíveis a partir da invasão espanhola no século XVI, se façam presentes nas áreas residenciais e locais sagrados, utilizando as depressões ou os topos de colinas, onde as plantas exógenas à região podem ser cultivadas em condições mais próximas àquelas presentes em seu habitat originário – os indícios arqueológicos apontam que essa era uma prática presente desde os antigos maias.

Por fim, também pode contribuir para explicar a conservação florestal seletiva a estratégia, contrária à exploração “para todos os fins”, de um ou poucos recursos, típica da exploração de florestas temperadas e frias (e transportadas ao modo capitalista para as selvas), de dar a cada espécie,

das muitas que compõem a selva, um ou alguns usos muito particulares. (BARRERA, 1977, p. 58)

A partir de pesquisa iniciada em 1978 com os Huastec do México, Janis Alcorn (1981) entende que há "interrelações específicas entre plantas e humanos", relações que não são passíveis de descrição a partir da ideia de agricultura. A conclusão da pesquisadora foi que os Huastecs não apenas coletavam as plantas não cultivadas, mas as manejavam. Posey (1985), a partir de pesquisa com os Kayapó, conclui que é necessário reavaliar conceitos como "paisagem natural", considerando que essa suposta naturalidade "nunca pode ser assumida sem investigar a história humana da região"²³ (POSEY, 1985, p. 156), considerando que a diversidade biológica (mantida e ampliada pelos indígenas) é o ponto central para a conservação e usufruto do ambiente por esses povos.

No contexto da Mata Atlântica, o material analisado pelo ecólogo Jean Metzger (2009) o permitiu avaliar que o desmatamento hoje observado resultou da exploração econômica por diferentes commodities, como o pau-brasil, a cana de açúcar, o café e as grandes extensões territoriais destinadas ao pasto. Mais recentemente, o autor menciona o avanço das zonas urbanas e a plantação de eucalipto. O trabalho de Diegues (2008 [1994]), realizado com comunidades caiçaras, entende que o mito da natureza selvagem e intocada originou procedimentos de expulsão de povos tradicionais de seus territórios ancestralmente ocupados. Neste capítulo, analiso a formação dos parques nacionais e as implicações, para os caiçaras, das normativas ambientais que desconsideram seus modos de vida que subsistem de uma relação íntima e processual com o ambiente.

1.1 'O que é ser caiçara?'

Na busca por direitos, saber identificar quem é caiçara é um procedimento importante, mas que cabe aos comunitários. Um *primo* que foi "expulso por cansaço",

²³ No original: 'Naturalness' of ecological communities can never be assumed without investigating the human history of the area. (*ibid.*, p. 156)

emprestando uma análise caiçara apresentada por Ribeiro (2017), e morou boa parte da vida na cidade, quando retorna à comunidade: pode voltar a ser da terra e fincar suas raízes ou está desterrado à posição de visitante? Esse é um caso hipotético, formulado a partir de situações concretas que presenciei em Castelhanos. Eu responderia que depende. Depende primeiro de um processo de autorreconhecimento e, depois, de ser reconhecido pelos outros, pela comunidade.

A pergunta capciosa que intitula esse subcapítulo poderia, então, já que não tenho a intenção presunçosa de respondê-la, ser transformada numa questão mais modesta: quem é (ou pode ser) caiçara, na Baía dos Castelhanos? Eu poderia adicionar limites temporais, delimitando ainda mais a análise. Ainda assim, muito se perderia, tendo em consideração o curto período de trabalho de campo que essa pesquisa dispõe para se sustentar. Posto isto, minha pretensão aqui é articular, mostrar confluências, entre falas caiçaras, a literatura antropológica a eles concernente e as normativas nacionais que regem os direitos dos povos e comunidades tradicionais brasileiros.

No processo de autorreconhecimento, como avaliam os caiçaras e como expresso no texto do “Relatório Técnico-Científico sobre a comunidade tradicional residente na Baía dos Castelhanos/ Ilhabela-SP” (Instituto Guapuruvu, 2014), as genealogias são importantes ferramentas no processo de reconhecimento, servindo como subsídio na arena cartorial contra a especulação imobiliária e os grileiros. A produção desse relatório é demandada pela Portaria nº 89, da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para expedição do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), quando o outorgado é composto por um coletivo de pessoas organizadas em Associação de Moradores, a fim de prover um “diagnóstico geral da ocupação” (Art. 36, § 2º). O trabalho de Juliana Caruso (2019), também realizado com comunidades caiçaras, mostra como as genealogias foram requisitadas pelas comunidades desde o começo de sua pesquisa. Isso ocorre porque é pela malha de parentescos e pela memória que os povos tradicionais são reconhecidos e têm seus direitos de acesso à terra assegurados. A busca por genealogias, por memórias e pelo passado servem como ferramenta, no embate pela legitimação legal do território caiçara perante o Estado. De certa forma isso se assemelha às narrativas e

genealogias sertanejas, trabalhadas por Ana Claudia Marques (2013). A autora descreve como as pessoas se conectam pelas memórias comuns de um passado conflituoso. Se lá o cangaço e as questões de família são importantes nas narrativas e genealogias construídas e acionadas no processo de diferenciar famílias, em Castelhanos a genealogia mostra-se fundamental para conhecer e diferenciar quem é caiçara e quem é *bacana*.

Angélica, além de me receber em sua casa, também me dá orientações: aonde ir, com quem conversar e, algumas vezes, que perguntas fazer. Ela instruiu, durante minha primeira visita à Baía, que eu visitasse Dona Celeste Barbosa, agora já falecida, e Seu Otávio Barbosa, os mais velhos moradores da Baía. Juntos, eles moravam no Canto do Ribeirão, uma das comunidades com maior contingente populacional em Castelhanos.

Angélica me instigou a perguntar aos dois ‘o que é ser caiçara?’, afirmando que no tempo dos mais velhos havia outras formas de existir naquele espaço. ‘Olha, minha filha, eu já não sei mais como te responder isso não’, foi o que me declarou Dona Celeste. Sua incerteza (ou a certeza de não saber), que me intrigou num primeiro momento, expõe a dificuldade dos mais velhos produzirem uma explicação do que é ser caiçara no presente. O que não quer dizer, de maneira alguma, que alguém deixou de ser caiçara, mas que muito se transformou e se reposicionou. Com essas descrições pretendo refletir como a instauração do Parque e a chegada dos *papéis* – sejam eles atos normativos ou documentos técnicos – alteraram as possibilidades de ser caiçara em Castelhanos.



Figura 9: Dona Celeste e Seu Otávio em sua casa no Canto do Ribeirão. Fonte: Acervo pessoal.

Seu Otávio deu continuidade à resposta afirmando que antes ‘tudo era mais livre’, que as roças eram grandes e compunham parte importante da alimentação e do sustento das famílias. Ele, um senhor acamado há muitos anos, via na sua juventude um modo de existir no mundo que se tornou inviável no presente. A relação com a terra, o *mato*, as sementes e a irrigação já não são centrais, nem cotidianas. Nem para ele e nem para os jovens de hoje, que ‘não sabem mais abrir um buraco na terra para plantar mandioca’, disse Otávio. Relações entre pessoas, saberes, raízes e sementes foram rompidas e a partir disso outros vínculos se firmaram.

Corroborando a avaliação de Seu Otávio, as descrições acerca da importância do plantio de mandioca para produção de farinha nas pesquisas de França (1954), Mussolini (1955) e Willems (2003[1952]), no arquipélago, relatam a preponderância das roças para a soberania alimentar comunitária. Essa falta de liberdade na abertura de áreas para plantio quase resultou no desaparecimento das casas de farinha, restando duas na Praia Vermelha.

Na análise de Dona Celeste e Seu Otávio, no modo de vida dos mais velhos havia uma forma de nutrir e produzir gentes que se ligava diretamente a dois ambientes distintos, um líquido e incerto e outro sólido, da terra que era trabalhada para garantir

a segurança alimentar mesmo em períodos de *pouco peixe*. O trabalho na terra iniciava com a seleção da área de cultivo, seguida pela derrubada da mata e a queima, que acumula biomassa florestal no solo e disponibiliza nutrientes ao solo pela deposição das cinzas²⁴. No relato de Dona Celeste: ‘as roças ficavam longe, mas agora nem dá pra ver mais as capoeiras, virou tudo floresta de novo’.

Com as interdições de uso da terra os quintais das casas caiçaras foram tornados espaços para plantio de raízes, especialmente mandioca e batata doce, ervas, temperos e folhas, como a taioba. Não sem sofrerem, eventualmente, sanções e multas, relacionadas à retirada de taquaras para viabilizar o plantio. Como me disse Rose, da Praia Mansa, ‘rico lá na ponta das canas²⁵ pode tirar e eles não fazem nada, não vão atrás. A lei que existe aí é para danar com tudo mesmo. Pequeninho tá desmatando, grandão tá certo. Rico tá fazendo casa, nós desmatamento’.

Em contexto etnográfico próximo, Ana De Francesco (2012, p.29) afirma que nessas “narrativas do tempo antigo é frequentemente acionada uma memória de um tempo de fartura ligada, sobretudo, ao trabalho na terra”. Em Cananéia, também em território caiçara, Bertolo (2015), apoiado nas noções de nostalgia estrutural (HERZFELD, 2005) e pessimismo sentimental (SAHLINS, 1997), demonstra como o fim das roças incide no processo de desaparecimento do fandango caiçara, evento fundamentado na reciprocidade dos mutirões de trabalho nos roçados.

Dona Leopoldina é uma das caiçaras que mantêm o plantio de mandioca e a feitura de farinha em seu cotidiano. Visitei-a em janeiro de 2020, em companhia do presidente da AMOR Castelhanos, com o objetivo de recolher assinaturas de sua família para um abaixo-assinado contra um pedido de reintegração de posse²⁶ em

²⁴ Essa técnica, conhecida como coivara, é também praticada por alguns povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. É um tipo de roçado itinerante, que alterna poucos anos (ou meses) de plantio com anos de pousio. Considerando meu pequeno período de pesquisa de campo, a diminuição drástica das áreas cultivadas e não sendo esse o foco de meu trabalho, não aprofundarei a questão dos roçados nesse texto.

²⁵ Ponta das Canas é um bairro no norte da Ilha de São Sebastião, famoso pela Semana Internacional de Vela de Ilhabela que ocorre ali.

²⁶ Um processo de reintegração de posse pode ser movido pelo esbulhado – termo jurídico que diz respeito à pessoa que teve sua posse retirada à força – que deseja restituir seu bem. Porém, neste caso, o esbulhado que moveu processo contra a Associação de Moradores nunca foi, de fato, dono das terras, pois a prefeitura loteou terrenos da União, sem poder formalizar a compra com escritura pública. Os lotes que o processo visa reaver em nome do esbulhado são atualmente utilizados por um caiçara que construiu seu quiosque e sua casa ali. Assim, o ‘que se acha dono das terras’ quer reintegração de

território caiçara. Essa reintegração seria de um terreno em área da União, agora concedida aos caiçaras pelo TAUS, comprado quando a prefeitura loteou a Praia de Castelhanos em meados dos anos 1960, sem conseguir dar os títulos aos compradores. Descrevo essa reintegração e a relação entre caiçaras e propriedade privada no subcapítulo 2.2.

Na análise que Dona Leopoldina fez dessa situação, a vida de seus antepassados e parte de sua juventude, antes da instauração do Parque, tinha como característica o respeito ao ambiente e a liberdade de uso de suas terras para a construção das casas, plantio e criação de animais, mas hoje ‘mesmo se a gente não quiser, a luta vem pra cima da gente’. Como disse Angélica: quem é ‘grandão vai lá e faz o que quer, nós temos que lutar pra viver aqui, pra poder plantar, pra poder pescar’.

Se as pesquisas realizadas no arquipélago de Ilhabela no século passado, como a de Mussolini (1945) e Willems (2003 [1952]), afirmam que a pesca era uma atividade acessória e a produção de alimentos para a subsistência era permanente, frente a um ciclo econômico em declínio, hoje são pouquíssimas as famílias que cultivam seus roçados. Esse ciclo econômico em declínio, no arquipélago, tem relação com os períodos de retração das lavouras nas quais muitas famílias caiçaras trabalhavam (LOPES *et al.*, 2014) durante todo o século XIX. Por três séculos, XVII, XVIII e XIX, a economia das ilhas foi impulsionada pelos engenhos de aguardente, fazendas de café e pelo trabalho escravo. O “Diagnóstico sócio-econômico e ambiental de Ilhabela”, documento publicado pelo Instituto Florestal da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo, afirma que o tráfico clandestino de africanos, que foram escravizados para trabalharem nas fazendas do arquipélago, era possível pelos pequenos portos voltados para mar aberto, sinalizando a forte conexão da Baía dos Castelhanos com o modelo agroexportador colonial.

O relatório técnico que atestou a tradicionalidade das comunidades da Baía, produzido em 2014 para obtenção do TAUS, assevera que o declínio dessas fazendas se deu pela construção da estrada de ferro que ligaria o interior paulista à capital e que “devido aos altos custos de transporte, os engenhos de Ilhabela perderam

posse de um terreno que comprou sem escritura, em área de marinha e agora destinado ao uso coletivo dos caiçaras

competitividade no mercado” (RELATÓRIO TÉCNICO, 2014, p. 17). Nesse mesmo período, contam os caiçaras, Leandro Reale já não residia em sua fazenda, pois mudara-se para a *Vila* com a finalidade de concorrer a cargos públicos, primeiro como vereador e, posteriormente, como prefeito. Durante seus mandatos, a prefeitura de Ilhabela loteou os terrenos contíguos ao mar na Praia dos Castelhanos, dando o nome de Loteamento Reale ao empreendimento. Pedidos de reintegração de posse, como o que mencionei anteriormente, demonstram como essas terras permanecem sob disputa.

Como nos lembra Almeida (2001), as populações tradicionais brasileiras são geralmente remanescentes de ciclos econômicos (ou seja, de modernização e desenvolvimento) que, após se esgotarem, são seguidos por períodos de estagnação e tradicionalização. Essas populações, tipicamente, são

(...) auto-suficientes, forçados pela retração do mercado a dependerem para sua vida do uso de recursos naturais que exploraram com recursos simples impostos pela inexistência de capital. Muitas ou todas as populações 'tradicionais' – sejam caipiras, seringueiros, sertanejos ou gaúchos pobres – surgem dessa maneira (ALMEIDA, 2001, p.3)

Assim, do ponto de vista do desenvolvimentismo, os chamados "pobres tradicionais" são muitas vezes descritos como um entrave ao progresso, pois estariam dotados de um tradicionalismo que deveria ser integrado ao mercado. No caso caiçara, ao mesmo tempo que são vistos como obstáculos ao desenvolvimento, aparecem como inimigos da conservação, já que seu método de produção agrícola envolve a queimada da área de plantio. A relação entre os mais diversos povos tradicionais e o desenvolvimento econômico nacional, é tema de um conjunto amplo de etnografias. O discurso do progresso, intimamente conectado à produção energética e a suposta criação de empregos, se sobrepõe ao estorvo (para as empresas) das vidas e narrativas tradicionais. A pesquisa da antropóloga Suzane Vieira (2018), entre os quilombolas afetados por uma mina ativa de urânio radioativo das Indústrias Nucleares do Brasil e pelo projeto de implantação de parques eólicos é um exemplo destes trabalhos. Entre os indígenas Tuxá, no sertão baiano, afetados pela construção da Barragem de Itaparica, Gustavo Ramos (2020) etnografou a potência criativa e resistente dos Tuxá em relação aos processos de simplificação da

terra e da água. Evidentemente, muitos outros trabalhos poderiam ser mencionados aqui, pela similaridade dos cercamentos que restringem as possibilidades de existência e permanência nos territórios e pela incapacidade dos técnicos e dos projetos em compreender as avaliações locais a respeito dos empreendimentos. Os dois trabalhos mencionados foram selecionados por uma afinidade teórica, inspirada em Félix Guattari, na busca por compreender a potência do conceito de resistência para os diferentes modos de vida tradicionais.

Esses modos de vida, que não são objetos delimitados e encerrados em si, precisam ser craques "em matéria de montagem de territórios, montagem, se possível, tão veloz e eficiente quanto o ritmo com que o mercado desfaz situações e faz outras" (GUATTARI, 1996, p.8). Precisam se reatualizar, por formas heterogêneas, aprendendo a compor com os movimentos, por um agenciamento de subjetivação que concede sentido e valor aos territórios existenciais. Resistir nesses territórios desmontados não se limita a ser contra e nem se trata de uma oposição às noções de progresso e desenvolvimento, como analisou Vieira (2018) a partir de seu trabalho com os quilombolas. Antes disso, resistir é criar possíveis, tecer caminhos.

As normativas conservacionistas são deficientes, na perspectiva de Angélica, no que diz respeito ao direito à permanência e manutenção dos modos de vida dos povos tradicionais em territórios convertidos em áreas de conservação ambiental integral. Os direitos dessas populações tradicionais, diferentemente do direito originário dos povos indígenas²⁷ e da propriedade definitiva reconhecida aos quilombolas pela Constituição de 1988²⁸, só foram alvo de normativas favoráveis à sua regularização fundiária a partir da promulgação do Decreto N°5.051 de 2004, que ratifica a Convenção N° 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Outro instrumento jurídico importante para garantia de direitos dessas comunidades é a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), instituída pelo Decreto N° 6.040 de 2007. Essa política reconhece como tradicionais os

²⁷ Manifesto no capítulo VIII "Dos Índios", Art. 231, que reconhece a necessidade de a União demarcar as terras ocupadas tradicionalmente pelos povos com direitos originários.

²⁸ E também no Artigo 68 do Ato das disposições transitórias que diz: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007, Art. 3º, parágrafo I)

Desse modo, os caiçaras, constituintes de uma categoria tão estrangeira e genérica quanto a de “índios”, também foram capazes de “converter termos carregados de preconceito em bandeiras mobilizadoras” (CARNEIRO DA CUNHA e ALMEIDA, 2000). Por muito tempo, as comunidades caiçaras foram caracterizadas como preguiçosas, insolentes, vagabundas²⁹. Como concluíram Carneiro da Cunha e Almeida (2000) é recente o processo de conversão do termo para sua mobilização na categoria “população tradicional”, que é a forma dos caiçaras se posicionarem e formularem suas reivindicações perante o Estado.

Acompanhei uma dessas reivindicações, no âmbito da educação do campo diferenciada para comunidades caiçaras. Professores caiçaras e/ou que lecionam nessas comunidades constataram a necessidade de elaborar diretrizes específicas, visto que a proposta estadual era a adaptação do currículo paulista³⁰ já consolidado e ‘elaborado sob a égide do contexto urbano das cidades’, como analisado pela professora Simoni, que iniciou a mobilização. Entre os meses de outubro e novembro de 2021, como membra do Coletivo Caiçara, fui informada da demanda pela elaboração de um “marco conceitual caiçara”. A iniciativa de escrita partiu do Coletivo Caiçara e do Coletivo de Educação Diferenciada de Ilhabela. Contribuí na redação deste documento, citando pesquisas antropológicas clássicas no que diz respeito à presença das comunidades tradicionais caiçaras no litoral paulista.

O objetivo do texto era responder a seguinte pergunta: “O que um professor/a precisa saber para ministrar aulas ou organizar currículos nas comunidades

²⁹ Dicionários brasileiros (Michaelis já disse q esse Michaelis não é da mesma divisão dos outros dois TIRA!, Aurélio, Houaiss) registram uso estendido ou informal da palavra caiçara em acepções depreciativas (similares, inclusive, às de caipira), como: ‘pessoa rústica, bronca’, ‘indivíduo ordinário, vagabundo’, ‘pessoa inútil, sem serventia’ – o que indica ser já antigo esse tipo de caracterização, o que dá também uma medida da profundidade temporal da resistência caiçara às expectativas hegemônicas.

³⁰ O currículo paulista foi elaborado por profissionais da educação da rede municipal, estadual e particular. Contempla as competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e orienta a elaboração das propostas pedagógicas das escolas do estado.

tradicionais caiçaras?”. Considerando a dimensão do projeto, capaz de impactar todas as escolas de comunidades caiçaras do estado de São Paulo, a escrita ganhou novas camaradas, sendo alguns da Educação MST, do Coletivo de Apoio à Educação Diferenciada Ubatuba e do Projeto Redes. Assinado pela Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras (CNCTC) esse marco agora faz parte das Diretrizes Curriculares para a Educação do Campo no estado de São Paulo.

O entendimento que consta no marco conceitual é que, no litoral centro-sul brasileiro, houve um processo de povoamento constituído por “homens e mulheres que tiveram de sobreviver com os recursos próprios da região”, que em alguns momentos estiveram “isolados do sistema produtivo dominante, realizando atividades de subsistência”. Explicita-se, ainda, que o reconhecimento caiçara está intrinsecamente vinculado “ao território tradicional composto pelo mar, costeira, mangue, praia, floresta, matas, roças [etc.]”. O reconhecimento da tradicionalidade, baseado no modo de vida e sistematizado pela bibliografia citada no “marco”, conecta-se ao conhecimento dos ciclos naturais e a dependência destes para a sobrevivência.

Seu território foi desterritorializado, seu modo de vida, sua relação com a terra e a segurança alimentar tornaram-se “crime ambiental”, mas os caiçaras encontraram na pesca, atividade já cotidiana, a possibilidade de engajamento como linha de fuga. Linhas de fuga, assim como a compreendo a partir das obras de Deleuze e Guattari (1996 [1980]), são ações que derivam de forças destrutivas, ações que “se desprendem de um estranho desespero” (*op.cit.* p,103). Fuga, portanto, não no sentido de abandono, mas da criação de possíveis. Para os caiçaras, foi preciso mudar o ritmo, reorganizar processos, trabalhar para que suas vidas não se tornassem algo em que não se reconhecem.

1.2. Tornar Parque

Na segunda parte deste capítulo analisarei como o sistema nacional de conservação da natureza foi desenhado nos documentos técnicos, Portarias, Decretos e Leis que versam a esse respeito. Inspirada em avaliações das e dos caiçaras, meu objetivo aqui é compreender como esses *papéis* incidem na Baía dos Castelhanos,

tendo em conta que estes desconsideram a perspectiva das atingidas e atingidos, produzindo assim efeitos de expropriação e interdição das relações estabelecidas entre as comunidades caiçaras e o manejo de seu ambiente.

De forma semelhante à descrição de Morawska (2014) a respeito da trilha de papéis das Usinas Hidrelétricas, especialmente de Belo Monte, os documentos que norteiam a preservação do meio ambiente também são “sequenciados e referenciados entre si” (MORAWSKA, 2014, p. 34). Como proposto na análise dessa pesquisadora, a natureza administrativa (eu diria técnica, seguindo a linguagem e proposição dos papéis que analiso) dos documentos requer que eles sejam sempre “vinculantes e vinculados” (MORAWSKA, 2014, p. 30). Ou seja, a existência de um *papel* é vinculada aos que o precedem e, ao mesmo tempo, comporta as condições necessárias para que o próximo, vinculado ao anterior, possa existir.

Conforme apresentei na introdução, meu objetivo inicial era etnografar como as comunidades caiçaras de Castelhanos conseguiram permanecer em seu território pelo trabalho na pesca, em um processo que confere sentido para sua existência coletiva, mesmo com as restrições que os cercam na terra e no mar. Para isso, eu pretendia compreender a relação das comunidades com os funcionários do PEIb, da prefeitura e com os efeitos nocivos da pesca industrial e da extração petrolífera. A intenção era permanecer por três meses em Castelhanos e redigir minha pesquisa a partir dessa convivência.

Nesse sentido, a atenção aos documentos como material de pesquisa era marginal. Quando fui a Ilhabela no mês de janeiro de 2020, meu maior período de permanência em Castelhanos durante a pesquisa, passei a me interessar mais pelos *papéis* ao acompanhar alguns líderes comunitários em reuniões do Conselho Consultivo do PEIb. Nessas ocasiões, eu observava Angélica, Marcelino e Irineu elaborarem suas falas com base em normativas como SNUC, PNPCT e OIT 169. No início, precisei perguntar e pesquisar o significado de algumas dessas siglas para ser capaz de acompanhar as reuniões e as discussões desencadeadas dentro e fora do Conselho. Nesse período não era possível antever as proporções alarmantes de transmissão e mortes por Covid-19 e retornei a São Carlos pressupondo que em breve poderia regressar a Castelhanos. Após defender o exame de qualificação, em

setembro de 2020, já estava claro que as pesquisas de campo previstas em meu projeto de pesquisa deveriam ser canceladas. Passei, então, a me dedicar aos *papéis* que me foram apresentados pelos caiçaras.

A mobilização destes *papéis* é estratégica e a luta por território, dentro dos parâmetros jurídicos que possibilitam a permanência dos povos tradicionais em suas terras, está vinculada aos procedimentos de produção documental. É preciso guardar, cuidar, aprender e, em algum momento, é preciso produzir. O *papel* só serve se estiver ‘na ponta da língua’, superando os limites materiais de um arquivo. Ele precisa ‘estar na cabeça’, pronto para ser manejado e articulado com outros, comumente “vinculantes e vinculados” (MORAWSKA VIANNA, 2014, p.30). Antônio Bispo dos Santos (2018), sobre o processo de regularização das terras quilombolas pela escrita, avalia que é preciso “transformar as armas dos inimigos em defesa, para transformarmos a nossa defesa em arma”. Isso não significa, como reflete o autor, concordar com a burocratização da terra, mas entender os procedimentos da escrita como ferramenta de defesa.

Conforme apresentado no subcapítulo anterior, para alguns caiçaras da Baía dos Castelhanos, a diferença fundamental em seu modo de vida, contrastando presente e passado, reside na impossibilidade de trabalharem em seus roçados. Descontentam-se com os órgãos que postulam leis sem considerar o conhecimento que as comunidades caiçaras, as mais direta e profundamente afetadas, desenvolveram em relação à terra e ao mar.

Em Castelhanos, Cilene Souza, pescadora da comunidade do Canto da Lagoa, me relatou que 'o que era só terra virou Parque' e que as possibilidades de vida, trabalho e permanência foram interrompidas com a instituição da Unidade de Conservação de Proteção Integral. Sua fala ressoa em percepções de outras comunidades caiçaras, que também passam pelo processo de ver sua terra virar alvo das preocupações e regulamentações governamentais, como a que aparece no trabalho de Coelho (2020) quando uma de suas interlocutoras diz que “o Parque separou a gente da natureza” e de Castro (2017) que mostra o processo de expulsão por cansaço dos caiçaras da Jureia, na cidade de Peruíbe.

Segundo consta no site do Instituto Florestal do estado de São Paulo, Parques são a categoria de manejo “mais conhecida mundialmente para a proteção da biodiversidade. A legislação para esta categoria é farta, o que possibilita uma melhor gestão e manutenção dessas unidades”³¹. Pesquisadores como Diegues (1996), Kornijezuk (2012) e Franco *et al.* (2015) descreveram como esse modelo farto de normatização, gestão e delimitação das áreas protegidas em território brasileiro, foram (e continuam a ser) influenciadas pelo modelo norte-americano de preservação ambiental, que opera como o “marco moderno da proteção de áreas naturais contra os processos destrutivos da ação humana” (Milano, 2001, p. 4), desde a criação do Parque Nacional de Yellowstone, em 1872. Enquanto a normativa é farta, a percepção das comunidades é que suas vidas estão em privação.

Ainda que parte da literatura estabeleça Yellowstone como ponto de partida para compreender o modelo de conservação ambiental adotado no Brasil, o National Park Service (NPS) considera Yosemite como o parque mais antigo do território americano³², fornecendo as bases e as vinculações para a criação dos demais. Em 1864, durante o governo de Abraham Lincoln, foi instituído o Yosemite Grant³³, cedendo o Vale de Yosemite e o Mariposa Grove ao estado da Califórnia, oito anos antes do "Yellowstone National Park Protection Act"³⁴. Sua instauração, efetuada no âmbito estadual, pretendia destinar o espaço ao uso público, resort e à recreação. Segundo o NPS, agência federal estadunidense criada em 1916, responsável pela gestão dos Parques Nacionais americanos e dependente do Departamento do interior, Yellowstone provavelmente seria um Parque Estadual, se suas características geográficas não ocupassem o território de três estados (Wyoming, Montana e Idaho).

O nome dado ao Vale de Yosemite, que significa literalmente “aqueles que matam”, evidencia como a história da preservação e dos Parques Nacionais é a

³¹Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutoflorestal/areas-protetidas/parques-estaduais/>. Visto em 09/02/2021.

³² <https://www.nps.gov/yell/learn/historyculture/yellowstoneestablishment.htm>

³³ “An Act authorizing a Grant to the State of California of the "Yo-Semite Valley" and of the Land embracing the "Mariposa Big Tree Grove". Disponível em: [http://memory.loc.gov/cgi-bin/ampage?collId=amrvl&fileName=vl001//amrvl001.db&recNum=0&itemLink=r?ammem/consrvbib:@field\(NUMBER+@band\(amrvl+vl001\)\)&linkText=0](http://memory.loc.gov/cgi-bin/ampage?collId=amrvl&fileName=vl001//amrvl001.db&recNum=0&itemLink=r?ammem/consrvbib:@field(NUMBER+@band(amrvl+vl001))&linkText=0). Visto em: 23/02/2021.

³⁴ Disponível em: <https://www.nps.gov/yell/learn/management/yellowstoneprotectionact1872.htm>. Acessado em: 23/02/2021

história do conflito socioambiental, de subjugação dos povos nativos e expropriação. Conforme nos conta Runte (2010 [1979]), em 1848 mineiros descobriram ouro no sopé de Serra Nevada, que resultou numa série de conflitos com os povos nativos da região, chamados Miwok. Segundo o autor, após três anos de resistência indígena, os mineiros, organizados como Mariposa Battalion, marcharam até as montanhas com o objetivo de expulsar os nativos. Ali ouviram os Miwok falar a palavra yo-che-ma-te e presumiram que aquele era o nome do Vale. Assumindo a expropriação dos povos indígenas de suas terras, Bunnell (1892 [1880]), membro do batalhão e responsável pela nomeação da área, acreditava ter designado ao Vale um nome indígena, uma palavra eufônica e americana, quando na verdade renomeava o Vale com uma palavra que acusava ele próprio de assassinato.

(...) seria melhor dar-lhe um nome indígena do que importar um estranho e inexpressivo; aquele do nome da tribo que o ocupava seria mais apropriado do que qualquer outro que eu tivesse ouvido sugerir.” Propus então “que déssemos ao vale o nome de Yo-sem-i-ty, pois era sugestivo, eufônico e certamente americano; que assim fazendo, o nome da tribo de índios que encontramos deixando suas casas neste vale, talvez para nunca mais voltar, seria perpetuado.” (BUNNEL, 1892, p. 640 – tradução minha)³⁵

Conforme descreve Spence (1996), o julgamento de Bunnell estava errado e os indígenas residentes em Yosemite conseguiram algo que poucos povos nativos conseguiram durante a corrida do ouro, permanecer em suas terras. Muitos passaram a trabalhar para garimpeiros e outros a garimpar para si mesmos. Nesse território de violência, conflitos, doenças e de destruição do ecossistema mantido e cuidado pelos povos nativos, foi criado o Parque Estadual de Yosemite, tornando a área inalienável por seu ato de criação.

Runte (2010 [1979]) entende os Parques Nacionais como uma ideia em constante evolução e que a transformação da paisagem em algo útil sempre foi uma questão simples de se racionalizar. Sua pesquisa mostra como o estabelecimento de

³⁵ No original: (...) it would be better to give it an Indian name than to import a strange and inexpressive one; that the name of the tribe who had occupied it, would be more appropriate than any I had heard suggested.” I then proposed “that we give the valley the name of Yo-sem-i-ty, as it was suggestive, euphonious, and certainly American; that by so doing, the name of the tribe of Indians which we met leaving their homes in this valley, perhaps never to return, would be perpetuated.” (*ibid.*)

áreas protegidas foi fruto de ensejos muito diferentes da noção contemporânea de preservação da natureza e acesso público. Como exemplo, cita os nobres Assírios que, por volta de 700 a.C., delimitaram reservas de treinamento para caça, equitação e combate. Nos mesmos termos foram estabelecidos jardins reais e recintos de caça pelo Império Persa.

É nesse processo, do acesso de poucos ao uso público, que reside a diferença entre os primeiros Parques e a formação dos Parques Nacionais americanos. Analisando a trajetória que conduziu à construção de Yellowstone, Runte (2010 [1979]) afirma que a própria formação da identidade estadunidense³⁶ demandava a conformação das belezas naturais como propriedade pública. Nesse sentido, a estabilização política e conceitual dos parques, ou seja, a ideia de um espaço territorial delimitado para fins conservacionistas e incompatíveis com a presença humana, é relativamente recente e está no cerne da noção norte americana de "wilderness"³⁷ (NASH, 1969; AKAMANI, 2006). Isso implica que as pessoas sejam apenas visitantes das áreas que se pretende proteger, resultando numa política de preservação que só pode ser "um luxo dos países ricos e desenvolvidos que não é acessível aos países pobres, e lhes é prejudicial quando aplicada" (LARRÈRE, 1997, p. 186).

Analisando a concepção americana de "wilderness" e suas conexões com os nativos americanos, Spence (1996) mostra como a ideia de Áreas Selvagens preservadas enquanto uma representação da América primordial convenientemente serviu para reafirmar o mito de um território virgem, esperando para ser povoado. Essa noção de território virgem conflui à tese de Runte de "worthless lands", segundo a qual os Parques Nacionais foram criados em regiões sem valor econômico ou residencial, quando na verdade eram áreas habitadas pelos povos ameríndios.

Fundamentalmente, a selva [wilderness] preservada em parques naturais, monumentos e florestas é a selva desprovida – desprovida das pessoas que

³⁶ Nas palavras do autor "Preserving a sense of history, as recalled through broad expanses of native, living landscapes, was perhaps as crucial to the identity of the United States as the protection of natural wonders. It followed that preservationists might, for the first time, draw a clear distinction between all parks and national parks" (*ibid.*, p. 100)

³⁷ Em português: natureza selvagem. A palavra define regiões não habitadas e não cultivadas.

moldaram e foram moldadas pela interação com ela ao longo dos séculos (SPENCE, 1996, p. 58 – tradução minha)³⁸.

No Rio de Janeiro, em dezembro de 1861, portanto, três anos antes de Yosemite e onze anos antes de Yellowstone, o Decreto Imperial nº 577 estabeleceu "instruções provisórias para o plantio e conservação das florestas da Tijuca e das Paineiras" (BRASIL, 1861). A floresta fora devastada para dar lugar às plantações de café e exploração das árvores para produção de carvão vegetal. Além disso, segundo consta no Plano de Manejo do atual Parque Nacional da Tijuca, no mesmo período, a febre amarela configurava um problema para a saúde pública, resultando na demanda por terras em áreas elevadas do município, considerando que o mosquito *aedes aegypti* é mais comum em baixa altitude. Ainda em 1855, "após grande seca, o Ministro Almeida Torres propôs as desapropriações e os plantios de árvores para salvar os mananciais do Rio"³⁹ (PLANO DE MANEJO, 2008, p. 145). Com o Decreto, o processo de desapropriação das fazendas e sítios foi ampliado, declarando a utilidade pública da terra, num processo interessante de desapropriação "dos moradores mais abastados, que ali buscavam refúgio das mazelas da cidade" (PLANO DE MANEJO, 2008, p. 210). Expulsão dos abastados é um tipo singular de intervenção estatal no que diz respeito à preservação ambiental, que impacta habitualmente os indígenas, quilombolas, caiçaras e demais povos e comunidades tradicionais.

Em 1937 foi criado o Parque Nacional de Itatiaia, a primeira área de conservação desse tipo no Brasil, pelo Decreto Nº1. 713. A partir desse Decreto, a área que antes era uma Estação Biológica subordinada ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro foi tornada Parque, objetivando a conservação perpétua do estado primitivo de sua mata. Além disso, a assinatura do Decreto visava atender necessidades de duas ordens: científicas e turísticas. A segunda estava balizada na ideia de "fazer do Parque um centro de atração para viajantes, assim nacionais como estrangeiros" (BRASIL, 1937, n.p.).

³⁸ No original: At base, the wilderness preserved in natural parks, monuments and forests is wilderness dispossessed – dispossessed of the people who shaped and were shaped by the interaction with it over the course of centuries.

³⁹ Plano de Manejo do Parque Nacional (PARNA) da Tijuca. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_tijuca_pm.pdf. Acessado em: 09 de fevereiro de 2022.

Esses dois aspectos, ciência e turismo, permanecem nas normatizações para preservação ambiental estabelecidas após a Constituição de 1988, ainda que seu artigo 216 preconize o direito dos povos tradicionais ao território. Por essa razão, considero importante analisar o histórico do estabelecimento de Unidades de Conservação no Brasil, a partir de seus documentos, para entender como certas urgências e ausências ressoam nas políticas públicas de uso dos territórios com “aspectos primitivos” – que nos documentos mais recentes são tratados como áreas de “elevada beleza cênica”, cuja proteção é “essencial para a alma brasileira”.

Com a fundação da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) em 1948, seguida de seus Congressos Mundiais de Parques Nacionais⁴⁰, a noção de “wilderness” foi fortalecida e difundida, estabelecendo diretrizes internacionais baseadas na separação da natureza selvagem e ocupação humana. As diretrizes internacionais propostas pela UICN ressoam nas definições legais do Sistema Nacional de Unidades de Conservação brasileiro, instituído apenas em 2000, mas em trâmite desde 1992. Parques Nacionais, por exemplo, na definição proposta pela UICN⁴¹, são áreas protegidas da Categoria II:

Grandes áreas naturais ou quase naturais que protegem processos ecológicos de grande porte, com espécies e ecossistemas característicos. Também oferecem oportunidades espirituais, científicas, educacionais, recreativas e de visita que são ambiental e culturalmente compatíveis (BORRINI-FEYERABEN *et al.*, 2013, p.)

Considerando as premissas nacionais e internacionais de preservação ambiental, as oportunidades científicas e turísticas, o Decreto N°1.713 instaurou o Parque Nacional do Itatiaia (entre Minas Gerais e Rio de Janeiro), em 1937. Dois anos depois, foram criados o Parque Nacional do Iguaçu (Paraná) e o Parque Nacional da Serra dos Órgãos (Rio de Janeiro). Novos Parques foram instaurados a partir de 1960, com a criação de oito novas Unidades de Conservação em 1961.

⁴⁰ Foram cinco Congressos internacionais que trataram exclusivamente dos Parques Nacionais. O primeiro em Seattle, 1962; Yellowstone, 1972; Bali, 1982; Caracas, 1992 e Durban, 2003. Para uma análise detalhada dessas Conferências, conferir, por exemplo, Sena (2018), Souza (2013) e MacDonald (2003).

⁴¹ A categorização de áreas protegidas está disponível em: <https://www.iucn.org/theme/protected-areas/about/protected-area-categories>. Acessado em: 17 de abril de 2021.

Como analisa Rodrigo Ribeiro (2017), a partir de 1964 com a ditadura militar e seu projeto nacional de territorialização e dominação, foram alteradas as formas possíveis de manutenção das populações tradicionais em suas terras pela regulação do território. O autor observa a relação entre ditadura militar e comunidades tradicionais caiçaras, descrevendo como existia um projeto de "conformação territorial de cunho autoritário" (RIBEIRO, 2017, p. 21), que resultou na criação de 82 Parques Nacionais nesse período. Um crescimento significativo, considerando que até 1961 havia apenas 13 UC desse tipo. Barretto Filho (2004) ao contextualizar historicamente a configuração das Unidades de Conservação de Proteção Integral, nota que a criação dessas UCs se relaciona à gestão estratégica do território e que esse seria mais um dos aspectos da manipulação territorial necessária para a modernização econômica do país.

Os caiçaras lembram bem do "evento crítico", para usar uma expressão de Veena Das (1995, p. 5), que foi a criação do PEIb durante a ditadura. Os guardas armados, o medo, a proibição da caça e coleta no *mato*, o espaço das roças negado e o uso da terra transformado abruptamente em crime ambiental. Para além da regulação na terra, as diretrizes autoritárias e modernizantes da expansão urbano-industrial, implementada pelo regime militar, incluíram um projeto de nacionalização da pesca, com a criação da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), que concedia incentivos fiscais à indústria pesqueira. Assim, se intensificou "no Brasil uma política de domínio e controle do mar e também de suas gentes" (BROLO DE ALMEIDA, 2018, p. 15).

Desde a promulgação do Decreto que instituiu o Parque e, posteriormente, da inserção do território no SNUC, as terras ocupadas pelas casas caiçaras passaram a ser consideradas área de entorno do Parque. Nos documentos técnicos essa faixa territorial recebe o nome de Zona de Amortecimento⁴², que permite a presença humana, mas que não passa incólume pelas normas e estratégias de conservação que restringem as atividades cotidianas dos caiçaras. A Lei Federal nº 9.985/2000, que

⁴² A criação de Zonas de Amortecimento tem relação com a adesão brasileira ao Programa Homem e a Biosfera (MaB) da UNESCO, pelo Decreto N°74.685 de outubro de 1974. O programa tem como objetivo a conservação ambiental pela criação de reservas da biosfera, dividindo os territórios em três zonas diferentes: zona núcleo, zona de amortecimento e zona de transição.

instituiu o SNUC, demanda a existência dessa zona no “entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”, englobando as áreas terrestres e marinhas. Na Baía dos Castelhanos a zona de amortecimento dispõe do “Setor de Proteção dos Limites do Parque” que tem a finalidade de formar uma barreira física de proteção nos entornos do PEIb “com remanescentes de vegetação natural ou a serem recuperadas” (Plano de Manejo, p. 465).

Assim, vivendo acossados por normativas de conservação ambiental que excluem os povos tradicionais dos processos ecológicos, as comunidades caiçaras da Baía dos Castelhanos desenvolveram um modo de vida cada vez mais dependente do mar. Houve um processo de cercamento das terras comuns, em nome de um tipo de conservação ambiental intencional, para retomar o trabalho de Nazarea (2013). A autora questiona se a conservação precisa ser intencional para que seja qualificada como tal ou se é a “[...] soma e sinergia do que as pessoas fazem no seu dia-a-dia a partir da dedicação e da memória?” (NAZAREA, 2013, p.10, tradução minha)⁴³. A pertinente questão da antropóloga poderia ser feita também em relação aos caiçaras, que empenham-se continuamente em mostrar que suas práticas tradicionais são (se tornaram) intencionais no que tange à conservação ambiental.

Carneiro da Cunha e Almeida (2001) descrevem os povos tradicionais como uma categoria em extensão, que começou a ser habitada por “gente de carne e osso”, mas que têm em comum

o fato de que tiveram pelo menos em parte uma história de baixo impacto ambiental e de que tem interesses em manter ou em recuperar o controle sobre o território que exploram. Mas acima de tudo, estão dispostos a uma negociação: em troca do controle sobre o território, comprometem-se a prestar serviços ambientais (Carneiro da Cunha; Almeida, 2001, p.3)

Dito isso, eu gostaria de reformular a questão de Nazarea, adequando-a às circunstâncias caiçaras. A conservação ambiental, ainda que intencional, só pode ser pensada e qualificada por uma linguagem técnica-científica? Uma vez dispostos a

⁴³ No original: “[...] sum and synergy of what people do in their daily lives out of caring and remembrance?”

negociar e a se comprometer com a preservação, como requer a linguagem conservacionista adotada pelo Estado, onde cabem os esforços comunitários de cuidado com a terra e as águas? A próxima seção trabalha um momento posterior à criação do PEIb, evidenciando avaliações caíçaras sobre as leis que os despojaram do território.

1.3. 'Criam as leis sem nos consultar'

Regulação territorial, turismo, exploração petrolífera, traineiras e a chegada do barco a motor, todos esses fatores alteraram a forma de existir no território caíçara. Na interpretação de Marcia Merlo, pesquisadora que também trabalhou com comunidades caíçaras de Ilhabela, ocorreu um “esquecimento de fato, já que a vida não é, ou melhor, não existe como antes, perdeu o sentido de ser até na memória do indivíduo” (Merlo, 2004, p. 347). Interpreto a situação de outra maneira, pois não me parece que houve esquecimento como consequência das experiências traumatizantes pelas quais as comunidades caíçaras passaram.

Embora meu trabalho foque nas três comunidades citadas anteriormente, ao trabalhar com atos normativos utilizarei a denominação "os caíçaras da Baía dos Castelhanos", pois os documentos que regulamentam o manejo da terra incidem semelhantemente em toda Baía⁴⁴ e a AMOR Castelhanos é “forma institucionalizada de organização social” (Plano de Manejo, p.403) reconhecida para lidar com conflitos, pelo PEIb. Embora receba esse reconhecimento do PEIb, o nome da associação aparece uma única vez no documento, associações ligadas ao turismo, comércio e construção civil ganham destaque nas primeiras páginas, sendo considerados representantes da sociedade e coautores do Plano⁴⁵. Nas palavras de Angélica: ‘esse

⁴⁴ Ainda que na Figueira e Saco do Sombrio a cota altimétrica de demarcação do Parque seja 0, as questões territoriais são discutidas pela mesma Associação de Moradores (Associação de moradores e pescadores artesanais das comunidades tradicionais da Baía dos Castelhanos) e as decisões coletivas, como a que a luta pelo reconhecimento e outorga do TAUS, abarcam as seis comunidades da Baía e as Ilhas de Búzios e Vitória igualmente.

⁴⁵ Outras associações são citadas como parte da Equipe de Elaboração do Plano: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Ilhabela; Associação de Comércio e Indústria de Ilhabela; Associação de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares; Associação dos Monitores; Associação Mantenedora do Aquário;

Plano de Manejo do Parque foi feito, mas não teve a participação das comunidades tradicionais caiçaras como deveria ter. Por isso pouco se fala das comunidades tradicionais’.

Como podemos observar nas falas de Dona Celeste Barbosa e Seu Otávio Barbosa, na seção 1.1, os caiçaras não esqueceram seu modo de vida do passado, nem a relação primordial que tinham com a terra. Eles me mostraram uma outra forma de lidar com as perdas. Uma forma de utilizar o que se tem como ferramenta de luta que visa reposicionar as pessoas dentro de seu território. Resistir nele criando possibilidades de existência frente ao constrangimento de ver seu território ser operacionalizado para interesses de preservação ambiental, mas também de manutenção de um sistema econômico, respaldado pela ideia de desenvolvimento. Ninguém ali esqueceu o passado para se preocupar com o presente, mas recorrem ao passado para justificar sua permanência e sua luta num território permeado de constrangimentos.

Criar mundos possíveis, que perseveraram mesmo na presença de intoleráveis constrangimentos, é tema recorrente nas etnografias que trabalham com povos e comunidades tradicionais. Ou, como diria Antônio Bispo, essa é uma característica dos povos que “não sentem obrigação de trabalhar, (...) que não precisam comer com a fadiga do suor, porque a natureza já oferta a comida” (2018, n.p.). Apesar desse autor se desvincular dos marxistas, considerando que a linguagem da luta de classes não é a linguagem dos povos e comunidades tradicionais, não consigo tecer considerações sem remeter meu texto a Marx e a “assim chamada acumulação primitiva”. Numa analogia com o pecado original teológico, o ponto de partida da produção capitalista, que é a acumulação primitiva, seria o pecado original econômico.

De fato, a legenda do pecado original teológico nos conta como o homem foi condenado a comer seu pão com o suor de seu rosto; mas é a história do pecado original econômico que nos revela como pode haver gente que não tem nenhuma necessidade disso. Seja como for. Deu-se, assim, que os primeiros acumularam riquezas e os últimos acabaram sem ter nada para vender, a não ser sua própria pele. (MARX, 2013, p. 514)

Com os meios sociais de produção e subsistência transformados em mercadoria, num processo baseado na expropriação das terras comunais, foram

produzidos trabalhadores inteiramente livres, assalariados e ainda mais empobrecidos. Inspirado em Marx e Foucault, Villela (2020) avalia que se trata de uma confiscação energética dos corpos pelo modo de produção capitalista, sendo que “o sujeito expropriado é, no processo mesmo de sua formulação, antes disso e como condição da expropriação, uma existência confiscada” (VILLELA, 2020, p. 281). Confiscar as terras comunais, confiscar “os tempos, eliminar os ritmos, inventar a cadência, alinhar corpo e máquina industrial, reagrupar os sentidos e as atenções.” (VILLELA, 2020, p. 282), são procedimentos de decomposição da existência. Como os caiçaras de Castelhanos me mostram, o processo de decomposição de seu modo de vida, perpetrado legalmente, não foi capaz de desarticular suas relações de subsistência com a terra e o mar.

‘Essa ideia de que caiçara só vive de pesca. Tá, é verdade isso daí, mas só é verdade porque nos proibiram de fazer todo o resto’. Dona Leopoldina Rafael de Souza, moradora da Vermelha, me fez enxergar a imagem exógena dos caiçaras. Angélica interveio na fala de Leopoldina, articulando-a ao problema da supressão das terras e da impossibilidade de se manter um *modo de vida*, considerando os discursos e regras que intervêm e impedem os sujeitos de levarem suas vidas da mesma forma que seus antepassados. Adicionou à sua resposta que ‘criam as leis sem nos consultar’ e afirmou que suas roças não atrapalhavam ou prejudicavam o ambiente, mas também não davam lucro para o *outro lado*⁴⁶. Em sua perspectiva, a gente da cidade quer mesmo é acabar com o caiçara aos pouquinhos, porque só assim poderão construir suas *casas de bacana* na Baía.

Tomando como ponto de partida o que as comunidades caiçaras de Castelhanos me mostram, o modo de vida caiçara diz respeito a uma forma de existir no mundo resistindo às adversidades e conflitos que compõem seu cotidiano. O termo *modo de vida* apareceu em algumas conversas durante minha estadia e será utilizado aqui para abarcar uma série de outros termos utilizados pelos caiçaras para falarem de suas vidas, de seu território e de seu cotidiano. ‘Aqui a gente vive assim’, ‘o caiçara de verdade mesmo não consegue viver na cidade não’; falas como essas são quase

⁴⁶ Outro lado refere-se à parte da Ilha de São Sebastião que está voltada para o continente. Ilhabela é um arquipélago e a Ilha de São Sebastião é a maior em extensão territorial; em sua face continental encontra-se a área urbana de Ilhabela e todo o aparato municipal.

sempre acionadas em oposição às formas de existir no mundo que se desvincularam do processo de produção dos alimentos consumidos e que também se afastaram das águas e do navegar, do conhecimento dos remédios fornecidos pela floresta, do cuidado com o solo, da criação e do cuidado dos animais. Opõem-se também a viver num ambiente distante do que lhes é fundamental, como o mar, o *mato*, os pássaros e a família extensa⁴⁷.

A relação primordial das pessoas com o ambiente não é uma singularidade do *modo de vida* caiçara. É, por exemplo, essa relação socioambiental que garante a permanência dos povos e comunidades tradicionais em suas terras e o reconhecimento como “grupos culturalmente diferenciados”, que utilizam seus territórios para “reprodução cultural, social e econômica” (BRASIL, Art. 3º, 2007). Nesta dissertação, mais do que apresentar singularidades do *modo de vida* caiçara em relação aos tantos outros modos de vida tradicionais, entendo que o problema do território para esses povos está inscrito num regime jurídico de expulsão de toda singularidade que escapa ao modelo capitalista de apropriação da terra. A respeito dos quilombolas, Antônio Bispo diz que:

quem vai dizer se somos quilombolas não é o documento da terra, é a forma como vamos nos relacionar com ela. E nesse quesito nós e os indígenas confluímos. Confluímos nos territórios, porque nosso território não é apenas a terra, são todos os elementos. (Bispo, 2018, n.p.)

Seguindo essa análise, eu adicionaria os caiçaras e todo o povo pobre e tradicional em luta pelo “bem viver”, que se dedicam a “manter um equilíbrio entre o que nós podemos obter da vida, da natureza, e o que nós podemos devolver” (KRENAK, 2020, p.8). Foram cinco séculos de políticas fundiárias excluindo todo tipo de equilíbrio na relação humana com os processos ecológicos. A Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850⁴⁸, conhecida como Lei de Terras, regulamentou as terras devolutas

⁴⁷ Há uma extensa bibliografia antropológica concernente ao parentesco e às relações familiares, que seriam pertinentes ao meu trabalho e fortaleceriam alguns argumentos. Apesar disso, a falta da pesquisa de campo me direcionou para outros caminhos (os documentos legais), nos quais as relações e conflitos familiares parecem se dissipar.

⁴⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm.
Acessado em: 20/01/2022.

do Império. Assinada duas semanas após a Lei Eusébio de Queirós (BRASIL, 1850b), a primeira lei de cunho abolicionista no Brasil, a Lei de Terras revalidou as sesmarias e explicitou a escolha do país pelo latifúndio. O “arquivo S” do Senado⁴⁹, afirma que o fim da escravidão era um risco para os latifundiários, que ficariam sem mão de obra para suas plantações e, nesse contexto, a Lei de Terras serviu para eliminar a ameaça de todo o povo pobre tomar posse de pequenos pedaços de terra.

Desde a Lei de Terras, muitas outras leis fundiárias foram criadas ‘sem consultar’ os diretamente afetados por elas. O subcapítulo anterior (1.2.) tratou de evidenciar como as leis de conservação da natureza serviram a este processo. O processo de industrialização e, por consequência, do uso dos recursos naturais, foi acelerado no período da ditadura militar. Concomitante a isso, a criação estratégica de Unidades de Conservação de Proteção Integral tinha como finalidade a integração do território nacional, como já observado por Barreto Filho (2004). Não é possível sustentar o capitalismo e o latifúndio sem áreas preservadas. Na análise de Bernini (2019), houve uma reação ambientalista no Brasil, resultante do fortalecimento do desenvolvimentismo desde meados do século passado. A natureza conservada – ou intocada, remetendo ao trabalho de Diegues (2008) – foi produzida sob o modelo capitalista.

Os resultados da pesquisa de Carlos Walter Porto Gonçalves (2009) demonstram como foi a partir do modelo capitalista que, em 1968, foi formado o Clube de Roma, um marco importante para a discussão mundial em torno da sustentabilidade. O encontro aliou empresários de multinacionais e cientistas para debater o desenvolvimento econômico e as condições da vida humana, resultando no famoso relatório “Os limites do crescimento” (MEADOWS, 1972). Dentre as empresas multinacionais participantes do encontro, Gonçalves (2009) menciona FIAT, Xerox, Olivetti, Remington Rand e International Business Machines (IBM). Nesse contexto de preocupação ambiental, em nome do desenvolvimento, foi preciso expulsar toda singularidade, toda relação comunitária de dependência com o ambiente para sustentar um sistema econômico de destruição. Nesse sentido, a desapropriação da

⁴⁹ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios>. Acessado em: 20/01/2022.

classe mais abastada e latifundiária para preservação da floresta da Tijuca foi um ponto fora da curva, num contexto de contínua expropriação dos povos que continuam a subsistir de suas relações com o território.

Há, contudo, uma singularidade no caso caiçara, que é precisamente o resultado do desterro. Expulsos da terra e empurrados para o mar, as comunidades caiçaras perseveraram pela pesca. Proibidos 'de fazer todo o resto', muitos se tornaram pescadores exclusivos e, mais recentemente, outros passaram a viver do turismo. Conforme analisado na introdução e nos subcapítulos anteriores, uma série de constrangimentos e interdições afetam as vidas das pessoas com as quais realizo pesquisa de campo. Dinâmicas político-administrativas e interesses econômicos se traduzem em estipulações normativas e decretos que têm efeitos diretos na relação dos caiçaras da Baía dos Castelhanos com seu território, de tal modo que suas formas de produção e manutenção da vida estão constantemente ameaçadas e reguladas.

De 1977, com a criação do PEIb, até o fim da década de 1980, quando a nova Constituição reconheceu os modos particulares de produção e gestão do ambiente pelas populações tradicionais, o contexto de opressão, fundamentado no discurso da conservação ambiental, provocou alterações e reorganizações de grande porte na vida dos caiçaras. Uma série de constrangimentos ambientais, especialmente a dissolução das roças, comprometeram a permanência no território, pois os pescados, a roça e a coleta de produtos da floresta compunham a alimentação que os caiçaras consideravam (e continuam a considerar) ideal. Além da caça e coleta de alimentos, a Mata Atlântica, durante a primeira metade do século XX, proveu os caiçaras com "um repertório de farmacopeia caiçara: dali saíam ervas curativas, chás e plantas medicamentosas em geral" (Silva, 2004, p. 57). Do *mato* também extraíam madeira para fabricação de canoas e instrumentos de pesca e bambus para estrutura das casas.

Segundo Maldonado (2001) a canoa caiçara é um elemento que transita entre a mata e o mar, que relaciona os dois ambientes, conformando o "ser caiçara". Marcelino foi o primeiro caiçara da Baía a conseguir uma licença ambiental para produzir canoas a partir de um tronco encontrado no *mato*. 'Uma canoa grande e uma pequena', ele me disse. Em outras tentativas, os caiçaras receberam negativas, uma

delas alegando que o tronco caído serviria ao ecossistema da mata, alimentando os cupins. Como mostra o trabalho de Maldonado (2005), as melhores madeiras para canoas são cedro, jequitibá, ingá, guapuruvu, embiruçu. Agora, com as proibições, 'a melhor madeira é a que tá caída', porque é a única forma de obter autorização ambiental, explicou Marcelino.

A impossibilidade de abertura de novas roças desestruturou radicalmente o modo de vida caiçara, "cada vez mais empurrado da terra para o mar" (Silva, 2004, p.51), resultando, enfim, na conversão do caiçara de pescador-lavrador para pescador exclusivo. Merlo (2004) em pesquisa com caiçaras do Bonete, em Ilhabela, afirma que os decretos governamentais que criaram o PEIb não levaram em consideração as populações tradicionais na ilha, restando uma única alternativa aos caiçaras: modificarem os hábitos. Paulatinamente, após uma sucessão de perdas, constituiu-se a associação entre caiçara e pescador, desarticulando atividades econômicas e ensejando alterações em seu modo de vida.

É possível aproximar a crítica de Angélica, que intitula esta seção, aos responsáveis pela criação de leis que desconsideram a existência das comunidades tradicionais caiçaras no arquipélago e a crítica Xikrin à política dos brancos, tal como apresentada por Mantovanelli (2016). Essa autora mostra como os Xikrin da Trincheira Bacajá criticam a produção documental dos brancos, que desconsidera as formulações Xikrin a respeito dos impactos do barramento do rio Xingu. Na perspectiva Xikrin os brancos ligados à construção de Belo Monte "fazem reuniões para escrever documentos, fazem documentos sobre as reuniões, fazem reuniões para discutir documentos, fazem documentos para convocar reuniões" (Mantovanelli, 2016, p. 175).

Assim, do modo como foram concebidas e criadas juridicamente as unidades de conservação, seus efeitos se sobrepõem às vidas dos caiçaras, cerceando espaços fundamentais para manutenção de sua existência. Como me disse Angélica, esse tipo de sobreposição dá a sensação de que 'aos poucos tiram o direito de tudo'. Esse capítulo buscou evidenciar, a partir de uma miríade de documentos e das análises caiçaras, como a legiferação das terras sem consulta aos atingidos, resultou no

desterro das comunidades e na impossibilidade jurídica e material da vida. No próximo capítulo relato estratégias caiçaras de resistência, arranjadas a partir dos *papéis*.

Capítulo II

‘Lutar pela terra é lutar pela vida’



(...) esse empoderamento nasceu em 2015 quando nós fizemos a Associação Amor Castelhanos, quando em 2013 demos entrada no TAUS, no Termo de Autorização de Uso Sustentável. Fomos reconhecidos como povo tradicional caiçara. Então alto lá, **essa terra tem dono sim e somos nós**. E hoje nós estamos no segundo passo, o nosso povo que morreu dando o sangue aí, é uma homenagem que nós estamos fazendo aqui, esse trabalho, essa RESEX, é pelo Seu Pedro da Vermelha que morreu sendo expulso da terra, onde a filha dele que tá ali não pode mais entrar. Se vocês são amigos nossos, me desculpe meu camarada, mas eu vou falar. Se vocês são amigos nossos, vocês apoiem o povo caiçara e devam falar: parabéns comunidade, tô junto, é isso aí o território é de vocês. Não, vocês querem tirar o que é nosso. Não vamos permitir que o nosso povo seja massacrado como foi em 1978, que vieram os grileiros, enganaram o povo, que trocaram terra por rádio. Isso não é justo. Hoje nós somos donos da terra, somos reconhecidos mundialmente, a Coordenação Nacional caiçara reconhece e apoia a RESEX, gente. Os caiçaras do Brasil inteiro. Por que vocês que são pessoas estudadas, sabe? Mais do que eu, eu não terminei ainda o ensino médio porque não tive ainda a oportunidade e eu sei, reconheço que essa terra é nossa. [...] incentivem aí a valorização da terra, porque terra, não tem dinheiro que pague. Uma frase que vocês não vão esquecer: **lutar pela terra é lutar pela vida**. Então, secretário do meio ambiente, esse trabalho que nós

estamos fazendo aqui hoje, nasceu de um sonho de muitos que já se foram, muitas pessoas queriam ter, ver aquela placa da União que está posta ali e não chegaram, porque morreram antes disso acontecer. Então isso foi uma conquista. [...] Se vocês amam Castelhanos, se vocês querem vir aqui, passar seu fim de semana, trazer amigo, então apoia a comunidade. Porque se nós não estivermos aqui, vocês também não vão estar. Isso aqui vai virar uma Trindade, eu quero ver vocês ficar aqui em Castelhanos, não fica, gente. Então por favor, apoia a causa do caiçara, porque nós somos os verdadeiros donos da terra, tá bom? Espero que na próxima reunião vocês se comportem como pessoas civilizadas. [...] O sonho da RESEX não pode morrer, ele vai ter que continuar, porque os filhos de vocês põem a cabeça no travesseiro, mas amanhã chega um cara e diz “ei, isso aí é meu”, então gente vocês têm que pensar que o filho de vocês daqui 10 anos vai acordar e pensar “**viva, essa terra é minha**”. Não vão passar pelo que nossos pais e nossos avós passaram.

(Angélica Souza, secretaria da AMOR Castelhanos⁵⁰, grifo meu)

A fala de Angélica, transcrita acima, ocorreu durante a reunião de consulta pública da Reserva Extrativista de Castelhanos e é a síntese do que eu gostaria de debater neste capítulo. Naquele momento, um homem que se ‘diz dono de terras’ em Castelhanos, alegava que a consulta pública e o processo de transformação do território em RESEX era “uma bagunça”. A resposta de Angélica reconta parte da história dos caiçaras de Castelhanos, passando pelos grileiros que enganaram a comunidade e trocaram terras por rádio, até chegar na luta e reconhecimento pelo manejo comunitário da terra. É das conquistas caiçaras que trata este capítulo.

Assim, dou continuidade ao detalhamento das normativas que incidem e se sobrepõem ao território caiçara na Baía dos Castelhanos. A partir de duas outorgas de uso coletivo da terra, o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) e a criação da Reserva Extrativista de Castelhanos, analisarei como as comunidades caiçaras mobilizam ferramentas “jurídico-cartoriais” (VILLELA, 2020) para se manterem em seus territórios.

Se no capítulo anterior analisei os mecanismos estatais e normativos de confiscação do *modo de vida* caiçara, aqui me dedico aos procedimentos caiçaras de resistência. Pajé, que é pescador e morador da Praia Mansa, em relação aos impedimentos ao *modo de vida* caiçara pelas normas de conservação ambiental, me disse que ‘se roubar, sou preso. Se pesco errado, sou preso. Se faço roça, também’.

⁵⁰ Gravação disponível em: <https://www.facebook.com/coletivocaicarass/videos/1087903428305674/>. Acessado em: 15 de janeiro de 2022.

Sua fala se inicia com uma premissa com a qual ele concorda moralmente e a sequência expressa o tipo de cercamento que lhe é imposto, a partir do momento em que as atividades próprias de seu modo de vida passaram a ser consideradas criminosas pelas normativas que desconsideram os conhecimentos dos caiçaras em relação ao mar e à terra. A crítica de Pajé foi elaborada durante uma conversa entre pescadores, que criticavam a dificuldade em obter licenças ambientais para retirada de madeira (para feitiço de canoas e uso doméstico) e faz lembrar da crítica de Marx ao furto de madeira:

A lei não está dispensada do dever universal de dizer a verdade. Ela o tem duplamente, pois é o proclamador universal e autêntico da natureza jurídica das coisas. A natureza jurídica das coisas não pode, por conseguinte, guiar-se pela lei, mas a lei tem de guiar-se pela natureza jurídica das coisas. Porém, quando chama de furto de madeira um ato que nem chega a ser um delito de exploração de madeira, a lei mente e o pobre é sacrificado por uma mentira legal. (MARX, 2017, p. 81)

Desse modo, as legislações em defesa da propriedade privada e da conservação ambiental e o discurso científico ignoram o uso do ambiente pelos pobres e pelos povos tradicionais. No limite, no caso caiçara, há uma hierarquização em que a madeira e o ecossistema (como os cupins que mencionei na seção 1.3.) importam mais do que as pessoas. Como considera Angélica: 'hoje em dia se estuda de tudo, sou uma caiçara e sou consciente, tem mesmo que estudar baleia, tartaruga, mas ninguém vem estudar o caiçara'. A maior parte das pesquisas realizadas no arquipélago, interessadas sobretudo no ecossistema e nas espécies⁵¹, deixam escapar a relação dos caiçaras e o ambiente em que vivem.

Em tempos, lugares e situações diferentes, Scott e Foucault pensaram a vida como arte, sobretudo, como arte de não ser governado. Em "O que é a crítica? [crítica e Aufklärung]", uma conferência de 1978, o autor falou da pastoral cristã e a ideia de indivíduos governados, deixando-se governar e orientando suas ações para a salvação

⁵¹ Por exemplo, Milanese (2017) identificou unidades climáticas; Bendazzoli (2014) se dedicou à ocupação sambaqueira; Pirró (2010) analisou o planejamento e a gestão das áreas protegidas; Bertolo (2009), avaliou a evolução da paisagem costeira, pela perspectiva da engenharia civil; Ramires (2008) estudou a etnoictiologia; Milanelli (2003) fez biomonitoramento dos costões rochosos e Mercado (2016) fez análise socioambiental dos pescadores de lula.

por meio de uma relação de obediência. Como o autor constata, regras gerais minuciosas se desdobraram desse procedimento, direcionaram a consciência. Essa arte de governar se multiplicou, chegou aos mais diversos domínios. Apesar disso, ali no Ocidente europeu examinado pelo autor, houve atitudes críticas à governamentalização da existência. Talvez a questão possa ser colocada nestes termos: “Como não ser governado assim, por isso, em nome desses princípios, em vista de tais objetivos e por meio de tais procedimentos, não dessa forma, não para isso, não por eles” (FOUCAULT, 1990, p.2).

Arte “de não ser governado assim e a esse preço” (FOUCAULT, 1990, p.3) me soa uma formulação magnífica para refletir a situação dos povos e comunidades tradicionais expropriados de suas terras por uma verdade absoluta e inegável: a da conservação da natureza. Como relatei no capítulo anterior, não é qualquer conservação que serve aos propósitos do Estado. O governo da paisagem natural deve ser feito longe da ação humana. Ao menos longe da ação humana pobre, caiçara, ribeirinha, indígena e quilombola. Deve preservar pedaços esparsos de terra para garantir a sobrevivência de um sistema econômico destrutivo. Deve, ainda, possibilitar o turismo e o avanço da ciência, um verdadeiro “latifúndio genético”, para retomar uma expressão de Gonçalves (2002).

Em Zômia, região asiática descrita e analisada por Scott (2009), as pessoas sempre estiveram em fuga, negando-se aos processos de incorporação forçada, vivendo nas periferias dos Estados, resistentes aos procedimentos de simplificação da paisagem. Os habitantes de Zômia conhecem o Estado, conhecem os processos de sedentarização, mas levam suas vidas nas montanhas de forma a evitar o Estado.

Em Castelhanos desenvolveu-se um modo de vida que se pretende e se afirma como diferente daquele das cidades. O barulho, a bagunça, o trabalho mecanizado e com horários rígidos, residir em meio a desconhecidos, desconhecer o que se come – muitas características da vida nas cidades é incômoda aos caiçaras. Essas oposições aparecem frequentemente em conversas a respeito da criação dos filhos. Carmelina, mulher caiçara da Praia da Serraria, me disse que ‘viver na cidade é viver preso. Cria criança na cidade aí cresce tudo preso, sem saber fazer as coisas, aqui não, aqui tão soltos, vão aprendendo’ enquanto observávamos as crianças correndo na areia da

praia e eu contava a ela que minha filha estava na cidade. Assim, viver em uma ilha, em sua face oceânica, também é uma forma de resistência que se relaciona diretamente ao tipo de gente que se quer criar, ao modo de vida que se deseja.

Um exemplo dessas escolhas foi a posição de recusa dos associados da AMOR em relação às “melhorias” que a prefeitura planejava realizar na estrada-parque. Os comunitários recusaram a proposta de alargamento da estrada por saberem os efeitos decorrentes, que vão além do aumento do número de turistas nas praias da Baía. Segundo eles, o que vem conectado ao processo de “melhoria” da estrada é a grilagem de terras, a construção de hotéis, pousadas, restaurantes e a completa modificação do espaço. E isso eles não querem.

Não ser governado ou o ato de dizer não, de recusar, pode ser pensado como “mecanismos locais de bandos, margens, minorias que continuam a afirmar os direitos de sociedades segmentárias contra os órgãos de poder de Estado” (DELEUZE; GUATTARI, 2012, p.23). Talvez seja possível tecer comparações com o que Vieira (2018), inspirada nesses dois autores, sugere como contribuição do exercício antropológico: descentrar perspectivas, estranhar consensos e interromper convergências. Essas três operações, decerto fundamentais à antropologia, já são parte da vida caiçara e de tantos outros modos de vida que desejam livrar-se dos constrangimentos a que são submetidos. Certamente os agentes da prefeitura imaginavam que a “melhoria” na estrada era um desejo comum da população ilhabelense, caiçaras ou não, mas tiveram a suposta convergência interrompida pelos moradores da Baía; o consenso que existia nas reuniões da cidade soou estranho aos caiçaras, que precisaram descentrar a perspectiva da prefeitura a partir de uma recusa bem fundamentada. Os caiçaras, pela Associação de Moradores, recusaram a proposta, apontando que o controle do espaço seria alterado e a fiscalização da área do Parque seria dificultada. Assim, mobilizaram os problemas que afetariam seu cotidiano ao mesmo tempo que expuseram um risco à integridade do Parque, num movimento explicativo que convence os envolvidos na reunião.

Há diferentes formas de constituição de território e de subjetivação que não se coadunam com os parâmetros do Estado e do mercado, cujas regulações visam à alteração dos termos das relações comunitárias com a terra. Esses aspectos já foram

abordados por outros pesquisadores no contexto dos caiçaras. James Scott (2009), por sua vez, também ressaltou que o processo de hegemonização estatal opera pela fixação fundiária das vidas, criando desejo pelo excedente e pelo consumo, e uma subjetividade que trabalhe e produza.

As comunidades caiçaras de Castelhanos, cuja territorialidade e subjetividade procuram escapar aos constrangimentos de Estado e mercado, são o centro deste capítulo. O fato de essas pessoas viverem em frente ao mar e terem um modo de vida desinteressado desse “desejo pelo excedente” as colocou numa posição de resistência aos procedimentos estatais de governo do ambiente. Neste capítulo, relato algumas formas “jurídico-cartoriais”, retomando o conceito de Villela (2020), de resistência caiçara ao esbulho de suas terras.

2.1. Termo de Autorização de Uso Sustentável

A gente tem o TAUS, que é toda aquela área da União reconhecida como território tradicional. O TAUS é uma autorização de uso sustentável, que é coletiva. Então todo morador da Baía de Castelhanos, que são caiçaras, que são tradicionais, que fazem parte da luta, que vivem a cultura e a tradição, eles têm o direito de usufruto dessas áreas. (Angélica de Souza, no podcast “Vozes do território”, do Projeto Redes⁵²)

O Termo de Autorização de Uso Sustentável, previsto pela portaria N°89, de 15 de abril de 2010 da Secretaria do Patrimônio da União, é uma forma de “disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais”. Objetiva garantir a subsistência das populações tradicionais, consentindo o uso racional e sustentável dos recursos naturais nas orlas marítimas e fluviais. Como previsto no caput, essas áreas podem ser tanto as utilizadas para moradia quanto para utilização sustentável dos recursos naturais. A outorga desse termo é exclusiva às populações que se reconheçam como “culturalmente diferenciadas” e que mantenham

formas próprias de organização social, que utilizam áreas da União e seus recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social,

⁵² Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/2enmU9haRs3rsgVg6ndYOa?si=GUI3b8-gQ6aLIY5MJuQElg&nd=1>

econômica, ambiental e religiosa utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (SPU, 2010, p. 91)

A partir da análise apresentada no capítulo anterior, o trecho da Portaria apresentado acima levanta uma questão importante: como seria possível manter uma forma própria de organização social, num contexto jurídico de opressão e confiscação? Ao mesmo tempo que a proteção ambiental foi estabelecida mediante a expropriação das comunidades, por ser “essencial para a alma brasileira” (Plano de Manejo do PEIb, p. 65), é o manejo culturalmente diferenciado da terra que possibilita a regularização fundiária. Enquanto a “alma brasileira” expulsa, é a cultura diferenciada que pode resguardar direitos, ainda que décadas após o esbulho do território.

As populações residentes e/ou que realizam atividades agroextrativistas e agropecuárias de subsistência em áreas da União, seguindo um regime de organização familiar ou comunitária, podem requerer o Termo de Autorização de Uso Sustentável de forma individual ou coletivamente. A prioridade da outorga, como consta no Artigo 5º da Portaria, será dada aos requerimentos na modalidade coletiva, preferencialmente em nome das mulheres e com transferência da área permitida apenas por sucessão. É vedada a venda da terra.

Essa forma de regularização fundiária, até o momento recebeu pouca atenção da antropologia. Encontrei apenas trabalhos de outras áreas de conhecimento a respeito do TAUS, é o caso do artigo de Marcondes e Raimundo (2019) que analisam o Termo como instrumento para gestão de conflitos em Castelhanos. Campagnoli *et al.* (2016) falam da função social das terras da União na Amazônia e a regularização fundiária decorrente da outorga do Termo. A dissertação em Desenvolvimento Sustentável de Abirached (2011) sinaliza o TAUS como possível amparo jurídico para documentação das terras caiçaras no Mosaico de Unidades de Conservação da Serra da Bocaina. O termo também é analisado por juristas, como Santos (1985), O’ de Almeida (2008 e 2009) e Romiti (2012).

Esse Termo foi celebrado pelos caiçaras como a ‘maior conquista que as comunidades já tiveram’, desde a outorga coletiva em novembro de 2015. Ainda que fosse uma grande conquista, ouvi de algumas lideranças que o Termo era apenas o primeiro passo para garantia de seus direitos de permanência nas terras que suas

famílias ocupam há mais de dois séculos. De fato, com apoio do Ministério Público Federal, em 2021 toda a área do TAUS foi transformada em Reserva Extrativista. Falarei a esse respeito no subcapítulo 2.2.

EXTRATO DE ENTREGA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL

Processo SPU/SP no 04977.004466/2014-10
Autorizante: UNIÃO, por intermédio da Secretária do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Autorizados: 24 (vinte e quatro) moradores tradicionais, agroextrativistas e pescadores artesanais, de áreas da União no município de Ilhabela/SP. A listagem dos beneficiários está disponível na página eletrônica da SPU, acessível endereço eletrônico <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/beneficiarios-regularizacao-fundiaria>
Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável nº 29, a beneficiários ocupantes de área da União na Praia Mansa no município de Ilhabela/SP.
Fundamentação Legal: art. 20, VII, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art 1º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e art 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.
Município: Ilhabela/SP
Data de entrega do TAUS: 08/11/2015

Figura 10: Extrato de entrega do TAUS no Diário Oficial da União do dia 27 de novembro de 2015

Entre os terrenos passíveis de serem outorgados no regime de posse comunitária, estão os terrenos de marinha, incluídos na lista de bens imóveis da União desde o Decreto-Lei Nº 9.760, de 5 de setembro de 1946. São considerados terrenos de marinha, de acordo com o Decreto Federal Nº 24.643 de julho de 1934 (Código de Águas), os terrenos banhados por água do mar ou de rios navegáveis, até 33 metros para a parte da terra, “contados desde o ponto a que chega o preamar médio⁵³” (Art.13).

A linha do preamar médio considerada é a "do lugar no tempo da execução do art. 51, § 14, da Lei de 15 de novembro de 1831", uma Carta de Lei que orçou a receita e fixou despesas para o ano financeiro 1832-1833. Entretanto, o conceito legal de terrenos de marinha é ainda mais antigo. Como consta na página do Senado Federal⁵⁴, a definição de terrenos de marinha é uma criação de dom João V, a partir de uma ordem régia de 1710. Na legislação portuguesa as terras contíguas ao mar e aos rios ficaram sob propriedade nacional, com o objetivo de reservar o direito de uso e exploração das marinhas de sal à Coroa Portuguesa. No Brasil, o Aviso Real de 18 de

⁵³ Média da maré alta.

⁵⁴ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/04/04/criacao-brasileira-definicao-de-2018terrenos-de-marinha2019-vem-de-seculos>. Acessado em: 25 de março de 2021.

novembro de 1818, delimita esses terrenos a partir da preamar média até "15 braças da linha d'água do mar, e pela sua borda, são conservadas para servidão pública; e tudo o que toca a água do mar e acresce sobre ela é da nação".

De acordo com a legislação vigente, esses terrenos têm "profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831" (SPU, 2018, Seção II). Sendo essa a regularização fundiária em Castelhanos, apenas parte do espelho d'água da Baía e as faixas de areia foram demarcadas e destinadas para uso sustentável das comunidades. Abaixo insiro um trecho do texto de Adriana Lima, caiçara de Peruíbe e membra da Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras, a respeito do TAUS e publicado na página de Facebook do Coletivo Caiçara:

Vocês têm toda razão em não reconhecer as conquistas, por serem tão pequenas e ainda não serem acessadas por todos, mas é fato que nós caiçaras até 2007 nem éramos reconhecidos nas políticas públicas. Com o decreto 6040 passamos a sair da invisibilidade, hoje nos reconhecemos como sujeitos de direitos e exigimos que as instituições públicas os façam valer. O Brasil assinou a convenção 169 da OIT e temos um instrumento internacional a nosso favor. [...] Fazemos parte dos 5 milhões de pessoas no Brasil que vivem nas melhores regiões e mais conservadas. Por esse motivo corremos o risco todos os dias de ter nosso território tomado pelos grileiros, tubarões, mineradoras, a pesca industrial, latifundiários, os falsos ambientalistas e pelo próprio governo que cria leis criminosas em cima dos nossos territórios e depois privatiza e entrega ao empresariado. Todos a serviço do **capital** querem tirar tudo que temos (nossa liberdade) e nos expulsar para inchar os grandes centros urbanos ou as periferias. A **burguesia** acha que nós, caiçaras e todos os pobres **trabalhadores**, não podemos viver nesses lugares porque nós que destruímos a floresta, animais, nós que sujamos e contaminamos as águas. E com esse discurso querem nos tomar tudo⁵⁵. (LIMA, Adriana, 2020, n.p., grifos da autora)

Como analisa Adriana, a outorga do Termo é muitas vezes compreendida como uma pequena conquista. Como exemplo disso, cito o posicionamento da página de Facebook "Por dentro do Baepi", que elabora conteúdos referentes à política no município de Ilhabela. Durante o processo de criação da RESEX Castelhanos, os criadores da página alegaram que era 'tudo por uma tripa'⁵⁶, se referindo a faixa de 33

⁵⁵ Disponível em: <https://www.facebook.com/coletivocaicarass/posts/2008583292532479>. Acessado em: 11 de março de 2021.

⁵⁶ Disponível em: <https://www.facebook.com/revistabaepi/posts/825531004893314>. Acessado em: 15 de março de 2021.

metros concedida às comunidades. Para o autor dessas notícias, que participou das reuniões entre prefeitura e comunitários de Castelhanos sem ser convidado, é preciso defender a devolução de toda a área do Parque às comunidades, caso contrário, a pessoa não poderia nem se considerar caiçara. O autor do post sugere que a preocupação das comunidades deveria se dirigir mais ao “leviatã” e menos aos *tubarões*⁵⁷, visto que eles nem sempre agiram de má fé.

O que o autor deixou de lado em sua análise, criticada por caiçaras nos comentários da postagem e apoiada por alguns moradores e visitantes da ilha, é a relação de subsistência dessas comunidades com o ambiente. Um ecossistema cercado pela conservação ambiental que os exclui, pela grilagem que os rouba, pela especulação imobiliária e pela exploração dos peixes e do subsolo marinho. Uma noção de subsistência não fixada à questão econômica, mas referente a um tipo de relação com a terra que torna possível a manutenção da existência. Clastres (1979) escreve sobre “a ceterinice do conceito de economia de subsistência”, salientando um certo evolucionismo mantido na antropologia, que pensa

as sociedades arcaicas (...) na negativa, sob as marcas da carência: sociedades sem Estado, sociedades sem escrita, sociedades sem história. É da mesma ordem a determinação destas sociedades no plano económico: sociedades de economia de subsistência (CLASTRES, 1979, p.184)

Não se trata, neste trabalho, de seguir as ideias que entendem a subsistência como incapacidade de produzir excedentes e nem de entender as comunidades caiçaras pela chave da “miséria dos selvagens”, ideia segundo a qual subsistir é entendido como “produzir o mínimo necessário à sobrevivência” (CLASTRES, 1979, p. 184). Como mostra Pierre Clastres, apresentando dados de tempo de trabalho entre os Tupi-Guarani, os Yanomami, caçadores nômades do deserto de Kalahari e os Guayaki, essas populações teriam tempo necessário para produzir mais, gerar excedentes, construir mercados. Subsistência, como a entendo a partir dos caiçaras e do trabalho de Clastres, é “a recusa de um excesso inútil” (CLASTRES, 1979, p. 189). Marcelino,

⁵⁷ Analogia caiçara frequentemente utilizada para se referir aos grileiros ou ‘aqueles que se dizem donos das terras’

enquanto conversávamos a respeito da sobre-exploração⁵⁸ dos peixes provocada pela pesca industrial, me relatou que 'o caíçara só tem um problema, ele não se acostumou a roubar milhões, nem a querer milhões'.

A territorialidade caíçara, pela qual lutam as comunidades e as associações de moradores, passou a convergir e caminhar com a agenda da preservação ambiental, não sem discordâncias, mas reconhecendo a urgência dessa aliança na luta contra os *tubarões*. Essa ideia se manifesta também no conceito de populações tradicionais apresentado por Carneiro da Cunha (1999), segundo a qual "são populações tradicionais aquelas que aceitam as implicações da definição legal que exige o 'uso sustentável de recursos naturais' – seja como práticas transmitidas pela tradição seja por meio de novas práticas".

Essa conceituação se assemelha à definição jurídica que aparece no texto do Projeto de Lei da Câmara N° 27, de 1999, que resultou na Lei N° 9.985, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. No artigo 2°, inciso XV, o Projeto compreendia como população tradicional⁵⁹ os grupos "culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável"⁶⁰. O trecho foi vetado após uma manifestação do Ministério do Meio Ambiente, por supostamente contrariar o interesse público. O ministério avaliou que essa disposição seria tão irrestrita que "com pouco esforço de imaginação, caberia toda a população do Brasil". Não se podia correr o risco, como se pode depreender pelas razões do veto, de todo o povo pobre e rural, com suas diferentes formas de ocupação territorial, se definir como população tradicional.

⁵⁸ Sobre-exploração, no sentido conferido pelo Ministério do Meio Ambiente (2004), tem relação com espécies "cuja condição de captura de uma ou todas as classes de idade em uma população são tão elevadas que reduz a biomassa, o potencial de desova e as capturas no futuro, a níveis inferiores aos de segurança" (*id.* Art. 2°)

⁵⁹ A definição municipal de comunidades tradicionais, como consta na Lei N° 421 de 2016 (Plano Diretor de Ilhabela) é: "Grupos humanos culturalmente diferenciados, fixados em uma determinada região, historicamente reproduzindo seu modo de vida em estreita dependência do meio natural para sua sobrevivência" (Art. 3°, V). Disponível em: https://www.camarailhabela.sp.gov.br/docs/plano_diretor.pdf. Visualizado em: 30 de março de 2021

⁶⁰ Mensagem de veto disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/Mensagem_Veto/2000/Mv0967-00.htm. Visualizado em: 15 de março de 2021.

Os resultados da pesquisa de Paul Little (2002), que assume a territorialidade como objeto, apontam que a diversidade fundiária brasileira é pouco reconhecida pelo Estado. O artigo de Little, escrito em 2002, mencionava a homologação das terras indígenas, a titulação aos quilombolas e o estabelecimento das Reservas Extrativistas como o início de uma mudança no cenário da reforma agrária no Brasil. Ferramentas jurídicas voltadas aos outros povos e comunidades tradicionais são ainda mais recentes. Na Baía dos Castelhanos, a outorga do TAUS serviu, nesse embate “jurídico-cartorial”, como ferramenta de luta pela permanência dos caiçaras em suas terras e, no sentido mais amplo, é uma forma pouco discutida de regularização fundiária para outros “territórios tradicionalmente ocupados” (ALMEIDA, 2008) que vivem em áreas da União. A intenção das e dos caiçaras que se empenharam na luta pelo Termo, nunca esteve restrita aos limites da ilha e suas lutas estão sempre articuladas com lideranças e comunidades em outras localidades. Num primeiro momento, a luta era pela permissão de uso do território, mas também importava expandir, ‘servir de exemplo’ e motivar outras comunidades do litoral brasileiro.

Considerado um dos dezessete Instrumentos de Destinação dos bens imóveis da União, o TAUS concede o direito de utilização dos patrimônios na orla marítima e fluvial, com o objetivo de garantir a função socioambiental da terra. Essa disposição jurídica, que opera em favor dos povos tradicionais em áreas da União, deve ser outorgada apenas em caráter “excepcional, transitório e precário” (SPU, Instrução Normativa N°2, 2014). Essa questão foi analisada pela procuradora da República, do MPF em Caraguatatuba, Maria Rezende Capucci. A procuradora avalia que o Termo serve para efetivação do direito territorial dos povos tradicionais residentes em áreas da União e que o instrumento “inicia o processo de regularização fundiária, que poderá - entenda-se, deverá, ser convertido em Concessão de Direito Real de Uso - CDRU a fim de estabilizar a situação jurídica e garantir maior segurança à comunidade” (CAPUCCI, 2016, p. 126).

Podemos entender a precariedade dessa normatização, no direito administrativo brasileiro, pelo fato das Portarias não integrarem o processo legislativo. Como consta no glossário do Supremo Tribunal Federal, Portarias são normas administrativas emitidas pelo “Ministro de Estado ou autoridade administrativa, com o

fim de determinar uma conduta a servidores públicos." Nesse sentido, o Termo não tem caráter permanente ou efetivo, ele apenas marca o início do processo de regularização fundiária e pode ser convertido em Concessão Real do Direito de Uso (CDRU) ou revogado, caso o outorgado utilize a área para fins não previstos no ato de criação. Dessa precariedade normativa advém a explicitação de Adriana, segundo a qual as conquistas podem parecer muito pequenas.

Ainda que a Constituição de 1988 garanta o "pleno exercício dos direitos culturais" (Brasil, 1988, art. 15), a proteção das manifestações culturais populares e valorização da diversidade étnica e regional, é a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT - Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007) que estabelece diretrizes para um conjunto amplo de grupos e segmentos sociais, com identidades diversas, que ocupam diferentes lugares na estrutura econômica brasileira (DELGADO, 2010). A partir da OIT 169 e do PNPCT, as reivindicações territoriais dos povos e comunidades tradicionais passaram a ser reconhecidas e averiguadas pelo Estado que pode concedê-los o uso de terras públicas, a partir de dados que asseveram a ocupação efetiva em décadas ou séculos (LITTLE, 2002).

Nesta seção tentei elaborar uma síntese dos terrenos de marinha e sua relação com a outorga dos TAUS. Como pode ser observado no extrato de entrega dos termos (na figura 7), o uso sustentável foi garantido aos "moradores tradicionais, agroextrativistas e pescadores artesanais". Se esses povos usualmente são aproximados das noções de subsistência e de extrativismo, por suposta falta de condições técnicas, as etnografias de Sahlins (1972) e Clastres (1979) demonstram como a recusa do excedente lhes é opção ativa. Ainda que seja possível aproximar essa análise para todos os povos considerados tradicionais, é preciso ressaltar que os caiçaras têm, em relação aos indígenas e quilombolas, uma especificidade: não se enquadram nem no direito originário, nem na propriedade definitiva.

2.2. Placas caiçaras e placas da propriedade privada



Figura 11: instalação da placa do Termo de Autorização de Uso Sustentável na Praia dos Castelhanos. Fonte: acervo pessoal.

Hoje nós estamos aqui colocando essa placa, porque em 2015 nós tínhamos uma placa e ela sumiu e a pedido do Ministério Público... bom essa placa ela é o que? Cartão de visita pra quem chega em Castelhanos, pra todo mundo saber que existe um território, que existe uma comunidade tradicional que tem que ser respeitada, entendeu? Então é isso, hoje eu estou muito feliz como moradora da Baía dos Castelhanos, caiçara, e também como secretária da Associação de mais um dia estar aqui na segunda retomada caiçara. A gente tá colocando as placas, entendeu? e todo mundo tá vendo que o nosso povo caiçara tá muito bem organizado, graças a Deus. Então é muito feliz para nós caiçaras, pra mim e pra todos, porque a cada dia que passa a luta pelo território fica apertada, né? e como sempre, resistência caiçara, quando? Já! Viva o povo caiçara. (Angélica Souza, caiçara da Praia Mansa)

A fala de Angélica no dia da instalação das placas que demarcam as terras da União na Baía dos Castelhanos como território caiçara ocorreu em frente ao Centro de Recepção aos Turistas Mané Felipe em 24 janeiro de 2020. Nesse dia foram instaladas duas placas que identificam e sinalizam as terras de marinha, propriedade da União, na Baía dos Castelhanos, como território caiçara, após concessão do TAUS coletivo. Placas instaladas anteriormente, logo após a concessão do Termo, desapareceram. Participaram desse evento, além dos caiçaras da Baía dos Castelhanos, representantes do Coletivo Caiçara de São Sebastião, do Ministério Público Federal, da Secretaria de Agricultura do estado de São Paulo, da Fundação Florestal e da Prefeitura.

A outorga do termo, nessas terras nas quais a passagem dos dias só aperta a necessidade de luta pelo território, como enfatizou Angélica, garante às comunidades aquilo que está preconizado nos objetivos específicos do Decreto nº 6.040 de 2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), ou seja, a solução ou minimização dos “conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável” (Artigo 3, § II) e a garantia de acesso aos recursos naturais tradicionalmente utilizados. Mas não podemos descurar do fato que nos casos de sobreposição das áreas protegidas, sempre é válida a norma mais rígida e proibitiva, nesse caso, as normas do PEIb.

A primeira placa foi instalada na areia da praia, no caminho percorrido por todos os turistas após desembarcarem no estacionamento. A segunda foi instalada em frente ao Centro de recepção, onde também funciona a lojinha na qual artesãos e artesãs das comunidades caiçaras expõem e vendem seus artesanatos e um guichê de estacionamento, gerido pelas associações de moradores. A escolha pela instalação de uma das placas no Centro de Recepção é curiosa, visto a dificuldade de demarcação e, portanto, a dificuldade em afirmar se aquelas terras estão sob outorga da comunidade. Conforme mencionado no subcapítulo anterior, a delimitação do TAUS na Baía está ancorada na Portaria N°89, de 15 de abril de 2010, que visa disciplinar o uso e o "aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais". Nesse caso, as terras de marinha foram concedidas para uso comunitário. Mais tarde nesse mesmo dia, auxiliei Angélica transcrevendo sua fala, que seria publicada por um jornal local. Em suas palavras: '[nós] lutamos há muitos anos pelo direito ao nosso território sagrado, o direito à terra. Somos a alavanca para todo nosso povo caiçara que levantou a bandeira dos povos tradicionais pela cultura, tradição e de viver como os nossos antepassados'.

A instalação da placa no Centro de Recepções visava não tanto a demarcação métrica das terras, uma preocupação mais próxima das entidades estatais e dos donos de terras, mas assegurar que os visitantes de Castelhanos soubessem que aquele local é um território caiçara. Um território que deve ser respeitado, como

aparece na fala de Angélica, não por limites latifundiários, mas pelo tipo de relação que as pessoas estabelecem com a T/terra, no sentido polissêmico que confere o trabalho de Coelho de Souza (2017). Na análise dessa autora, a partir de sua pesquisa com os Kisêdjê, a “T/terra” tem um sentido intangível, que se contrapõe a

um modo radicalmente outro de falar da (e relacionar-se à) terra, um modo que a toma como recurso tangível dotado de valor não pelas relações que condensa ou facilita, mas por seu potencial “produtivo” (COELHO DE SOUZA, 2017, p.122)

Nesse sentido, Coelho de Souza conclui que para os Kisêdjê não se trata da terra como substrato, nem como bem imóvel, mas de uma riqueza intangível e potente. Ao mesmo tempo que as normas de reconhecimento territorial indígena são incapazes de abarcar o movimento da T/terra, habitada por um povo em movimento, a delimitação dos terrenos de marinha também é insuficiente para demarcar o território caiçara. O Estado, como o mercado, demarca por linhas, esquadrinha a terra como mercadoria.

Considerando que o regime de terras brasileiras se estrutura pela divisão em terras privadas e terras públicas (LITTLE, 2002), os conflitos na Baía envolvem as comunidades caiçaras, o Estado e grileiros ou ‘aqueles que se acham donos das terras’. Quijano (1988) classifica essa divisão como binômio privado-público, partes da mesma razão instrumental, argumentando que de um lado está a burguesia e a propriedade privada e de outro a burocracia e a propriedade pública. É essa burocratização da terra, sua transformação em mercadoria, que incapacita a compreensão potente e insurgente do uso comunitário que não recai no delírio da propriedade.

Conforme argumentei na introdução desta dissertação, as leis que incidem nesse território resultaram em conflitos envolvendo dois tipos de direitos. De um lado, o direito dos povos tradicionais ao território, como prevê o artigo 216 da Constituição Federal de 1988 e, de outro, a proteção ambiental, que assegura o direito de todos os cidadãos ao meio ambiente equilibrado, no artigo 225. Questões semelhantes já foram trabalhadas, por exemplo, por Arturo Escobar (2005), quando diz que a maior parte dos problemas ambientais derivam das formas de organização social capitalistas, mas

também por Henri Acselrad (2004a) ao falar dos diferentes interesses no que diz respeito ao controle e uso dos recursos naturais. Moutinho da Costa (2011) e Silva (2012) analisam esse tema pela perspectiva do racismo ambiental. Pramod Parajuli (1998) com seu conceito de etnicidade ecológica, que se refere aos povos que dependem do ambiente em que vivem para manutenção de suas vidas.

Lewandowski e Goltara (2020) propõem o uso da noção de posse, das religiões de matriz africana, para pensar a relação terra-corpo "em contraposição a uma teoria do direito de propriedade baseada na demarcação" (p.65). Posse, no sentido dado por esses autores, se distingue da ideia de posse presente no direito e me parece mostrar uma possibilidade de uso da terra, que escapa ao binômio do qual fala Quijano (1988). Assim como relata Coelho de Souza em relação aos Kisêdjê e a T/terra, os autores descrevem uma terra composta por muitos, que se contrapõe à "obsessão proprietária que domina a imaginação ocidental (Lewandowski; Goltara, 2020, p. 64).

A terra, para essas comunidades, é vista menos como propriedade privada e mais como parte fundamental daquilo que os constitui, pois como me disse Marcelino 'o lugar da gente é como se fosse mãe e pai'. Para os caiçaras não se trata, portanto, de posse privada, mas de lutar pelo uso coletivo de um território já alterado e delimitado. Na seção 'aqui não é para todo mundo', mencionei duas placas com os dizeres "Propriedade privada do Dr.", uma afixada na Praia Vermelha e outra na Praia dos Castelhanos. Nessa propriedade de Castelhanos, contígua à praia, não há nenhuma casa construída e as cercas que a delimitam guardam apenas a placa e a grama que recobre o chão. A grama funciona como um diferenciador da paisagem, um marcador do tipo de relação que se estabelece com o ambiente. Diferente da selvageria do jundu, que se alastra com raízes profundas e resiste às marés, numa terra 'que é todo mundo'; a grama como espécie domesticada e exótica à mata atlântica, depende de um cuidado privado, particular.

Por sua vez, as casas caiçaras ao redor do pedaço de grama cercada, a maioria construída com a técnica de taipa de mão, com vigas de bambu, são abertas aos encontros e passagens. Partilham quintais extensos e não delimitados que formam

caminhos compartilhados, onde plantam pés de mandioca e ervas, onde as crianças correm e cachorros passam.

2.3. Reserva Extrativista Baía dos Castelhanos

Esta seção começou a ser escrita em dezembro de 2020, onze meses após meu período de campo em Castelhanos. Ainda que o plano de transformar os terrenos de marinha em Reserva Extrativista estivesse em curso há algum tempo, o processo caminhava vagarosamente. O protocolo inicial de regularização fundiária junto à SPU data de 2014. Esse protocolo resultou no TAUS coletivo, outorgado em 2015 e referente a 15 hectares⁶¹. Como consta no site da prefeitura de Ilhabela, a RESEX Castelhanos concluiu o processo de regularização fundiária naquele território tradicional caiçara. Enquanto o TAUS é uma ferramenta precária e transitória, a Reserva Extrativista estabelece um regime de propriedade comum.

Antes de entrar no processo de estabelecimento da RESEX, eu gostaria de pausar o texto e apresentar considerações a respeito das páginas seguintes. Como mencionei na introdução, a pandemia desestruturou radicalmente todos os planos que eu tinha para a pesquisa. Realizei um terço do período de campo que propus em meu projeto de pesquisa. Apesar disso, com pouco mais de um mês de campo, reuni um volume considerável de anotações, distribuídas em dois cadernos de campo. Isso resulta da generosidade dos caiçaras da Baía, que tornaram meu trabalho possível mesmo com a “imposição do extraordinário” (MARCURIO, 2020). O extraordinário, como analisa a autora em relação à pandemia e ao rompimento da barragem de Fundão (Mariana, Minas Gerais), não se anuncia, se espalha rapidamente e impõe uma nova rotina.

No ordinário não havia empecilhos para a pesquisa. As dificuldades surgiram com o distanciamento social. São poucos os pontos de acesso à internet na face leste da ilha. Não há sinal telefônico ali e pouquíssimas famílias contratam pacotes de

⁶¹ A demarcação é iniciada na Ponta da Pirassununga, ao sul, no ponto de latitude 23°54'12,37"S e longitude 45°13'23,44"W, e termina na Ponta da Cabeçuda, ao norte, no ponto de latitude 23°50'13,25"S e longitude 45°13'36,55"W.

internet rural, via satélite. Há *wi-fi* público nas escolas e no centro de recepções Mané Felipe. No exame de qualificação, a professora Carmen Andriolli sugeriu que eu tentasse estabelecer contatos virtualmente. Ainda que eu tenha me empenhado em seguir a sugestão, propor reuniões virtuais se mostrou inviável, considerando as condições de acesso à internet.

Ainda no início da pandemia, Daniel Miller (2020) foi um dos primeiros antropólogos a discutir a condução de etnografias durante o isolamento social. O pesquisador entende que uma abordagem possível é se mostrar útil, assim como se costuma fazer em campo. Em alguns momentos, esse foi o caminho que segui, participando de reuniões online do Coletivo Caiçara (que não envolveram a participação dos caiçaras de Castelhanos, mas possibilitaram o diálogo com outras comunidades) e ajudando na redação de documentos, como o marco conceitual caiçara. As dificuldades impostas ao trabalho de campo em tempos de pandemia foram, no meu caso, um problema relevante, mas incomparável ao cenário catastrófico que resultou numa distribuição desigual dos efeitos pandêmicos. Não foi preciso “estar lá” para perceber a dificuldade de isolamento numa comunidade que, em grande medida, depende do turismo.

Com a impossibilidade de envolvimento nas reuniões de consulta pública da RESEX, que ocorreram presencialmente nas comunidades, escrevi essa pequena seção inteiramente a partir da análise de publicações em variados ambientes virtuais, como mídias sociais, site da prefeitura de Ilhabela, site do MPF e sites de notícias, além de poucas mensagens e áudios enviados por WhatsApp.

As Reservas Extrativistas são um tipo de UC de Uso Sustentável, previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) desde 2000. Dez anos antes do SNUC, no Acre, foi criada a RESEX Chico Mendes, a primeira desse tipo. Sua instauração ocorreu dois anos após o assassinato de Chico Mendes, liderança dos seringueiros na Bacia Amazônica. Os seringueiros resistiram à destruição da Floresta Amazônica pelos fazendeiros defendendo o uso sustentável do ambiente. No momento de criação dessa Reserva, o objetivo foi aliar o “interesse ecológico e social” (BRASIL, 1990). O ideal da Reserva Extrativista permanece sendo a conciliação das necessidades econômicas das comunidades à preservação da natureza a partir do

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) e de um termo de compromisso.

De acordo com o SNUC, a Reserva Extrativista é

uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (BRASIL, Art. 18, 2000)

O território demarcado como Reserva é de domínio público, concedendo o uso dos recursos aos povos tradicionais extrativistas residentes. Almeida (2012) descreveu como a noção de extrativismo virou sinônimo de atraso técnico, de dependência e de degradação ambiental. Esse processo de subjugação é semelhante ao que ocorreu com a economia de subsistência, posto isto, é possível estender ao extrativismo a avaliação de Clastres (1979) em relação ao evolucionismo que manteve a subsistência conectada à carência. Extrair recursos naturais só pode gerar degradação se o objetivo for o esgotamento, se não houver mecanismos de controle. Almeida (2012) diz que há duas formas de realizar o controle ecológico, por normas culturais e por normas conservacionistas.

No caso caiçara é possível dizer que esse controle é misto, não apenas por viverem num espaço de preservação ambiental, mas porque as comunidades têm incorporado as normas conservacionistas ao seu cotidiano, somando-as às normas locais de uso do mar e da terra. Segundo os caiçaras, muitos pesquisadores 'se impressionam de ver uma tartaruga no cerco'. Quando fazem essa afirmação, referem-se ao descontentamento dos pesquisadores em relação ao método de pesca que mantém, eventualmente, tartarugas no interior da rede de cerco flutuante. Os pescadores relatam que sofreram com denúncias, feitas com base estritamente conservacionista, ao Ibama. Apesar disso, o cerco mantém os peixes e demais animais marinhos vivos no interior da armadilha, possibilitando o manejo das espécies. A vasta produção acadêmica, especialmente no âmbito da ecologia e áreas afins, é alvo de críticas dos caiçaras, incomodados com pesquisas que desconsideram seu *modo de*

vida e seu conhecimento do mar e da floresta. Além disso, desconsideram o controle ecológico tradicional realizado por essas comunidades.

Todas essas interdições não surgiram sozinhas, mas se apoiaram em noções preestabelecidas de preservação ambiental e nos discursos científicos, da biologia, da ecologia e da medicina. São apoiadas em formas de veridicção, em expertises que são convocadas e emprestadas com a finalidade de postular legislações. A suposta neutralidade do conhecimento científico e seus regimes de verdade enseja a formulação e aplicação de sistemas de regras que se permitem desconhecer os conhecimentos tradicionais e, assim, violentam os modos de vida locais e comunitários. O controle exercido desestabiliza relações, como a dos caiçaras com a terra, sem que os agentes da ciência, do Estado e do mercado se percebam como parte dos problemas gerados, na medida em que são neutros por premissa. Munhoz (2019) tem se dedicado a compreender como a jurisprudência produz estabilizações temporárias e relembra que “o mito de verdades imparciais que pudessem ser descortinadas é objeto rotineiro de crítica” (MUNHOZ, 2019, p. 98) nas diversas áreas do conhecimento. Inspirada em Nietzsche e Foucault, a antropóloga afirma que o conhecimento “pode ser tomado como uma produção circunstancial em que certas composições ganham estabilidade pelo silenciamento de outras possibilidades de saber” (MUNHOZ, 2019, p. 98).

A respeito da organização das comunidades caiçaras de Ilhabela contra a especulação imobiliária na faixa de terra que foi destinada aos povos tradicionais para uso sustentável, primeiro com o TAUS e agora com a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), outorgada com a criação da RESEX, Marcelino, atual presidente da AMOR Castelhanos, avalia que:

A importância da organização da Comunidade da baía dos Castelhanos e a resistência e insistência pela luta pelo do território e marítimo vem de longe, pois a nossa luta começou pela lei do GERCO e em 2013 começamos a buscar o direito da autorização de uso sustentável, o TAUS. E que foi importante pra nós que tudo começou aqui nas comunidades tradicionais através da Associação Amor Castelhanos, porque nosso povo caiçara estava sofrendo muito com a especulação imobiliária na parte da praia onde nós pescadores artesanais usamos pra guardar nossos apetrechos de pesca. Foi muito importante pra nós que através da Associação Amor Castelhanos fizemos a provocação aos órgãos estadual e federal. A RESEX municipal é a proteção ao território e pra nós caiçaras, que sempre nos sentimos

ameaçados com a especulação imobiliária. [Queria] parabenizar pela luta até aqui e lembrar que a união e a resistência, insistência, que lutar pela terra é lutar pela vida, são armas contra os interesses daqueles que querem ser donos de nossos territórios. E agora vamos preservar [tendo] garantido o direito das novas gerações. Um grande avanço e novas lideranças já se destacaram nas reuniões da RESEX aqui no Castelhanos. E agora a Associação Amor Castelhanos recebeu o apoio do Coletivo Caiçara de São Sebastião, Ilhabela e Caraguatatuba, o nosso povo caiçara tá bem fortalecido, a nossa bandeira caiçara está estada, avante primos e primas caiçaras. Resistência caiçara quando? Já! (Marcelino de Souza, presidente da AMOR Castelhanos⁶²)

Conforme a fala de Marcelino, a organização das comunidades caiçaras, e como consequência sua inserção nas dinâmicas das reuniões e *papéis*, teve a revisão do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (GERCO), promulgado pela Lei Federal nº 7.661/88, como ponto de partida, em 2013. Nessa revisão a Baía dos Castelhanos e o Bonete seriam transformados em Z4, um modelo de zoneamento onde o parcelamento do solo é permitido, liberando a área para construção de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento urbano, incluindo estruturas destinadas ao turismo, lazer, comércio e serviços. Os materiais examinados na pesquisa de Marcondes e Raimundo (2019), mostram que a prefeitura de Ilhabela em 2013 era favorável à revisão do GERCO de forma a regularizar o parcelamento da terra para os que haviam investido na compra de bens imóveis.

Em 29 de dezembro de 2020, foi criada a Reserva Extrativista da Baía dos Castelhanos pelo Decreto Municipal nº 8.351, dando continuidade aos processos e às conquistas das comunidades relacionadas ao ordenamento territorial. Contudo, o processo acelerou e a ex-prefeita Gracinha assinou o Decreto dois dias antes do fim de seu mandato. O prefeito eleito para a gestão de 2021 a 2024 foi Toninho Colucci, que já ocupou este cargo por dois mandatos, de 2009 a 2016. A esposa de Colucci, Lúcia Reale Colucci, e seu filho, o atual vice-prefeito João Pedro Reale, são descendentes de Leonardo Reale (também ex-prefeito) que era, não custa lembrar, dono de um engenho na Praia dos Castelhanos e chegou a lotear terrenos contíguos ao mar, nomeando o empreendimento de Loteamento Reale.

⁶² Trecho da entrevista de Marcelino ao Coletivo Caiçara. Disponível em: <https://www.facebook.com/coletivocaicarass/posts/3735107956546662>. Acessado em: 24 de março de 2021.

Caso houvesse pesquisa de campo, no sentido clássico, durante o período de implementação da RESEX, seria possível analisar detidamente os conflitos territoriais e políticos que envolvem a concessão do CCDRU aos caiçaras. Como não houve, finalizo este capítulo reforçando a importância da Reserva Extrativista para uma comunidade que, desde ao menos metade do século passado, luta pela vida, pela possibilidade de existir em seu território. Que o Direito Real de Uso desaproprio o gramado daqueles 'que se acham donos das terras'.

Capítulo III

‘Não é qualquer um que pode ser pescador não’



Figura 12: viagem de barco até a Vila. Fonte: acervo pessoal.

Existe um único lugar onde o ontem e o hoje se encontram e se reconhecem e se abraçam, e este lugar é o amanhã. Soam como futuras certas vozes do passado americano muito antigo. As antigas vozes, digamos, que ainda nos dizem que somos filhos da terra, e que mãe a gente não vende nem aluga. Enquanto chovem pássaros mortos sobre a Cidade do México e os rios se transformam em cloacas, os mares em depósitos de lixo e as selvas em deserto, essas vozes teimosamente vivas nos anunciam outro mundo que não seja este, envenenador da água, do solo, do ar e da alma.

Também nos anunciam outro mundo possível as vozes antigas que nos falam de comunidade. A comunidade, o modo comunitário de produção e de vida, e a mais remota tradição das Américas, a mais americana de todas: pertence aos primeiros tempos e as primeiras pessoas, mas pertence também aos tempos que vêm e pressentem um novo Mundo Novo. Porque nada existe menos estrangeiro que o socialismo nestas terras nossas. Estrangeiro é, na verdade, o capitalismo: como a varíola, como a gripe, veio de longe.

(Galeano, Eduardo. As tradições futuras, in O livro dos abraços)

O objetivo desse capítulo é trabalhar questões relacionadas ao mar e à pesca nas três comunidades que apresentei anteriormente: Mansa, Vermelha e Castelhanos. Conforme mencionado nos dois primeiros capítulos, após a instauração do Parque Estadual de Ilhabela, a pesca se tornou a principal fonte de renda das comunidades e as proibições, interdições e multas aos que se desviam das normas da atividade pesqueira são um problema discutido cotidianamente nas comunidades. Se as diretrizes estabelecidas para garantir a integridade da Mata Atlântica cercaram as pessoas que dependiam daquela terra, impondo limites territoriais que independem do tipo de relação ecológica-existencial com o território, no mar as leis e os critérios seguem as diretrizes do desenvolvimento econômico.

Como descrito no capítulo 1, a transformação da terra em UC de Proteção Integral criminalizou a permanência e as atividades cotidianas das comunidades tradicionais e, de certo modo, do ponto de vista da isonomia jurídica, criminaliza também a existência das casas de veraneio dos *bacanas*. Entretanto, como avalia Angélica: ‘eles têm dinheiro pra pagar as multas. O que é dois mil reais pra essa gente? Agora, pra mim é muito dinheiro’. De forma semelhante, no mar, as traineiras, cujos donos também têm dinheiro para arcar com multas, podem ‘pescar errado’, retomando a fala de Pajé que intitula o segundo capítulo. Não se pode ter roça, nem usar os recursos da floresta, mas é permitido pescar. Não livremente, no entanto – visto que várias técnicas de pesca são proibidas e que cada peixe tem seu defeso; além disso, é preciso ter documentos, pois a atividade não é permitida a todas as pessoas.

O argumento que elaboro neste capítulo é que, ao mesmo tempo que as comunidades caiçaras foram “empurradas para o mar” (SILVA, 2004, p.51), elas sofreram com os resultados de um duplo processo de exploração do ambiente marinho: a industrialização da pesca e, mais recentemente, a exploração de recursos naturais não renováveis pelas petroleiras. O discurso desenvolvimentista, ao priorizar o crescimento econômico nacional, reprime violentamente os povos tradicionais e camponeses. Seguindo a análise de Almeida (2016), numa crítica antropológica ao desenvolvimentismo, entendo que o projeto de industrialização do mar também opera como um “trator [ou um navio] acumulativo que passará pelo mosaico de

sociodiversidade e de biodiversidade” (ALMEIDA, 2016, p.3), formando um “cerco desenvolvimentista”. É “a destruição da diferença para gerar rapidamente um estoque de riqueza” (ALMEIDA, 2016, p. 9).

Neste capítulo, sugiro que as relações técnicas e ecológicas entre pescadores e pescadoras, seus petrechos de pesca, os animais marinhos e o mar, que ora é um *tapete* e ora é *bravo*, são necessárias para a compreensão dessas vidas que – dado o embate entre seus direitos tradicionais ao território e o direito de todos os cidadãos ao "ambiente ecologicamente equilibrado" (Brasil, 1988, art. 225) – se transformaram, alteraram seus ritmos, para que pudessem continuar existindo.

Neste momento do texto, eu gostaria de fazer uma pausa e tecer considerações a respeito das páginas que se seguem. Percebo que, nesse último capítulo, os efeitos da pandemia na pesquisa são evidentes. Ainda que os primeiros capítulos tenham sofrido alterações drásticas de conteúdo, considerando meus planos iniciais e o projeto de pesquisa, é neste terceiro capítulo que os dados de campo não foram adequadamente construídos, pela falta de permanência necessária. Assim, se nos capítulos anteriores objetivei entender os *papéis* como parte da pesquisa de campo, seguindo as indicações que recebi em Castelhanos, e analisei, na maior parte do tempo, documentos citados pelos caiçaras, no terceiro capítulo foco em produzir uma análise das normativas que incidem no uso do mar. O último subcapítulo tem como centro as poucas atividades marítimas que pude acompanhar. Quase como um capricho, um lembrete da pesquisa que gostaria de ter feito e não pude, trato ali das técnicas de pesca que garantem a subsistência tal como disposta na fala de Angélica que dá título a esta dissertação.

Entendo que a pesca, operacionalizada apenas muito recentemente como principal atividade econômica, é a forma encontrada para justificar a autoconstituição caiçara como população tradicional, em um contraponto jurídico às normas de conservação ambiental. É nesse contexto que a luta aparece tão forte, que a associação de moradores se firma e que resistir torna-se tão necessário. Meu intuito é compreender como a resistência dos caiçaras em suas terras se desenvolveu tendo a pesca como instrumento de luta e de subsistência.

Ao descrever cronologicamente os estudos de pesca no Brasil, Ciacchi (2007) afirma que a liquidez e a incerteza do ambiente marítimo o tornaram periférico demais. Desse fato decorreu que a pesca nunca “esteve nem estaria no centro do campo brasileiro das ciências sociais nem no topo de sua hierarquia temática.” (CIACCHI, 2007, p. 215). Firth (1946), em pesquisa com pescadores malaios, estabeleceu uma conexão entre camponeses e pescadores, produzindo o que Diegues (1999) analisa mais como uma antropologia econômica que propriamente uma antropologia marinha. Para esse autor, as ciências sociais inseriram o estudo das comunidades marítimas no mundo rural por muitos anos.

Nos termos da conexão produzida por Firth, entre camponeses e pescadores, outros pesquisadores pensaram os povos tradicionais, não indígenas, do litoral paulista, como “caboclo[s] do litoral” (Silva, 2004, p.61). Vejo essas descrições como generalizações entre o urbano e o rural, que aparecem, por exemplo, na análise da cultura rústica brasileira (Ribeiro, 1995), ou da cultura caipira na qual alguns pesquisadores, como Adams (2000), inserem os caiçaras. Retomando Geistdoerfer (1989), quero ressaltar que há diferenças profundas nas práticas e no modo de vida da gente do mar em relação aos camponeses. Trata-se, como mostra a autora, de um modo de vida com técnicas e práticas socioculturais específicas. A respeito da pesca artesanal caiçara, desempenhada em Castelhanos, Angélica relata que:

Todo mundo que nasce numa comunidade tradicional, que vive da pesca, desde criança já vai para o mar, né? Entendeu?
Minha família toda é de pescador, né? Meu pai era pescador, meus irmãos são pescadores, então a gente aprendeu a pesca no dia a dia com eles. Indo pro mar, vendo eles chegar, como que limpava o peixe, assim foi indo. Todos pescadores artesanais. (Angélica de Souza, no podcast “Vozes do território”, do Projeto Redes)

Como no relato de Angélica, em Castelhanos participei de algumas saídas ao mar com Breno de Souza, filho de Lua e Vanildo. No fim de minha primeira semana em Castelhanos, depois de seis dias acampando na Praia dos Castelhanos e de uma carona perdida, fui convidada a dormir na escola da Praia Mansa. Naquela noite, troquei o medo do vento que balançava minha barraca no camping do Léo e a apreensão por ser ‘moça nova e sozinha’ numa praia quase vazia, pelo medo da

caninana que habita o telhado da escola. A serpente, amarelada com manchas pretas, vive no telhado há anos, resistindo até mesmo à reforma do espaço. Sua última pele trocada estava disposta na estrutura do painel de energia solar da escola, revelando seu tamanho, quase dois metros. ‘Caninana não tem perigo’, ‘elas correm atrás’, mas ‘não tem veneno’, me disseram.

Quando a aula do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) acabou, causos, contos e ‘histórias de pescador’ foram contados pelos alunos. Cobras, navios fantasma, corpo seco, seres que habitam o *mato*, peixes gigantes, mordida de espada (*Trichiurus lepturus*). Todos se divertiam com a possibilidade de me assustar.

No dia seguinte, acordei pouco antes do sol nascer, antes de todos os pescadores e pescadoras descerem à praia para a primeira visita ao cerco. Pouco depois, o professor da escola saiu de seu quarto e nos preparou um café preto. Observando o mar na varanda da casa de Lua e Vanildo, eu tinha aprendido alguma coisa e a água parecia mais *lisa* que nos dias anteriores, o céu estava limpo e o vento já não era cortante. A partir de 06:15 os pescadores começaram a chegar, alguns se sentavam na varanda da escola para tomar café enquanto aguardavam seus camaradas, outros preparavam as embarcações, rolando-as do rancho até a areia úmida sobre troncos de madeira ou mexiam na rede de cerco disposta sob o sol que subia pouco a pouco. Borrachudo e Marcelino perguntaram se senti medo da cobra e das histórias que contaram na noite anterior e riram de minha resposta, embora ela já fosse aguardada por eles.

Vanildo chegou com Breno e começou a preparar sua lancha para sair com os camaradas até o *cerco encantado*. Pouco depois veio até a porta da escola e me perguntou se sabia nadar e se estava pronta para pescar. Junto dele, Leandro disse que na noite anterior eles subiram para suas casas conversando e perceberam que eu estava do lado dos caiçaras e ‘não ia embora’. Disseram ter pensado em me convidar antes, mas estavam receosos pela braveza do mar. Cresci acompanhando meus avós na pesca no rio Paranapanema, vendo-os tecer redes e saindo de casa antes do sol nascer, no barco de alumínio que às vezes navegava com a força do braço de meu avô e outras com auxílio de um motor de 20 Hp para realizar a despesca das redes

naquela água escura e amarronzada. Embora tivesse alguma noção das práticas de pesca, eu nunca havia navegado no mar.

A água naquela região tem um tom azul turquesa que contrasta com os morros verdejantes. Com certa distância, que não consigo precisar, as casas tornam-se tão pequenas em meio à mata que se mesclam com o ambiente e desaparecem de nosso campo visual. Diferente da aparente calma da superfície dos rios, a agitação do mar obriga a embarcação a cortá-lo. A proa se levanta e depois bate com força na água, impondo movimentos aos nossos corpos. Marcelino, percebendo minhas dificuldades, sugeriu que, caso eu ficasse mareada, olhasse fixamente para um ponto em terra firme. Ao chegarmos no cerco havia uma canoa de madeira fundeada e amarrada na armadilha. Walter saiu da lanchinha de Vanildo e foi para a canoa, nela remou até chegar na outra extremidade da elipse formada pelo petrecho.

Me disseram que Walter estava na canoa para fechar a boca do cerco, que seria equivalente a fechar uma porta para impedir a entrada e saída, e que eu poderia ficar sentada em um dos bancos da embarcação com Breno. Vanildo, Marcelino e Leandro ficaram em pé e começaram a puxar a rede para dentro do barco. Ao mesmo tempo que puxavam a rede, com a finalidade de chegar ao centro do petrecho, devolviam à água os metros puxados anteriormente. O peso da rede, dos pescadores e sua força inclinavam o bordo direito para cima. Conforme chegávamos mais perto do centro, chamado *ensacador*, a água azul se mesclava com o tom amarronzado do limo formado na rede e com o brilho prateado dos peixes.

Ao chegarmos no ensacador, os peixes foram despejados dentro da lancha. Nesse ponto da despesca, o trabalho de puxar e devolver a rede já deixou o cerco em seu formato habitual e nós estamos navegando no centro da elipse. Os peixes-espada são os mais fáceis de reconhecer, esguios, com uma boca alongada e dentes afiados, compridos e raivosos, se debatem incessantemente. Seus movimentos lembram uma longa fita balançando no ar. Perguntaram se eu me lembrava das histórias da noite anterior, dos peixes-espada que mordiam e não soltavam exigindo uma longa viagem até o hospital na cidade. Se divertiram com minhas pernas dobradas sobre o banco da lancha.

O vento e a bateção soltam escamas em toda tripulação, impregnando um cheiro de peixe, que meses depois Marcelino me disse ser motivo de chacota na Vila. Na Mansa, os peixes foram acomodados em caixas, totalizando 25 caixas, aproximadamente 250 quilogramas. Além dos peixes-espada, também pescaram muitos quilos de carapau (*Caranx Crysos*), sororoca (*Scomberomorus brasiliensis*) e olho de cão (*Priacanthus arenatus Cuv.*). O sucesso da pescaria me rendeu a alcunha da boa sorte, Breno contava às pessoas que ‘a Paulinha nos deu sorte’ e meses depois, quando retornei à Mansa, os que haviam esquecido de mim em algum momento eram lembrados pela história da pesca no cerco.

3.1. ‘A lei que tá aí é pra danar com tudo mesmo’

Houve três momentos substanciais nas políticas públicas para a atividade pesqueira, dos quais deriva o conjunto de Decretos e Leis que regeu o desenvolvimento do setor. O primeiro deles foi a Missão do Cruzador José Bonifácio, desempenhada pela Marinha de Guerra; o segundo foi a criação da Superintendência da Pesca (SUDEPE), voltada ao desenvolvimento da indústria de pesca e, por fim, o terceiro foi a criação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP), já em uma lógica de desenvolvimento sustentável.

Assim como elaborado para o capítulo I, apresento aqui uma linha do tempo das disposições normativas relacionadas à pesca artesanal:

Normativa	Objetivo
Lei Delegada nº 10, de 1962	Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e dá outras providências
Decreto-lei nº 221, de 1967	Código de pesca. Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Alterado pela lei Decreto-lei nº 2.467, de 1988. A Lei 11.959 de 2009 revogou a maior parte das disposições.
Lei nº 8.213, de 1991	Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

	(Inclui trabalhadores rurais e pescadores artesanais no sistema previdenciário).
Lei nº 8.287, de 1991	Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. (Revogada pela Lei Nº10.779 de 2003)
Lei nº 11.165, de 2002. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).	Institui o Código de pesca do estado de São Paulo.
Lei nº 10.779, de 2003	Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal
Decreto nº 53.525, de 2008	Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte.
Lei nº 11.959, de 2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras
Decreto nº 8.425, de 2015	Regulamenta parágrafos da Lei nº 11.959, de 2009. Dispõe os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira.
Resolução Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA) nº 78, de 2016.	Regulamenta o aparelho de pesca do tipo cerco flutuante, nos limites da APA Marinha do Litoral Norte

Tabela 2: normativas nacionais, estaduais e municipais relacionadas à pesca e às comunidades tradicionais da Baía dos Castelhanos.

A análise dessas políticas resulta do meu esforço em estudar os *papéis*, após a frustração do impedimento do trabalho de campo, e é também permeada por estudos que analisaram o desenvolvimento da pesca. O que demonstro neste subcapítulo é que se, por um lado, a indústria pesqueira foi favorecida, legal e economicamente, por outro, a pesca artesanal raramente contou com esse tipo de respaldo e, mesmo quando o teve, foi desconsiderada a forma particular de organização do trabalho artesanal.

Na introdução desta dissertação, descrevi meu primeiro dia na Baía dos Castelhanos e apresentei de que maneira os *papéis* foram introduzidos nesta pesquisa. Descrevi, ainda na introdução, meu encontro com Marcelino de Souza,

pescador da Praia Mansa e, naquele momento, presidente da associação AMOR Castelhanos. Enquanto os *papéis* relacionados à terra eram cuidados por Angélica, Marcelino dispunha de um acervo relacionado à pesca, como registros de embarcações, registros de cercos flutuantes, carteira de pescador e calendários de defeso. O cuidado em guardar esses documentos, tem relação com a análise de Pajé apresentada no capítulo anterior. É preciso ‘pescar certo’, porque ‘pescar errado’ pode resultar em multas, apreensão do pescado e crime ambiental de pesca.

Apenas ‘pescando certo’ é possível acessar políticas públicas importantes para a subsistência, como o benefício do seguro-desemprego destinado ao pescador profissional. Mais conhecido como seguro defeso, esse é um direito dos pescadores e pescadoras profissionais segurados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme previsto na Lei nº 10.779/2003 e regulamentado pela nº 13.134/2015. O recebimento desse tipo específico de seguro-desemprego está atrelado aos defesos, períodos de proibição da pesca, que tem a finalidade de proteger as espécies durante seu período reprodutivo e garantir a manutenção dos estoques pesqueiros⁶³.

O percurso dos papéis, que culminam hoje naqueles guardados por Marcelino e, de certa forma, configuram quem pode ou não ser pescador, é extenso. Conforme apresentam Giulietti e Assumpção (1995), as primeiras normativas brasileiras direcionadas à pesca datam de meados do século XVIII, regulando a pesca de baleia (BRASIL, 1772) e regulamentando a exportação de sal para o Brasil, para utilização na salga do pescado (BRASIL, 1798). Na fase imperial, o Decreto nº 447 (BRASIL, 1846) regulamenta as Capitâneas dos Portos, ordenando seu estabelecimento em cada uma das províncias marítimas do Império. O Decreto demanda o cadastramento de embarcações e pescadores, e a divisão destes em distritos de pesca, os quais dispunham, cada um, de um capataz para inspeção dos trabalhadores. Esse decreto destinou à Marinha a responsabilidade pela administração do setor, além de prever a possibilidade de operacionalizar os pescadores na defesa do país.

⁶³ Os defesos continentais são estabelecidos por bacias hidrográficas, enquanto os marinhos são determinados por espécie de pescado e podem ser visualizados no site do IBAMA. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/biodiversidade-aquatica/periodos-de-defeso?view=default>. Visto em: 25 de janeiro de 2022.

A criação da Inspetoria da Pesca, em 1912, marca uma nova fase da pesca no Brasil. Como disposto no Decreto nº 9.672, a proposta dessa Inspetoria era a promoção de pesquisas científicas e divulgação dos recursos naturais existentes nas águas brasileiras, ficando sob sua guarda a responsabilidade administrativa da atividade pesqueira. Com o fim da Primeira Guerra Mundial, a responsabilidade sobre a pesca em águas brasileiras voltou para a tutela da Marinha, conformando um plano de defesa que reconhece estrategicamente o saber dos pescadores em relação ao ambiente marinho, como também concluíram Giulietti e Assumpção (1995), Santos *et al* (2012) e Vianna (2009).

Com base nessa perspectiva, a Marinha formou a Missão do Cruzador José Bonifácio, uma campanha constituída por oficiais e pesquisadores, que contornou toda a costa brasileira. A dissertação de Bentes Filho (2018) trata especificamente dessa missão, articulada por Antônio Coutinho Gomes Pereira, então Ministro da Marinha. Para o Ministro, a Primeira Guerra Mundial "demonstrou as vantagens de uma indústria da pesca bem desenvolvida em termos de táticas e recursos que reforçariam a defesa nacional" (BENTES FILHO, 2018, p.30). Além de inserir os pescadores em um projeto de defesa nacional, como salienta o autor, a Missão tinha um caráter sanitarista, distribuindo encartes com conselhos de higiene e analisando as condições de saneamento básico pela costa brasileira. Para levar em frente os interesses militares no litoral, Callou (2010) argumenta que o principal objetivo da Marinha era a criação de colônias de pesca, às quais os pescadores, obrigatoriamente, deveriam se associar. Com as colônias e os benefícios sociais decorrentes da missão, como escolas, saneamento básico e atendimento médico, "o controle social da Marinha sobre as comunidades se estabelecia" (CALLOU, 2010, p. 47).

Em 1933, o Decreto nº 23.134 (Brasil, 1933) transferiu os serviços da pesca e de saneamento básico do litoral para o Ministério da Agricultura. No ano seguinte, aprovou-se o primeiro Código de Caça e Pesca, pelo Decreto nº 23.672 (Brasil, 1934), mantendo a subordinação da pesca ao ministério citado. A norma trouxe disposições gerais referentes à pesca, caracterizando suas diferenças quando praticada em águas interiores e marítimas; apresentando diretrizes para matrícula dos pescadores

profissionais, os deveres dos pescadores e as restrições impostas à atividade; dispõe também a respeito dos aparelhos de pesca e das embarcações.

Quatro anos depois, Getúlio Vargas assinou o Decreto-lei nº 291 (Brasil, 1938), que ficou conhecido como “Lei de expansão da pesca”. Nele, entende-se o pescador como uma fonte de riqueza a ser aproveitada e que o comércio e a indústria do setor deveriam ser impulsionados pelo poder público. Para incentivar a indústria nacional, esse Decreto-lei estabeleceu uma taxa para produtos industriais da pesca estrangeira, além de incentivar a indústria pesqueira nacional mediante financiamentos para compra de materiais de pesca, como: gelo, combustíveis, motores, acessórios, embarcações e montagem de pequenas indústrias e pequenos frigoríficos.

Subsequente ao Decreto-lei de 1938, um novo Código de pesca foi instaurado, pelo Decreto-lei nº 794 (BRASIL, 1938), mantendo a pesca sob responsabilidade do Ministério da Agricultura. As colônias de pesca voltam a ser subordinadas ao Ministério da Marinha em 1942, em meio à Segunda Guerra Mundial, "a fim de serem seus associados, devidamente instruídos, empregados como auxiliares das forças navais na vigilância e defesa das águas territoriais brasileiras" (BRASIL, 1942).

Em 1962, pela Lei Delegada nº 10, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe) que concedia incentivos fiscais à indústria pesqueira. A partir desse momento as traineiras passaram a fazer parte do horizonte caieira e a dividir o espaço marinho com suas embarcações. Ao examinar os principais documentos que regeram a atuação da SUDEPE, Goularti Filho (2017) relata que o golpe militar de 1964 inviabilizou os planos anteriores de tornar as ações da Superintendência mais plurais e transparentes. Com os planos de desenvolvimento em curso no país e superintendentes indicados pelos militares, a SUDEPE atuou administrativamente em favor dos grandes empresários da indústria pesqueira. Para além da regulação territorial, analisada no primeiro capítulo, as diretrizes autoritárias e modernizantes da expansão urbano-industrial implementada pelo regime militar incluíram um projeto de nacionalização da pesca que prezava a dominação e controle do mar e de suas gentes (BROLO DE ALMEIDA, 2018).

Com a criação do Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), em 1974, concedendo até 25% do Fundo para a Sudepe, somada à isenção fiscal já prevista na

criação dessa autarquia da pesca, o resultado foi o favorecimento da pesca industrial em comparação à pesca artesanal, como também observado por Goularti Filho (2017) no que diz respeito às políticas públicas para a atividade pesqueira. Considerando interesses tanto na defesa nacional quanto diretrizes para industrialização pesqueira no país, os direitos das comunidades de pescadores e pescadoras no litoral e nas águas interiores ficaram em segundo plano.

O Plano Nacional de Desenvolvimento da pesca (1975-1979), da Sudepe, entende que nos anos 1960 a pesca apresentava “origens artesanais pela ausência de um mercado organizado a nível nacional” e pela “impossibilidade de atender as solicitações que o desenvolvimento urbano-industrial brasileiro requeria” (SUDEPE, 1975, p.15). À Sudepe, coube o fortalecimento da pesca industrial e o estímulo à modernização “de ramos tradicionais onde prevaleciam relações de produção obsoletas e incompatíveis com as exigências atuais de aumento de produtividade” (SUDEPE, 1975, p.17).

Como analisam Mendonça e Lucena (2013), em publicação do Instituto de Pesca do estado de São Paulo, apenas em 1991 com a Lei nº 8.213, os direitos previdenciários dos trabalhadores rurais – categoria na qual estão enquadrados os pescadores – foram equiparados aos dos trabalhadores urbanos. São considerados segurados especiais pelo INSS, os trabalhadores rurais, pescadores, seringueiros e extrativistas vegetais.

Apesar da existência de proibições para a atividade pesqueira em “lugares e épocas interditados pelo órgão competente”, já previsto no Código de Pesca de 1967, e da inserção dos pescadores na seguridade especial, em 1991, faltava uma política pública que assegurasse o sustento das famílias dependentes da pesca nos períodos de paralisação de suas atividades. Cinco meses após a inclusão dos trabalhadores rurais na categoria especial, a Lei nº 8.287 concedeu o seguro-desemprego durante os períodos de defeso aos pescadores, mas apenas àqueles cujo registro de pescador profissional tivesse sido emitido a pelo menos três anos da data de publicação da lei.

Em 2003, a promulgação da Lei nº 10.779 substituiu a legislação anterior e dispôs sobre a concessão do benefício Seguro Desemprego do Pescador Profissional Artesanal (SDPA) para aqueles que exerciam a pesca de forma artesanal e que

estivessem registrados como pescadores profissionais com antecedência mínima de um ano. Para ser enquadrado nos requisitos dessa lei, é considerado pescador artesanal aquele que "faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida"⁶⁴, que a exerça ininterruptamente como atividade profissional e de forma individual ou em regime de economia familiar. Por economia familiar, a lei compreende os "membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração". De acordo com as duas legislações, o período de proibição da atividade pesqueira é definido pelo IBAMA.

Para que o segurado ou segurada tenha o direito a um salário-mínimo mensal durante o período de defeso, é preciso estar cadastrado no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A comprovação da atividade pesqueira desempenhada é obtida por declaração da Colônia de Pescadores, que deve estar devidamente registrada no IBAMA.

Nesse ponto, é preciso fazer uma pausa para evidenciar uma questão complexa na atividade pesqueira, bem como nas leis que a regem, que é a invisibilidade do trabalho das mulheres. Embora em Castelhanos eu não tenha debatido a questão do seguro defeso para pescadoras e mulheres envolvidas no trabalho pré ou pós pesca, considero importante mencionar a dificuldade de as mulheres exercerem sua atividade laboral dentro dos parâmetros legais relacionados à seguridade social especial. Sobre esse processo, Huguenin e Hellebrandt (2018) e Huguenin e Martinez (2021) analisam a legislação concernente ao tema e descrevem o processo de invisibilização do trabalho feminino na pesca. Pela análise das autoras, a regulamentação da atividade pesqueira foi, ao longo do tempo, insuficiente no que diz respeito à diversificada atividade das mulheres enquanto trabalhadoras "de apoio à pesca" (BRASIL, 2015). O centro desse debate é o fato da regulamentação da Lei do Seguro Defeso (2013), feita pelo Decreto nº 8.484 de 2015, excluir trabalhadores de apoio à pesca artesanal do rol de beneficiários, nesse caso, atingindo as trabalhadoras e suprimindo seu direito ao benefício, ferindo o princípio da igualdade, através da "discriminação indireta"

⁶⁴ Conforme alínea "b" do inciso VII do art. 12 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social alínea "b" do inciso VII do art. 11 da Lei no 8.213, também de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da seguridade social.

(HUGUENIN; MARTINEZ, 2021, p. 654), que é o efeito discriminatório de algo pretensamente neutro. Desse modo, ocorre uma limitação do benefício, excluindo todo o trabalho desempenhado antes e após a captura do pescado⁶⁵.

É preciso, aqui, analisar o papel das Colônias de Pesca no acesso dos pescadores aos direitos previdenciários. Amplamente instituídas durante a Missão do Cruzador José Bonifácio, as colônias foram criadas de forma autoritária e sua organização ocasiona “problemas não apenas dentro das colônias, com representações alheias à categoria dos pescadores, mas, sobretudo, nos processos decisórios das políticas públicas para o desenvolvimento da pesca artesanal” (CARVALHO e CALLOU, 2007), resultando em implicações negativas no que tange à configuração sociopolítica dos pescadores. Em Castelhanos, a relação com as colônias permanece problemática, porque

existe uma burocracia muito grande, né? pro pescador conseguir atualizar todos os documentos na colônia de pesca e hoje a colônia também ela sofre muito, porque não tem, na realidade a colônia não tem poder de emitir documento nenhum pro pescador. Tem que ir pra São Paulo, pra Brasília e lá você sabe como que funciona, né? (Angélica de Souza, secretária da AMOR Castelhanos, comunicação pessoal, 2022)

A criação da Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR), em janeiro de 2003, dez meses antes da lei do defeso, de certa forma, reconheceu a dívida das políticas públicas com o setor. Ao promover conferências nacionais e estaduais, a Secretaria incentivou o setor pesqueiro a se engajar na construção participativa de medidas legais. Em relação às políticas anteriores, a SEAP entendeu que:

Embora tais políticas e estratégias contemplassem, formalmente, a pesca artesanal, a aqüicultura familiar e a recuperação das pescarias costeira e continental, na prática houve um privilégio, quase exclusivo, ao agronegócio da pesca oceânica e da aqüicultura. As pescas costeira e continental – artesanal, familiar ou de micro e pequenos armadores – sofreram um processo de estagnação ou de queda, resultado, em parte, do modelo de

⁶⁵ Apesar da importância nacional desse debate, em minha pesquisa de campo, encurtada pelas circunstâncias mencionadas anteriormente, não tive a oportunidade de trabalhar diretamente com pescadoras. Por essa razão, optei por manter o masculino genérico nas páginas que seguem, propositalmente seguindo a redação excludente das leis que regem a atividade pesqueira. Contudo, as falas das mulheres, frequentemente à frente das lutas pelos direitos comunitários, estão sempre sinalizadas com seus nomes.

gestão inadequado e da política aplicada, principalmente, em função da ausência histórica de um ordenamento apropriado e da conseqüente sobrexploração dos estoques (BRASIL, 2003, p.3)

O objetivo da SEAP era estimular a produção, contribuir para o desenvolvimento e segurança alimentar do país. Os indicadores previstos para 2006, contudo, escancaram dificuldades em compreender a relação dos povos tradicionais com o ambiente: objetivou-se "triplicar o superávit comercial", modernizar a produção e ao mesmo tempo incluir as "comunidades indígenas e ribeirinhas no processo de desenvolvimento do setor". Fortalecendo, novamente, a indústria da pesca.

A normativa mais recente do ordenamento pesqueiro é a Lei nº 11.959 de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e revoga tanto o Código da Pesca quanto a Lei nº7.697 de 1988, que a precedeu na disposição de proibições da pesca. Há, ainda, tamanhos mínimos de captura das espécies-alvo a serem observados pelos pescadores e pescadoras. Para a região sudeste, as dimensões são apresentadas na Portaria IBAMA nº8 de 2003.

Mencionei na introdução desta dissertação que no meu primeiro dia em Castelhanos, em 2018, as comunidades estavam em reunião, debatendo questões relacionadas à pesca, com a prefeitura e funcionários do PEIb. Essa reunião ocorreu semanas antes da Portaria Nº 445 do Ministério do Meio Ambiente voltar a vigorar e, conseqüentemente, proibir a captura de 475 espécies de peixes. Essa Portaria estava parcialmente suspensa pela Portaria Nº 217, que vigorou de junho de 2017 a junho de 2018. Nessa lista de espécies, 33 habitam o litoral norte de São Paulo e sua proibição afeta a pesca caiçara.

‘Esse povo que faz as leis não pega um vento de leste, uma água salgada na cara, mas o meu sangue cheira a peixe’. Foi dessa forma que Angélica me relatou a reunião. Segundo ela, as pessoas precisam ‘conhecer nossa realidade’ para que compreendam como a subsistência caiçara está nesses dois ambientes: mar e terra. E, além disso, que o conhecimento que eles desenvolveram em relação a esses ambientes precisa ser levado em consideração na formulação dos atos normativos que os atingem.

Na baía dos Castelhanos, são sentidos os efeitos do favorecimento à indústria da pesca em detrimento da captura artesanal, ao mesmo tempo que as normativas de

conservação ambiental expulsaram os caiçaras e coibiram suas técnicas de coleta e colheita na terra. Ao serem “empurrados para o mar” (SILVA, 2004), passaram a viver em meio à exploração dos recursos naturais, decorrentes das políticas de modernização e industrialização que priorizaram grandes “empreendimentos, comprometendo a reprodução social de um grande número de famílias ocupadas nessas formas tradicionais de produção” (MENDONÇA; LUCENA, 2013).

Todas essas proibições, regulações e fiscalizações, que produzem vários e fortes efeitos, não foram e não são capazes de transformar o modo de vida dessas pessoas a ponto de que se voltem ao ritmo de produção das cidades, saiam de suas terras e abandonem suas canoas. Há resistência aos efeitos e aos próprios modos de constituição dessas formas de regulamentação de suas existências. Ao afirmarem que ‘criam as leis sem nos consultar’, os caiçaras estão explicitando a completa indiferença e desatenção dos órgãos públicos ao conhecimento que construíram ao longo de quase três séculos na terra e no mar que lhes garantem a subsistência.

Há diferentes formas de constituição de território e de subjetivação que não se coadunam com os parâmetros do Estado e do mercado, cujas regulações alteram os termos das relações comunitárias com a terra e as águas. Esses aspectos já foram abordados por outros pesquisadores no contexto dos caiçaras, como Ribeiro (2016) que mostra o processo de migração forçada dos caiçaras da Jureia para as cidades pelo autoritarismo dos órgãos de gestão ambiental; de Bertolo (2015) com caiçaras de Cananéia, litoral sul de São Paulo, que descreve como o Estado omite, tanto nas definições legais quanto em suas práticas, a presença dos povos tradicionais e de Andriolli *et al.* (2013) ao mostrar como políticas preservacionistas, empreendimentos imobiliários e do setor energético se chocam com os direitos das populações. Esses trabalhos adensam o argumento caiçara de que as políticas públicas para a pesca no Brasil não compreendem sua relação com ambiente do qual dependem.

Leandro, pescador da Mansa, questionou, por exemplo, a elaboração dos calendários de defeso: ‘se não vem aqui pra saber qual peixe tá grande, qual tá pequeno, qual tá dando muito, qual tá dando pouco, como que faz calendário de defeso?’. Segundo pescadores caiçaras, o tempo do defeso nem sempre caminha no mesmo passo do tempo do mar. Na perspectiva de Ellen Woortmann (1992) o defeso

é uma "imposição legal, externa às comunidades locais, que introduz outro componente na sazonalidade das atividades" (WOORTMANN, 1992, p. 47). O ambiente marinho, incerto e cambiável tem suas possibilidades de uso delineadas por gente que 'não vem estudar o caiçara', 'não vem conhecer a nossa realidade' e que produzem normativas deslocadas da realidade.

A modalidade de pesca praticada pelos pescadores de Castelhanos é a artesanal. Na legislação brasileira, conforme dispõe o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, a diferenciação da pesca artesanal e industrial se dá, principalmente, pela organização do trabalho. Enquanto na primeira a atividade deve ser praticada por pescador profissional autônomo ou em regime de economia familiar, podendo utilizar embarcações de pequeno porte, na segunda entende-se que a prática pode ser desempenhada por pessoa física ou jurídica e deve envolver pescadores profissionais empregados ou em regime de parceria, podendo utilizar de embarcações de todos os portes.

No diagnóstico dos pescadores caiçaras com os quais trabalhei, o favorecimento da pesca industrial é uma das razões para a diminuição do estoque pesqueiro, tanto quantitativamente quanto qualitativamente. Para além dessa análise caiçara de Castelhanos, dados apresentados por instituições internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) corroboram o argumento da sobrepesca. Ainda que o Brasil não forneça dados oficiais desde 2014, o último relatório da Organização apresenta estimativas e adverte que o Atlântico Sudoeste - uma das divisões das principais áreas de pesca feita pela FAO e que engloba os espaços marinhos do Brasil, Uruguai e Argentina – é a terceira maior região em sobrepesca no mundo.

Vanildo e Marcelino contam que, poucos anos atrás, estavam visitando uma rede de espera e foram chamados por pescadores de uma traineira. No arrastar das redes, esses pescadores mataram mais toneladas do que sua embarcação aguentava carregar. Jogavam peixes para fora que boiavam mortos num rastro de destruição. Os caiçaras foram convidados pelos pescadores da traineira para recolher esses peixes, marcados pelo emalhe e sujos dos detritos que o arrastar provoca. 'Minha impressão é que dava pra andar por cima dos peixes, de tantos, a *lanchinha* tinha até dificuldade

de atravessar'. Quando os caiçaras falam da pesca industrial é sempre de ganância, de desrespeito e exploração.

A sazonalidade da pesca artesanal costeira envolve a necessidade de compreender que 'o peixe vai onde tá bom pra ele', característica que não se faz necessária na pesca industrial embarcada, especialmente a que emprega a técnica de arrasto no sistema de parelha de barcos⁶⁶, proibida na Baía desde a criação da APA Marinha do Litoral Norte. A espera pelas lulas, da qual falarei no subcapítulo 3.3.2. tem relação com a forma de os caiçaras conduzirem sua pesca, que só 'pega o peixe que tá andando', enquanto as traineiras 'vão atrás de cardumes e jogam suas redes pegando tudo que vem pela frente'. As traineiras, geralmente munidas de tecnologias como o SONAR, "tendem a pescar quantidades cada vez maiores, levando à sombria perspectiva de esgotamento dos estoques" (ADOMILLI, 2007, p. 184). Na Bacia de Campos (Rio de Janeiro), Bronz (2005) identificou conflitos entre pesca artesanal e industrial e constatou que há uma queda de produtividade para os primeiros quando seu território pesqueiro, onde a profundidade é menor, é ocupado pelos industriais. Conforme salientou um de seus interlocutores de pesquisa, uma traineira de pesca industrial retira do mar em uma hora o que um pescador artesanal levaria um mês (BRONZ, 2005, p. 121). Desse modo, como avaliam os pescadores de Castelhanos, a industrialização da pesca só é possível pela desvinculação da sazonalidade. Quando tudo é arrastado, não importa se o peixe 'só vai onde tá bom pra ele' e o pescado indesejado vira captura acessória.

Um debate semelhante é levantado por Coelho de Souza (2017) que mostra como os Kisedjê manejam a caça, sabendo o momento certo para caçar, e como seu modo de fazer território se conecta com as relações estabelecidas com os animais, os que podem ser caçados ou não, num regime de coexistência que faz animais e plantas aparecerem "não tanto como recursos a serem explorados, mas como agências a serem consideradas" (COELHO DE SOUZA, 2017, p.117). De certa forma, também é

⁶⁶ A Resolução da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do estado de São Paulo (SMA) nº 69 de 2009 proíbe a pesca de arrasto utilizando o sistema de parelhas e a pesca com compressor de ar ou equipamentos de sustentação artificial, nas áreas protegidas pela APAMLN. A técnica de parelhas consiste na utilização de uma rede cônica, com as pontas presas em duas embarcações. A distância entre as embarcações mantém a rede aberta. O movimento das embarcações arrasta a rede na água, capturando as espécies-alvo e um grande número de fauna acompanhante

de coexistência que fala Willerslev (2007), em um contexto muito diferente, na Sibéria entre os Yukaghirs. O engajamento entre presa e caçador e caçador e presa, como descreve o autor, consiste em um "processo de conversão de outros seres em um indivíduo da própria espécie" (WILLERSLEV, 2018, p. 58) no qual o caçador assume a identidade da presa e recria o corpo dela no seu. Desse modo, a presa (como os peixes) não é entendida recurso. O próprio termo recurso, como apresenta Erazo (2013), exprime uma abordagem ocidental em relação às coisas vivas não humanas. Entre os caiçaras, ainda que a caça seja proibida, a pesca é uma forma de manejar o ambiente considerando as agências presentes nesse regime de coexistência do qual fala Marcela Coelho de Souza. O cuidado de devolver ao mar os peixes e crustáceos pequenos ou em período de defeso me parece um exemplo disso.

3.2. 'Falamos que não nos atingem, mas a gente sabe que o mar é muito forte'

Iniciei esta dissertação tentando compreender o que é ser caiçara na Baía dos Castelhanos, no arquipélago de Ilhabela. Aqui, me dedico aos pescadores e pescadoras das comunidades caiçaras. Nesse subcapítulo descreverei conflitos gerados por grandes empreendimentos econômicos, que afetam a pesca, a vida marinha e, principalmente, o modo de vida caiçara. Meu objetivo é demonstrar como as regulamentações, pensadas para regularizar o uso dos recursos de maneira isonômica, desconsideram os diferentes manejos ambientais. Dessa forma, atingem de forma diferente quem é *grandão* – ou *tubarão*, em outra analogia caiçara – e quem é *pequeno*. Examinando essa analogia, Simoni, moradora do Bonete e membro do Coletivo Caiçara, ponderou que 'o tubarão de 2 pernas é o maior predador do nosso planeta. Ele consome mais que o corpo, ele consome a dignidade'. Nesse subcapítulo, compartilharei algumas avaliações de caiçaras acerca da influência da exploração de petróleo e gás na pesca e no ambiente marinho.

No município de São Sebastião e nas águas do canal formado entre o continente e Ilhabela, está instalado, desde 1969, o maior terminal em movimentação

de petróleo e derivados operado pela Transpetro⁶⁷, o Terminal Marítimo Almirante Barroso (TEBAR). Nesse terminal, os navios-petroleiros descarregam petróleo para abastecer as quatro refinarias do estado de São Paulo. De acordo com o Relatório de Impacto Ambiental, elaborado durante o licenciamento de um novo píer no TEBAR, são movimentados aproximadamente 130 mil metros cúbicos de petróleo por dia. Segundo a Companhia Docas de São Sebastião⁶⁸, o terminal opera em dois píeres e quatro berços, que totalizam 905 metros de extensão. As características naturais do canal, com “águas profundas e abrigadas e condições de correnteza adequadas à ancoragem e às manobras dos grandes navios”, são justificativas tanto para o escoamento do óleo quanto para a operação do porto de São Sebastião.



Figura 13: em São Sebastião, Vanildo prepara seu barco para retornar à Mansa, ao fundo os dutos do Terminal Aquaviário (TEBAR) e um navio-tanque descarregando petróleo e/ou derivados. Acervo pessoal.

Poffo (2001) e Tomassi (1994) descreveram como os vazamentos de óleo no litoral norte de São Paulo, ocorridos tanto por acidentes na navegação quanto por falhas nos oleodutos, fizeram dessa região a mais impactada do sul e sudeste. Entre pequenos e grandes vazamentos, Poffo (2000), afirmou que as ocorrências somam

⁶⁷ Subsidiária da Petrobras e responsável pela logística (navios, gasodutos e oleodutos) e armazenamento de petróleo, derivados, biocombustível e gás natural.

⁶⁸ Disponível em: <http://portoss.sp.gov.br/home/infraestrutura-portuaria/oporto/>. Acessado em: 21 de fevereiro de 2022.

232, até o ano 2000. Em abril de 2013 houve vazamento⁶⁹ de, pelo menos, três mil e quinhentos litros de óleo combustível, após 25 minutos de vazamento contínuo por uma válvula aberta na tubulação do TEBAR. Após esse desastre ambiental, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) moveram uma ação civil pública requerendo o pagamento de 16 milhões de reais para reparação de danos materiais e morais e mais algumas medidas de prevenção e segurança.

Consta no processo que a dispersão do óleo, iniciada na noite do dia 5 de abril, perdurou até o dia 8 do mesmo mês. A balneabilidade foi prejudicada, houve sedimentação do produto na areia, contaminação de costões rochosos e de estruturas particulares (embarcações, redes, boias, píeres, marinas, fazendas de pescados e mexilhões), por todo o litoral norte paulista.

Meu interesse em compreender as estruturas desse empreendimento – e dos demais que conformam a indústria de petróleo e gás na Bacia de Santos – que afeta as vidas caiçaras foi instigado por Rose, moradora da Praia Mansa. Numa tarde em sua casa, conversávamos no quintal, voltado para o Saco do Piolho. Rose apontou para as pedras do costão e disse que ali encalha muita ‘água feia’, de coloração vermelha ou preta, ‘coisa que não existia antes’. Segundo ela, os petroleiros ‘falam que não nos atingem, mas a gente sabe que o mar tem muita força, muita correnteza’. Falas como as de Rose são silenciadas nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), aos quais não compete acatar a colaboração daqueles que são afetados. Se não está no EIA, não é considerado impacto. São “narrativas de impacto desconsideradas pelos documentos e peças técnicas ligadas a projetos de desenvolvimento econômico nacional”, como analisa Thaís Mantovanelli (2018) a partir da avaliação dos Mëbengôkre-Xikrin sobre o barramento do rio Xingu.

⁶⁹ Outros grandes vazamentos ocorreram, após o período analisado por Poffo, 3.075 litros de óleo em 1999; 7.250 litros de óleo, causado pelo navio Mafra em 2000; 86.000 litros de petróleo após a colisão do navio-petroleiro Vergina II com o píer sul do TEBAR em 2001.

A exploração de recursos naturais, mediante instalação de obras ou de atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, como consta no §1º do art. 225 da Constituição Federal, exige das empresas os Estudos de Impacto Ambiental (EIA), que utilizam modelagens e dados técnicos para demonstrar o impacto do empreendimento nos territórios. Esses impactos, nos quais o Estado é o mediador pela gestão ambiental pública, podem ser encaixados nas seguintes categorias: mitigáveis, compensáveis ou indenizáveis.

Todo o complexo de navios petroleiros, desde navios-plataformas do tipo *Floating Production and Storage and Offloading* (FPSO)⁷⁰ até os navios-tanque, é frequentemente acusado pelos caiçaras como culpado pelo desaparecimento de algumas espécies marinhas. Afirmam que a iluminação dessas plataformas e navios atraem animais marinhos de pequeno porte, como lulas e alevinos, e os grandes 'vão atrás' para se alimentarem. Assim, 'os peixes vão se afastando da costa, da Baía, aí chega uma hora que só os barcos industriais conseguem'. Para as pescadoras e pescadores, as alterações no ecossistema causadas pela exploração *offshore* alteram os ritmos e a sazonalidade das espécies marinhas, porque como me disse Almir, da Praia Vermelha: 'a natureza tem época que dá e época que não dá'. O que esse tipo de empreendimento faz é afastar os alevinos e os peixes, modificar seus hábitos, alterar as épocas e até mesmo os fazem desaparecer.

O terceiro empreendimento da Petrobras a impactar o mar territorial caiçara foi o Gasoduto submarino Rota 1, operando desde 2011. Seus dutos contornam a ilha e compõem o sistema de escoamento de gás natural e condensado do Pré-Sal da Bacia de Santos, juntamente com os gasodutos Rota 2 e Rota 3. Em seus 359 quilômetros de extensão, o Rota 1 foi construído em dois trechos. O primeiro interliga o Campo de Lula⁷¹ à Plataforma de Mexilhão e o segundo conecta a Plataforma de Mexilhão à Unidade de Tratamento de Gás, em Caraguatatuba, também no litoral norte de São Paulo. Esse empreendimento faz parte da Etapa 2 de exploração do pré-sal, que

⁷⁰ Esses navios possibilitam a produção, armazenamento e transferência de petróleo. É uma tecnologia de exploração *offshore* criada pela Petrobras.

⁷¹ Em junho de 2020 o Tribunal Regional Federal da 4ª Região determinou que esse campo deverá ser rebatizado, pois seu nome supostamente gera "promoção pessoal" ao ex-presidente Lula.

consiste na instalação e operação de seis Testes de Longa Duração (TLD); um Sistema de Produção Antecipada (SPA)⁷²; treze projetos de desenvolvimento de produção e quinze trechos de gasodutos.



Figura 14: imagem ilustrativa dos empreendimentos da Etapa 2 do pré-sal, na Bacia de Santos. Fonte: comunica Bacia de Santos

Durante a construção do gasoduto, foi necessário estabelecer uma área de 500 metros de exclusão da navegação e pesca; por essa razão uma das condicionantes da Licenciamento Ambiental Federal (LAF), conduzido pelo IBAMA, foi o desenvolvimento de um Projeto de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAP). De acordo com a Nota Técnica 01 de 2010 do órgão licenciador que rege a execução dos programas de educação ambiental, a compensação é necessária quando “diante de um impacto evitável, for identificada a interferência sobre a atividade econômica e/ou cotidiano de determinado grupo social” (IBAMA, 2010, p.3). Nesse caso específico, a condicionante de licença recebeu o nome de Programa de Ação Participativa para a

⁷² De acordo com o Relatório de Impacto Ambiental da Etapa 2, os TLD e o SPA têm por objetivo avaliar a capacidade e o comportamento do reservatório. As informações obtidas são utilizadas posteriormente, no desenvolvimento de produção.

Pesca (PAPP). O Programa visou compensar as comunidades e prepará-las para "descobrir as potencialidades locais com vistas ao seu desenvolvimento sob uma perspectiva de sustentabilidade"(p.2)⁷³.

Seguindo o que está disposto na Nota Técnica, os projetos de compensação foram definidos com participação das 28 comunidades afetadas, a partir de atividades de diagnóstico da realidade local⁷⁴. O diagnóstico visa a identificação e hierarquização de demandas, que não devem ser individuais, para que a compensação melhore as condições gerais de trabalho; a demanda também deve ser atendida de forma viável ambiental e economicamente. No escopo da viabilidade ambiental, entende-se que PCAPs não podem configurar projetos que aumentem o esforço de pesca. Além disso, o projeto não pode implementar serviços de obrigação do poder público, como fornecimento de energia elétrica e saneamento básico. A respeito desse último impedimento, retomo aqui o trabalho de Bronz (2013), que analisa como proibições desse tipo delineiam para as comunidades os limites do que pode uma empresa e do que deve o Estado. Como ressalta a autora, essa limitação é imprecisa e transitória, e demanda um esforço discursivo para produzir e sustentar a separação das funções.

Na Praia Mansa e Canto da Lagoa as comunidades optaram pela reforma das câmaras frias⁷⁵, Canto do Ribeirão pediu a construção de um rancho de pesca e na Praia Vermelha solicitaram a reforma/substituição de embarcações. Concluído o PAPP, o relatório final comunicou o desgaste dos comunitários desde o momento de escolha dos projetos prioritários. Alguns projetos demoraram para ser concluídos ou se provaram inviáveis tecnicamente, legalmente ou em razão das diretrizes dos órgãos ambientais. O resultado foi a definição de projetos pouco prioritários no que diz respeito à compensação. O relatório adverte que

⁷³ Projeto do PAPP. Disponível em:

https://comunicabaciadesantos.petrobras.com.br/sites/default/files/programa_de_acao_participativa_p_ara_pesca_papp.pdf. Acessado em: 25/01/2022

⁷⁴ Inicialmente as comunidades da Baía dos Castelhanos, que são o foco deste trabalho, não receberiam o projeto, que começou em 2008. Apenas em 2011, após diagnóstico da Unidade de Operações da Bacia de Santos (UO-BS), houve a inclusão das comunidades dessa Baía, da Praia da Serraria e do Bonete.

⁷⁵ Na Mansa, a câmara fria já existia, utilizando um sistema de hidroturbina, o local foi apenas reformado, mas sem apoio da prefeitura para manutenção do equipamento, os caiçaras não conseguem produzir gelo.

as comunidades não estavam organizadas e não tinham conhecimentos suficientes para a escolha de projeto de compensação que beneficiasse a classe pesqueira de forma abrangente e sustentável (econômica e ambientalmente) (p.124).

Menos do que analisar os projetos que integraram o PAPP, bem como seus resultados, compete a esse texto refletir a ideia de compensação. São compensáveis os danos previstos nos EIAs, mas não os danos apresentados pelas comunidades a partir de suas análises qualitativas do ambiente em que vivem e do qual dependem. Com os estudos apresentados e publicizados, as audiências públicas deveriam ser o espaço de participação dos atingidos e atingidas. Com aprovação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e atendimento às condicionantes demandadas na Etapa Prévia, o licenciamento segue para expedição da Licença de Instalação (LI). Por fim, a última etapa do LAF é a concessão da Licença de Operação (LO), na qual o licenciador autoriza o empreendedor a iniciar as atividades de exploração. Nesse sentido, as percepções de Rose e Almir desaparecem, porque não se adequam ao saber científico e nem ao tempo das atividades de licenciamento, tornando-se incompensáveis.

Na análise caiçara, o gasoduto impossibilita a pesca de arrasto, dizem que ao lançarem a rede 'é como se o buraco que deixaram puxasse tudo para baixo', fazendo-os perder o pescado e as redes de emalhe. Contudo, ainda que na perspectiva dos pescadores os efeitos sejam permanentes, a instalação do empreendimento é um impacto já compensado pelo PAPP. Consta na ata da audiência pública do licenciamento da mencionada Etapa 2⁷⁶, que um promotor de justiça do MPF ressaltou que o objetivo da exploração de hidrocarbonetos não é o desenvolvimento sustentável, mas o desenvolvimento do setor energético e que o órgão licenciador estava a atender uma demanda nacional, desconsiderando a demanda local que é prioritariamente impactada. Sua fala, assim como da procuradora do MPF em Caraguatatuba, evidenciam a necessidade de o órgão tratar dos impactos cumulativos dos empreendimentos e a urgência em ouvir as populações no que se refere aos impactos

⁷⁶ Disponível em: https://transparencia.petrobras.com.br/sites/default/files/Ata_AP_28-04-14_Sao_Sebastiao.pdf. Acessado em: 20/12/21

“em suas localidades e modos de vida” (ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 4, 2014, p. 7). Na mesma audiência, um pescador da Praia da Serraria mencionou que:

sua comunidade foi afetada pelos empreendimentos da Petrobras e indagou se seriam ressarcidos, mencionando ainda que a empresa lava seus navios e joga água contaminada que afeta os recursos pesqueiros (ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, 2014, p.7)

Além da água contaminada mencionada pelo pescador, o fato de as plataformas offshore emitirem luminosidade artificial atraente aos alevinos, que se aglomeram ao seu redor e, conseqüentemente, atraírem lulas e peixes maiores, não é entendido como um dano compensável pela empresa. Por fim, os navios-tanque nem são passíveis de licenciamento e, portanto, não há processos indenizatórios ou compensatórios por sua navegação, ainda que os pescadores sintam os efeitos, semelhantes aos que relatam em relação aos navios-plataforma (FPSO). Angélica relatou em entrevista ao Projeto Redes que a exploração petrolífera

tem prejudicado muito o pescador, né? Hoje tem baleias que tão morrendo, tão caindo até mesmo na rede do pescador. Isso é por quê? Porque é uma exploração muito grande no fundo do mar. E eles são animais sensíveis. Se um barulho agride os nossos ouvidos, que somos seres humanos, imagina uma baleia, um golfinho. [...] Tinha época que a gente pescava muita lula, tem ano que dá uma fracassada, porque a lula gosta de luz, então, onde tem plataformas geralmente as lulas estão tudo lá debaixo. Prejudica também. Prejudica também muito derramamento de óleo, que existiu, que existe ainda. A exploração do petróleo é um problema pros povos tradicionais, especialmente os que vivem do sustento da pesca artesanal.

Desse modo, o custo do desenvolvimento recai (mais uma vez) nas comunidades tradicionais. No primeiro capítulo conclui que o modelo de preservação ambiental, importado dos Estados Unidos, excluiu toda forma de relação e interdependência entre as pessoas e o *mato*. Já, neste capítulo, mostro outro processo de exclusão, mas que diferentemente do primeiro, não é conduzido para a preservação ambiental, mas para a exploração e desenvolvimento econômico do ambiente marinho. Apesar dos diferentes objetivos, a preservação da terra e a exploração do mar provocam um efeito semelhante aos caiçaras: a confiscação de seu modo de vida.

3.3. 'A principal coisa da pesca é a paciência'

Na seção 3.1. mencionei a reunião que ocorreu em Castelhanos no meu primeiro dia na comunidade. Foi nesse momento inicial da pesquisa que percebi a centralidade que meu trabalho precisaria conferir à atividade pesqueira. Dando prosseguimento à leitura da bibliografia a respeito das comunidades caiçaras e da pesca, notei que precisaria trabalhar com algumas divergências que aparecem nas bibliografias concernentes ao tema e aquilo que o cotidiano caiçara mostrava.

Segundo Cristina Adams (2000), alguns pesquisadores descreveram as comunidades caiçaras durante os períodos históricos de estagnação econômica e criaram, dessa forma, a ideia de que essas populações são autossuficientes, tradicionais e isoladas, enquanto as discussões após os anos 1970 demonstram uma inversão na qual a roça se tornou uma atividade acessória e a pesca ganhou centralidade. O balanço dos estudos de comunidade no Brasil feito por Oliveira e Maio (2011) mostra que a ideia de autossuficiência, homogeneidade e unicidade são elementos comuns nesses trabalhos. A noção de autossuficiência, tal como escreve Adams, de fato aparece no estudo de comunidade de Willems (2003[1952]) realizado no arquipélago de Ilhabela. Embora essa inversão de que fala Adams, ancorada na bibliografia das comunidades caiçaras, esteja presente nas falas caiçaras, como procurei realçar no primeiro capítulo, a ênfase dada pela autora é diferente da abordagem que sigo. Para Adams, a facilidade do barco a motor levou os caiçaras para o mar e modificou sua relação com a terra; a autora considera difícil supor que em duas gerações, desde a chegada do barco a motor, “possa ter havido um acúmulo tão vasto de conhecimento sobre um meio cujo domínio, no passado, era principalmente costeiro” (ADAMS, 2000, p. 157).

Compreendo as intenções da autora ao relatar a passagem de lavradores-pescadores para pescadores “quase que exclusivos”, mas me contraponho a essa perspectiva em relação ao caráter transformador do barco a motor (especialmente para o caso da Baía dos Castelhanos), pois as técnicas de pesca permanecem costeiras, considerando como pesca costeira aquela que nunca perde a costa de vista, não apenas as técnicas de pesca em costões. Os pescadores utilizam diferentes

formas de captura, como a pesca com cerco flutuante, com rede de espera e a pesca de linha; todas presentes nas comunidades há gerações, como contam os mais velhos. Além disso, o referencial marítimo sempre esteve presente nessas comunidades, mas foi necessário o reposicionamento de suas atividades econômicas após a supressão das terras utilizadas para o roçado, que ocorreu no mesmo período em que os barcos motorizados começaram a aparecer.

Empurrados para o mar, como analisado no subcapítulo 3.1, as comunidades caiçaras passaram a lidar com a privação das espécies pescadas, quantitativa e qualitativamente, pois a pesca industrial, facilitada pelo uso de grandes embarcações e diversas tecnologias têm seu poder de captura ampliado e o esforço de pesca reduzido (Diagnóstico Técnico APAMLN, s.d.). À sobre-exploração dos recursos pesqueiros, mais recentemente, somam-se os efeitos da exploração de petróleo e gás natural no pré-sal, relatados na seção anterior.

Assim como fiz no capítulo II, mostrando ações de resistência em terra, neste subcapítulo apresento técnicas de pesca que resistem ao modelo predatório dos recursos. Que insurgem formas de manejar o meio ambiente em meio ao caos da exploração, da industrialização e da conservação excludente.

3.3.1. Cerco flutuante

Antes de iniciar a discussão que propus acima, convém apresentar um panorama das pesquisas, das diversas áreas de conhecimento, realizadas no arquipélago de Ilhabela. Os trabalhos de Gioconda Mussolini (1945; 1980), Emilio Willems (2003 [1952]) e Ary França (1954) já foram mencionados algumas vezes nesta dissertação. Maria Calvente (1993) é geógrafa e se dedicou ao turismo e sua relação com as comunidades tradicionais; Milanelli (2003) fez um biomonitoramento dos costões rochosos a fim de avaliar os impactos dos vazamentos de óleo no Canal de São Sebastião; a tese de Cíntia Bendazzoli (2004) analisou a ocupação sambaqueira; a dissertação de Marcos Milanesi (2007) investigou as diferenças pluviométricas nas faces oeste (continental) e leste (oceânica) de Ilhabela e sua tese identificou as unidades climáticas (MILANESI, 2017); Fernanda Caetano (2009)

estudou a diversidade e o uso do ambiente pelos anfíbios e répteis; a dissertação de Pirró (2010) examinou o planejamento e a gestão das áreas protegidas; Rachel Prochoroff (2014) avaliou o patrimônio geológico de Ilhabela; a etnotaxonomia dos peixes foi observada por Milena Ramires *et al.* (2012); a dissertação de Vanessa Mercado (2017) se dedicou a análise socioambiental dos pescadores de lula. A listagem dos trabalhos acadêmicos realizados no arquipélago, ainda que não exaustiva, elucida algumas recorrentes críticas caiçaras em relação a carência de pesquisas sobre a relação das comunidades tradicionais com a terra e com o mar.

Segundo os caiçaras, muitos pesquisadores ‘se impressionam de ver uma tartaruga no cerco’, como já mencionei na seção 2.3. Quando os caiçaras dizem que os pesquisadores ficam impressionados referem-se ao descontentamento dos segundos em relação ao método de pesca que mantém, eventualmente, tartarugas no interior da rede. Apesar disso, os peixes e demais animais marinhos são mantidos vivos no interior da armadilha. A vasta produção acadêmica, especialmente no âmbito da ecologia e áreas afins, é alvo de críticas dos caiçaras, incomodados com pesquisas que desconsideram seu *modo de vida* e seu conhecimento do mar e da floresta.

A conversa que inspirou a redação deste subcapítulo se iniciou nas areias da Mansa. Marcelino tecia redes para confecção dessa armadilha de pesca passiva chamada cerco flutuante ou cerco de japonês. O cerco pronto viria a ter 70 braças de circunferência. A medida em braça, como aparece nos trabalhos de Mussolini (2015) e Chieus (2009) é variável e depende da envergadura do redeiro. No caso de Marcelino, conforme ele me explicou, 100 metros de linha equivalem a mais ou menos 45 braças.

O trabalho de fabricação da rede perdurou três semanas, demandando pausas frequentes relacionadas às mudanças do clima. Dias de chuva e de alta incidência solar atrasaram o processo. Todos os dias eu descia até a praia para conversarmos e observava o andamento do cerco que seria entregue ao futuro dono, um pescador caiçara da Praia do Indaiaúba, em poucas semanas. Perguntei ao Marcelino se o pescador que encomendara aquele cerco não sabia tecer suas próprias redes e ele respondeu que são poucos os caiçaras que sabem esse ofício e que mesmo quem

sabe fazer não tem paciência suficiente, pois é um trabalho 'muito demorado, né, judia muito por conta do sol e do borrachudo, aí ninguém quer aprender não'. Na Mansa apenas Marcelino e Laureano sabem realizar os cortes e costuras nas redes para que fiquem no formato elíptico necessário.

Minha curiosidade com seu ofício de pescador, acompanhada por muitas perguntas, fez com que Marcelino se interessasse também por meu trabalho e, por sua vez, fizesse perguntas voltadas aos meus métodos. 'Você vem aqui e escreve no caderno, mas e depois?', 'você mostra pros seus colegas?', 'tira uma foto pra mostrar pra eles e acreditarem em você'. Por essa razão, algumas das fotografias apresentadas aqui foram estimuladas por Marcelino. No decorrer de nossa conversa, expliquei os processos avaliativos pelos quais eu deveria passar até a conclusão do mestrado e quando disse a ele que boa parte do trabalho, excetuando-se os momentos de estadia na Praia Mansa, era sentar na cadeira e dispor sobre a mesa os materiais necessários para a escrita, ele respondeu: 'no seu trabalho também tem que ter muita paciência'.

Paciência foi o termo utilizado por Marcelino para pensar nossos trabalhos, ainda que completamente diferentes. No sentido dado por ele, um trabalho que requer paciência é aquele que demanda sobretudo constância. Os resultados almejados, sejam muitos quilos de pescado, uma rede ou uma dissertação, exigem tempo dedicado ao trabalho. Enquanto Marcelino entalhava a rede de cerco, uma de suas considerações em relação ao meu trabalho girava em torno da necessidade de escrever, não só pra mim, mas o fato de precisar também mostrar para os outros e passar pelos processos. Em decorrência disso, Marcelino recomendou que eu tomasse sol sem proteção solar para que minha pele ficasse num tom "mais caiçara", na esperança que essa mudança confirmasse minha presença, e também que eu tirasse fotos de redes, peixes, barcos e documentos para poder mostrar, quando retornasse para casa e para a Universidade, que realmente estive ali.



Figura 15: Marcelino tecendo uma rede de cerco flutuante. Acervo pessoal.

Ainda na areia da Praia Mansa, Marcelino, Angélica e Reginaldo me contaram que foi no Saco do Sombrio, uma das comunidades da Baía, que a primeira armadilha de cerco flutuante foi instalada, perto da década de 1920. Mencionados anteriormente, Gioconda Mussolini (1945) e Emilio Willems (2003 [1952]) conduziram as primeiras pesquisas antropológicas no arquipélago. Para Ciacchi (2007), Mussolini foi, ainda, a precursora dos estudos da pesca no Brasil. Seu trabalho descreve uma modalidade de pesca até hoje pouco estudada, a pesca de tainha em que se emprega a técnica do cerco flutuante (MUSSOLINI, 1945), no litoral paulista. Foi a partir de Ilhabela, que recebeu migrantes japoneses nos anos 20, que esse método de pesca se difundiu pelo litoral paulista, pelo norte do Paraná e sul do Rio de Janeiro.

Mussolini (1946) relata que Kuzi Amabi produziu o primeiro cerco para o Sumkiti Kamati, os dois imigrantes japoneses. A história que me foi contada pelos caiçaras é a mesma apresentada por Mussolini, excetuando-se os nomes, que eles não se lembravam, mas Angélica fez questão de procurar em seus livros. Como relatado nos dois primeiros capítulos desta dissertação, livros que tratam da história de Ilhabela e das comunidades caiçaras são guardados por Angélica junto com os *papéis* que ela

precisa utilizar em seu cotidiano como secretária da AMOR Castelhanos e membra do Conselho Municipal Caiçara⁷⁷.

O cerco flutuante é uma técnica fixa de captura, com pontos de pesca cadastrados junto à APA Marinha do Litoral Norte. De acordo com a Resolução da Secretaria do Meio Ambiente nº 10 de 20016, há uma limitação de dois pontos de pesca por pessoa, mediante apresentação de ficha cadastral e termo de compromisso com a UC. Além desses documentos, o pescador deve apresentar a anuência final da Marinha para utilização do petrecho; o Registro Geral da Pesca; documentos de identificação pessoal e de residência. O documento apresenta também as dimensões máximas das partes que compõem o cerco. A partir da expedição da Resolução, os donos de cerco ficam obrigados a informar o gestor da APA os períodos de inatividade do cerco registrado, já que um ponto inativo por período superior a quatro anos pode ter o cadastro cancelado.

Em média, em um cerco trabalham cinco homens, sendo um o dono do cerco e os outros seus camaradas. Na Praia Mansa as mulheres participam dessa pesca apenas em caso de necessidade, por exemplo, se os camaradas não estiverem disponíveis na hora da visita ao cerco. Essa visita pode ser realizada de 2 a 4 vezes por dia, sendo geralmente a primeira atividade dos pescadores, logo após o café da manhã. A segunda visita ocorre próxima da hora do almoço, perto do meio dia, e a última no fim da tarde. Os contornos irregulares e recortados da ilha, com enseadas de águas profundas e abrigadas do vento (BLANK et al. 2009), possibilitam que o aparelho capture as espécies marinhas por todo período que os camaradas o manterem na água. Pode ser utilizado o ano inteiro, tendo períodos de maior e menor abundância, pois como me disse Marcelino 'o peixe vai pra onde tá bom pra ele'. Assim, a temperatura da água, os períodos de desova e de migração reprodutiva fazem o peixe *andar* e, conseqüentemente, aparecer ou desaparecer na Baía.

⁷⁷ As comunidades, com apoio do MPF, elaboraram um Projeto de Lei (PL) relativo ao Conselho Municipal Caiçara. Após apresentação do PL à câmara e à prefeitura, em 2019, o projeto foi aprovado unanimemente.

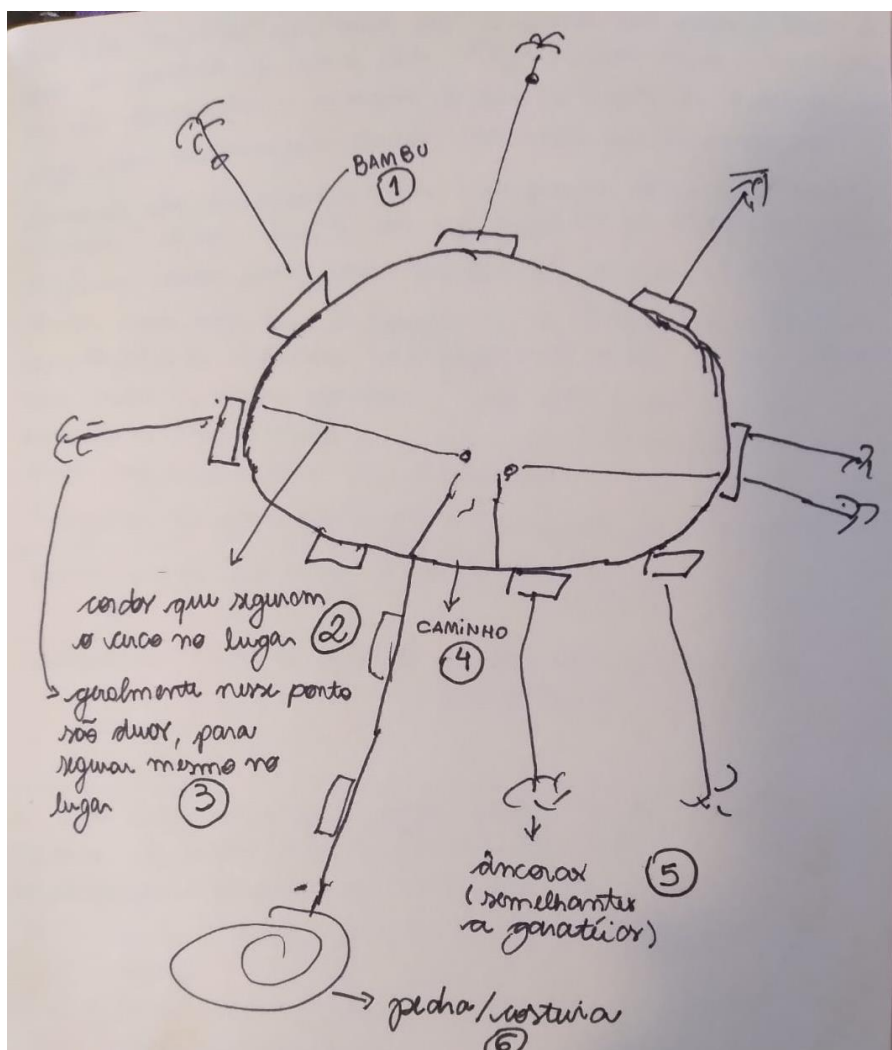


Figura 16: Desenho de Marcelino demonstrando a estrutura de um cerco flutuante, visto de cima. A escrita foi feita por mim, transcrevendo as explicações. 1) Bambu; 2) Cordas que seguram o cerco no lugar; 3) [âncoras] geralmente são duas nesse ponto, para 'segurar mesmo no lugar'; 4) Caminho; 5) Âncoras. 6) pedra, costeira. Acervo pessoal.

A estrutura responsável por manter o cerco flutuando é feita com corda e bambu e recebe o nome de *rodo*. Nessa estrutura prende-se o *caminho*, também chamado de *espia*, formado por uma rede de pesca de formato retangular que vai do costão no qual se fixou o cerco até a parte do *rodo*, de formato arredondado. A espiral no desenho de Marcelino representa essa pedra. No *rodo* também se prende a rede que forma as paredes do cerco, feita de emalhe grande e com fio fino, é o emalhe produzido por Marcelino na imagem 13. A técnica de emalhe demanda três instrumentos: a agulha, comprada pronta; a régua ou malheiro, um pedaço de madeira que servirá como molde ao redeiro, e o fio de nylon. O tamanho do emalhe é medido

pela distância adjacente dos nós que formam a rede. Essa distância entre nós, estabelecida no momento de fabricação da panagem, possibilita a seleção dos pescados ao permitir ou coibir sua passagem pelas malhas.

A despesca do cerco é feita por uma canoa pequena e uma embarcação maior, podendo ser uma canoa ou uma *lanchinha* fabricada com fibra de vidro, que são mais rápidas e podem carregar mais peso que as de madeira⁷⁸. A troca das embarcações de um único tronco pelas *lanchinhas* de fibra tem relação com a agilidade e o peso que podem carregar, mas é preciso evidenciar que a construção das canoas está inviabilizada pelas leis que proíbem o uso dos recursos naturais em Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Segundo Marcelino, algumas pessoas fazem críticas a essa substituição, das canoas pelas lanchas, mas "não dá pra ficar a vida toda na mesma, caiçara não pode ter isso, não pode ter aquilo, mas se vai adiantar pro seu lado, qual é o problema?", respondi concordando com sua argumentação e Marcelino complementou: 'esperam que o índio, o caiçara fique sempre igual e o peixe anda, nós também, ninguém fica parado'. A substituição de embarcações em razão da velocidade e capacidade de carga não foi a única. A rede que forma o fundo do cerco, chamada de ensacador, tem trama pequena⁷⁹ feita com fio grosso e é comprada pronta em lojas de artigos para pesca, pois o trabalho que seria dispensado para um emalhe tão pequeno não compensaria o valor recebido pelo redeiro. A diferença de tamanho do emalhe, em comparação com as paredes do cerco, visam impedir que o peixe escape por baixo quando a canoa se encontra com a lancha (imagem 21). Essa rede do ensacador é costurada na rede das paredes.

⁷⁸ Apesar da grande variedade de formas, materiais e tamanhos; as *lanchinhas* mais comuns medem, em média, 5 metros de ponta a ponta e 1 metro e meio na parte mais larga. Já a dimensão das canoas reflete o tamanho das árvores que a deram origem, tanto no comprimento quanto na largura. As canoas menores medem entre 3 e 4 metros, sendo utilizadas para pescas de linha e para fechar a *boca* do cerco, já as utilizadas para visitar o cerco e realizar a despesca medem entre 4 e 7 metros. Há ainda, as canoas de voga, que podem chegar a 20 metros de comprimento. A técnica de construção das canoas caiçaras utiliza um único tronco.

⁷⁹ De acordo com a regulamentação do cerco flutuante, pela Resolução SMA nº 10 de 2016, a malha do ensacador não pode ser superior a três centímetros, medidos entre nós opostos esticados.

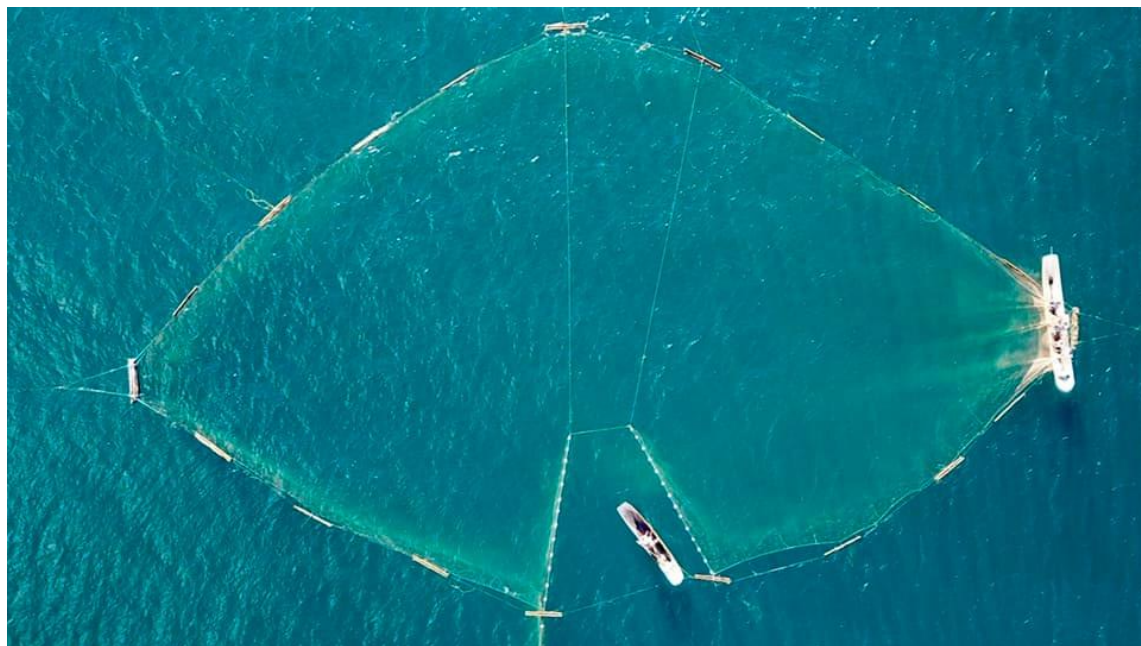


Figura 17: visão aérea de um cerco flutuante, na Praia do Bonete. Uma canoa está fechando a boca do cerco e os pescadores na canoa da direita estão começando a puxar a rede para dentro da embarcação. Fonte: Junior Garcia Films.

As atualizações das técnicas de pesca ou, seguindo a analogia de Marcelino, a necessidade de mudar para continuar andando, podem ser compreendidas de maneira semelhante ao processo que Bronz (2011, p.424) chamou de "novas estratégias de subsistência econômica" ao falar do gradativo aumento da maricultura entre pescadores artesanais. Essas alterações são estratégias que visam a permanência dos pescadores e pescadoras em suas comunidades, garantindo sua subsistência.

O peixe obtido pela pesca de cerco é um peixe *liso*, sem marcas, diferentemente do pescado nas redes de espera e nas redes de arrasto que ficam marcados pelas malhas. O processo ocorre dessa forma: quando o peixe chega no caminho, considerando que 'peixe não nada para trás', eles tendem a virar para o lado aparentemente livre, a *boca* do cerco, essa entrada o leva para o *ensacador* e ali o peixe permanece vivo até o momento da despesca. Assim, diferentemente da técnica de pesca com redes de espera, a função do cerco não é emalhar, mas manter os peixes e outros animais marinhos cercados e vivos. Por essa razão os peixes do cerco são *lisos*, enquanto os peixes emalhados são *marcados*. Ao passarem pelo caminho/*espia*, os peixes chegam ao ensacador, um reservatório cuja forma se

assemelha à de um cesto, que os encarcera e mantém vivos até o momento da despesca. Assim, desde o cuidado no entralhe das redes do cerco até o momento da despesca, os pescadores separam os animais por seu tamanho ou espécie, devolvendo ao mar aqueles que não atingiram tamanho suficiente ou que estão em período de defeso.

Na despesca a canoa tem por função fechar a *boca* do cerco, enquanto os pescadores da embarcação maior, na outra extremidade da armadilha, recolhem a rede, retirando os peixes que emalharam. Ao mesmo tempo que recolhem a rede para chegar ao centro do cerco, vão soltando a rede, num contínuo movimento de puxar a rede que está na água e devolver pro mar a rede que já estava puxada dentro do barco, até chegarem ao fundo, no *ensacador*. Nesse momento as duas embarcações estão próximas e paralelas e os peixes são jogados para dentro da embarcação maior. Com os peixes dentro do barco, é hora de selecionar as espécies que serão levadas, devolvendo ao mar os peixes pequenos, peixes em período de defeso, em extinção e demais animais marinhos que podem aparecer, como arraias e tartarugas. A tendência é que os peixes capturados pela armadilha se mantenham dentro dela, sem serem emalhados, tornando possível a despesca seletiva. Essa é uma vantagem, apontada pelos pescadores, dessa técnica de pesca, pois permite a seleção do pescado, sem causar danos aos demais. Os cercos ficam no mar de 15 a 20 dias, após esse período são retirados da água para as redes serem remendadas e estendidas na areia da praia para secarem sob o sol para retirada de algas e limo.



Figura 18: Vanildo puxando a rede do cerco para dentro do barco. Acervo pessoal.



Figura 19: Valter na canoa fechando a boca do cerco. Acervo pessoal.



Figura 20: em outra visita ao cerco, pescadores puxando a rede puxada para dentro das embarcações.



Figura 21: peixes na rede do ensacador. Acervo pessoal.



Figura 22: após a despesca do cerco flutuante.

3.3.2. Técnicas de colheita de lula

Janeiro é época de lula e embora a temporada de 2020, quando estive em Castelhanos, tenha sido especialmente fraca, tive a oportunidade de sair para o mar algumas vezes para aprender a colhê-las. Conforme relatado na seção 3.3, Marcelino de Souza me explicou que o segredo para uma boa pescaria é ter paciência. Convém assinalar que o diagnóstico de uma 'boa pescaria' precisa levar em consideração a sazonalidade: os caiçaras me ensinaram que as espécies e as quantidades que são pescadas variam, evidentemente, ao longo do ano. Embora essa pesquisa não possa ter se dedicado a essas alterações sazonais, aprendi com Marcelino que as lulas 'gostam do calor', por essa razão a temporada de pesca coincide com os meses de verão. Conforme relatam os caiçaras, o período de *pegadeira* costuma ser entre os meses de dezembro e fevereiro.

Pescar lula é praticar a forma mais fácil de pescaria, segundo me disseram. Não demanda iscas, nem entralhe de redes de pesca, tudo que se precisa é um zangarilho⁸⁰ preso numa linha de nylon com aproximadamente 8 braços de comprimento e um pedaço de isopor ou de madeira amarrado na ponta oposta, impedindo que a linha escape das mãos e permitindo que se segure comodamente o artefato. Também é recomendado vestir roupas brancas antes de sair para o mar, pois as lulas liberam uma tinta preta ao serem puxadas para fora d'água. Após a pescaria, as roupas são lavadas em água com cloro, para retirar as manchas de tinta. É uma pesca praticada por crianças, homens e mulheres de todas as idades. Nesse sentido, as demandas materiais são poucas, mas as climáticas são extremamente criteriosas. Além de preferirem as temperaturas elevadas do verão, as chuvas características fortes e passageiras características dessa estação 'deixam a lula doida' e facilitam a pescaria, já as chuvas que trazem frentes frias, combinadas com o vento de leste, levam os moluscos para longe pela agitação causada nas águas.

Considerando que o fim do dia, todo período da noite e o amanhecer são os melhores horários para se matar lula, convém levar na embarcação uma lâmpada, para que sua luminosidade atraia os moluscos até o local escolhido para fundear. Nessas expedições não é necessário ir longe, os pescadores nem chegam a deixar a baía. Alguns pescadores e pescadoras optam por velejar até os melhores pontos de pesca, que mudam constantemente. Assim como os peixes, as lulas vão 'pra onde tá bom pra elas'.

⁸⁰ Zangarilhos são iscas artificiais utilizadas na pesca de lula. Fabricadas com chumbo e múltiplas pontas.



Figura 23: pescadores e suas embarcações na Praia Mansa. A canoa caiçara, construída a partir de um único tronco, está na parte inferior da imagem. Próximos ao mar, os pescadores estão reunidos em volta de uma lanchinha de fibra. Fonte: arquivo pessoal.

Os melhores pontos de pesca são próximos das costeiras, espaços onde também são fixados os cercos flutuantes. Se essa armadilha estiver armada, não é bem-visto fundear em seu entorno. Caso o cerco não esteja na água, dependendo da relação da pescadora ou pescador com o dono e seus camaradas, pode-se amarrar a embarcação no *rodo*. Dentro da Baía, especialmente nos costões rochosos próximos à Mansa, os pontos de pesca são mantidos em segredo para pessoas de fora. Como mostra o trabalho de Barbosa e Devos (2017) a respeito das técnicas de navegação dos pescadores da Baía da Traição e Baía da Formosa, o segredo visa a garantia da exclusividade de uso dos recursos. Em Castelhanos, para pessoas das comunidades, que conhecem o ambiente em seu entorno, não há segredo, mas respeito aos espaços por um sistema de regras ou pelo direito costumeiro, de forma semelhante ao trabalho

de Karina Coelho (2017) a respeito da divisão territorial entre os caiçaras da Baía de Pinheiro, no litoral norte do Paraná⁸¹.

Angélica me enviou, no fim de novembro 2019, uma mensagem dizendo: 'já tem lula, vem pra pesca'. Em Castelhanos é comum ouvir comparações com outras localidades, da ilha ou no continente, que podem dar *colheita* antes. Mesmo com a chegada das primeiras lulas em novembro, ainda primavera, a *pegadeira* não aconteceu naquele verão e, por dias, apenas Paulo pegava uma quantidade que era suficiente para alimentação e para a venda.

Passei o mês de janeiro de 2020 na Mansa, que deveria ser um mês de *pegadeira*. Quando a época de *pegadeira* chega, a *colheita* é praticada com múltiplos zangarilhos, por vezes 3 em uma mesma linha, e dizem que enquanto você colhe as lulas de uma linha outras já foram pegadas nas outras linhas. 'É jogar e pegar, jogar e pegar', como me explicou Lua, sendo que em abril as lulas desaparecem. Apesar da sazonalidade favorável, os meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 não permitiram grande *colheita* de lula, o que leva à reflexão de outros fatores que poderiam alterar a aparição desse molusco na Baía. Como descrevi no subcapítulo 3.2, na análise caiçara do ambiente marinho, as traineiras, plataformas e navios petroleiros são identificadas como causadores dessas mudanças.

Após separação das lulas para consumo, o restante é vendido para donos de quiosques na Praia dos Castelhanos ou para Arlindo, um dos irmãos da família Souza, que mora e tem uma peixaria nessa Praia. Em épocas de pouca *colheita* o valor por kg fica entre R\$ 25,00 e R\$ 30,00. Quando a *pegadeira* acontece, os quiosques não conseguem comprar toda a lula colhida e elas são vendidas para atravessadores, costumeiramente, no Bairro São Francisco, em São Sebastião. Nesse caso, contam os caiçaras que o valor de venda pode ficar abaixo de R\$ 5,00.

Em alguns dias Paulo matava 8 quilos, noutros 10, 12, conforme encontrava com ele ia anotando no caderno de campo o rendimento de sua pescaria e ele me

⁸¹ O segredo dos melhores pontos e o direito costumeiro são importantes na relação entre pescadores, caiçaras e visitantes. Os locais de fixação dos cercos, antes determinados pelas relações de parentesco e, eventualmente, de venda e cessão, hoje são também alvo de validação e certificação externa às comunidades. A Fundação Florestal e a APAMLN disciplinam essa técnica de pesca e a regulamentação é feita pela Marinha. Esses seriam pontos a serem explorados nesta dissertação, mas os pormenores dessas relações exigem um período de pesquisa de campo que não foi possível realizar, dadas as condições já mencionadas.

mostrava as lulas que pegara. Ocorre que no mesmo dia em que Paulo matava 10 quilos, outros pescadores pegavam 2 quilos e outros diziam que só sairiam pro mar quando estivesse na *pegadeira*. Foi com Marcelino que compreendi que o que diferenciava Paulo dos demais era sua paciência em ficar debaixo de chuva e de sol, da madrugada ao fim do dia, em sua canoa. A pescaria de Paulo funcionava como um guia para que os demais pescadores e pescadoras descobrirem se, finalmente, as lulas estavam chegando na Baía; conforme seus pescados aumentavam em quilogramas os demais se animavam frente à possibilidade da *pegadeira*. Paulo sai de sua casa antes do sol nascer e retorna apenas para almoçar, ‘Paulo pega porque se dedica’, como me disse Lua, ou nas palavras do Marcelino, ele tem paciência, ‘coisa que os outros não tem. Eu mesmo não tenho’.

Se pescar lula é a forma mais fácil de pescaria, ela o é pelas baixas demandas materiais, não pelo que exige do pescador e do clima. Em três horas no mar pesquei apenas uma lula com pouco menos de 10 centímetros de comprimento. A falta de habilidade para puxar a linha rapidamente e com destreza para que ela não se afrouxasse e, assim, permitisse que a lula escapasse foi certamente um dos pontos cruciais, entretanto, outros pescadores também alertaram para o tempo que passei embarcada. Essa técnica de pesca se baseia na espera e na paciência, as lulas devem vir até o pescador, não o contrário. Como mostra o trabalho de Sautchuk (2015) a respeito do processo de aprendizagem das crianças na pesca de pirarucu em Vila Sucuriju, no estuário do Amazonas, na pesca é preciso aprender a se movimentar, saber quais movimentos realizar e quais reprimir.

A facilidade dessa técnica de pesca, tal como descrita pelos pescadores caiçaras, resulta dos anos de observação e aprendizado dos movimentos. A pesca de lula exige uma sensibilidade apurada. Quando pesquei, recebi o artefato pronto, fabricado com o zangarilho, a linha e o pedaço de isopor que permitiu segurá-lo sem cortar os dedos no nylon. O local escolhido foi a costeira que separa a Praia Vermelha da Praia da Figueira. Era uma noite de lua cheia. Enquanto os petrechos eram distribuídos e a lâmpada era ligada, três peixes voadores (*exocoetus volitans*) planavam em volta do barco. Sob a luz da lua, seus corpos pareciam azulados e as

asas tinham um tom de rosa claro. Abaixo deles era possível notar o movimento das lulas, atraídas pela luminosidade instalada na proa da embarcação.

Já fundeados próximos à costeira, com as luzes acesas, esperamos cessar o barulho e os movimentos provocados pela propulsão mecânica do motor. Fui ensinada a jogar o zangarilho na água e soltar a linha até ‘sentir o fundo’. Percebe-se que chegou ao fundo quando a linha ‘fica muito solta, molenga’, mas é uma mudança sutil, quase imperceptível, que requer algum treino para perceber a diferença da linha reta na água para a linha frouxa e tortuosa em contato com o assoalho marinho. Ao sentir o petrecho atingir a areia, deve-se subir a linha entre meia e uma braça. É preciso mover a linha de vez em quando, fazendo o petrecho subir e descer em um movimento suave, simulando os movimentos de suas presas. Como me explicaram, convém testar diferentes tempos de toque na linha, até encontrar o melhor intervalo para as condições da água e das lulas. Após serem fígadas e retiradas do mar as lulas apresentam uma coloração entre o bege e o branco, mas rapidamente vão se tornando avermelhadas, com a aparição de minúsculas pintas pelo corpo. Retomando a fala de Marcelino que intitula esta seção, para pescar lula é preciso ter paciência.

Em janeiro de 2020, quando Marcelino comparou nossos trabalhos pela necessidade de sermos pacientes, eu não podia imaginar que seria demandada de mim a paciência de mudar todos os rumos. Paciência para trocar o campo idealizado — esse com gentes, mas também com canoas, redes, peixes, lulas, mato e mar — por um campo feito a partir de *papéis* e da tela do computador. Marcelino e Leandro jantam na casa de Angélica e Osmar todas as noites, lá também assistem ao telejornal. Eu me lembro de estar sentada no chão da casa de Angélica e assistir com eles a notícia da confirmação da nova cepa de coronavírus. Digo que me lembro, porque não relatei em meu caderno de campo, parecia ser só mais uma notícia. Após a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, as comunidades de Castelhanos se organizaram para enfrentar a disseminação do vírus. Em abril do mesmo ano, com apoio da gestão do PEIb, as comunidades redigiram um

comunicado estabelecendo regras de acesso ao território, proibindo a entrada (via estrada-parque) de visitantes⁸².

Quando estive em Castelhanos, a doença, que nem nome tinha, não nos pareceu grave e os planos de retornar não eram só meus. Relatei na seção 1.3. que Marcelino havia recebido uma licença ambiental, para feitiço de duas canoas a partir de um tronco de árvore caído. Tenho guardado até hoje o sabre que comprei, por pedido de Marcelino, para a motosserra que faria os primeiros cortes na madeira. Fazer uma canoa, como pescar e escrever, requer paciência. A licença precisa sair. A madeira precisa ser dividida, desbastada, nivelada, cavada e puxada, as cores e o nome precisam ser escolhidos, entre tantos outros processos que eu sou incapaz de relatar sem observar. Paciência, novamente. Parece tardio relatar as formas de enfrentamento ao vírus no encerramento desta dissertação. Apesar disso, esses dois últimos parágrafos parecem apropriados para finalizar a escrita paciente de uma etnografia em tempos de incerteza.

⁸² A recomendação nº 2 de 2020 do Ministério Público Federal em Caraguatatuba apoiou as iniciativas das comunidades tradicionais do litoral norte paulista, recomendando “A QUAISQUER PARTICULARES, PRINCIPALMENTE AOS TURISTAS QUE AINDA PERMANECEM NO LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, que respeitem a suspensão de recepção de visitantes deliberada pelas comunidades tradicionais em seus territórios, como forma de se prevenirem de contágio pelo COVID-19” (2020, grifos das autoras)

Considerações finais

Como reconhecer um lugar de contato entre esses mundos, que têm tanta origem em comum, mas que descolaram a ponto de termos hoje, num extremo, gente que precisa viver de um rio e, no outro, gente que consome rios como um recurso? A respeito dessa ideia de recurso que se atribui a uma montanha, a um rio, a uma floresta, em que lugar podemos descobrir um contato entre as nossas visões que nos tire desse estado de não reconhecimento uns dos outros? (KRENAK, 2019, p. 25)

O questionamento de Ailton Krenak pode ser facilmente transposto ao caso caiçara. Em um extremo convivem pacificamente a ideia de “alma brasileira” (que só poderá perdurar pela preservação ambiental) e a ideia de nação (que depende do desenvolvimento econômico, das receitas e dos empregos gerados pelos grandes empreendimentos). No primeiro, a terra como recurso indisponível, garantia de natureza “intocada” às próximas gerações. No segundo, o óleo das camadas ultraprofundas e os peixes como recurso disponível, o primeiro claramente finito e o segundo espera-se que renovável. Na outra ponta estão essas pessoas que precisam subsistir do mar e da terra. Assim, a ‘terra [que] é mãe e pai’, foi transformada em mercadoria e em “latifúndio genético”⁸³. O mar que é meio de vida, encontrou-se com o progresso. E como canta Luís Perequê a “mentira do progresso [veio] mudando os rumos dos versos”. Apesar de tudo, a resistência caiçara tem criado possibilidades de vida e transformado essas ações de desterro, sem exaurir os ambientes dos quais dependem.

Na Baía dos Castelhanos, a instauração do Parque Estadual de Ilhabela, uma Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral; a caracterização das áreas onde estão as casas caiçaras como Zona de Amortecimento do PEIb; o avanço da pesca industrial, com suporte do governo; e os empreendimentos de extração e transporte de petróleo e gás natural foram alguns dos processos a atingir as comunidades caiçaras. Esta dissertação buscou compreender os mecanismos e processos burocráticos que fazem parte do cotidiano das comunidades caiçaras. Mais do que isso, a partir do que me disseram os caiçaras, argumento que a supressão de suas

⁸³ Emprestando, novamente, essa noção de Gonçalves (2009) em relação às áreas protegidas.

terras demandou deles alterações sem as quais a manutenção da existência seria impraticável.

Conforme analisado nos dois primeiros capítulos, os terrenos das casas na Baía dos Castelhanos não ocupam a área do Parque, mas sua Zona de Amortecimento, e são, portanto, alvo de regulações específicas e teoricamente mais brandas, situação diferente das antigas áreas cultivadas, que estavam no *mato*. As UC de proteção integral brasileiras, constituídas com a finalidade de preservar o meio ambiente da ação antrópica, seguem o arquétipo norte americano instituído desde a criação do Parque de Yosemite. Segundo esse padrão de conservação, a presença humana só deve ser estimulada para fins turísticos, recreativos e científicos. Dessa forma, o arquipélago de Ilhabela, dotado de “elevada beleza cênica” e “paisagens pouco alteradas” precisou ser protegido das pessoas, mas como sustentou Angélica em reunião do conselho gestor do PEIb: 'só tá tudo preservado lá, porque nós estamos lá'. Foi a concepção da natureza selvagem (*wilderness*) e intocada que originou procedimentos de expulsão de povos tradicionais de seus territórios ancestralmente ocupados.

A gestão daquela terra tornada Parque, expropriada dos que dela dependem, foi novamente alterada pela outorga coletiva do Termo de Autorização de Uso Sustentável e pela criação da Reserva Extrativista de Castelhanos. Diferentemente do Parque, essas novas regulamentações operaram regularizações fundiárias a favor das comunidades e resultam de muita luta. Acossados pelas leis, os caiçaras aprenderam a lógica dos *papéis* e passaram a resistir manejando as diferentes possibilidades comunitárias de fixação na terra, pouco a pouco garantidas aos povos tradicionais desde a constituição de 1988 e de governos, de certa forma, sensíveis às suas pautas. Há, claramente, diferenças na formulação das políticas públicas (tanto de desenvolvimento quanto de reconhecimento dos povos tradicionais), as que estão relatadas neste texto são recortes de diferentes arranjos governamentais.

Como relatado ao longo deste texto, o estrito processo de regulação das terras impediu que os caiçaras continuassem realizando atividades outrora frequentes, como o cultivo do solo, a coleta de plantas medicinais no *mato* e a extração de madeira para construção das canoas e casas. Esse impedimento das roças gerou mudanças que

empurraram as comunidades para o mar. Os conhecimentos tradicionais, somados às narrativas do território em sua constituição anterior ao Parque, são acionados pela memória com a finalidade de mostrar o passado como um lugar ao qual não se pode voltar, mas que, ao mesmo tempo, não se deve esquecer.

Assim, falar das atividades impossibilitadas pelas restrições oriundas das áreas de conservação é também rememorar o direito de se manter ali. Angélica me contou que, durante uma reunião, ela questionou um tenente: 'como que você vai mudar nossa história, tenente? Meus avós viviam da caça, construíam casa com madeira do mato, eu sou a quinta geração nessa terra'. Apesar de serem a quinta geração na terra, o reconhecimento de uma faixa territorial com 33 metros de largura dependeu da comprovação de formas próprias de organização social, mantidas pelas comunidades ao longo dessas gerações. Gerações de gente espoliada, que deve se manter culturalmente diferenciada, apesar de tudo.

A relação das comunidades de Castelhanos com as regulações de uso do mar foi trabalhada no terceiro capítulo. Naquelas águas cercadas por políticas desenvolvimentistas que destroem a "(...) diferença para gerar rapidamente um estoque de riqueza" (ALMEIDA, 2016, p. 9), os pescadores e pescadoras resistem à exploração desenfreada dos recursos marinhos. Com a frustração da pesquisa de campo pela pandemia, me dediquei às normativas que favoreceram a indústria pesqueira, as quais deixam a pesca artesanal em segundo plano ao desconsiderarem suas formas particulares de organização do trabalho. Os efeitos dos grandes empreendimentos de produção petrolífera também foram objeto desta pesquisa. Meu interesse concentrou-se, sobretudo, nos relatos caiçaras desprezados quando da elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental. Os impactos, como o afugentamento das lulas e dos peixes, não são enquadráveis nas categorias⁸⁴ previstas pelo estado. Busquei apresentar a mobilização da pesca como técnica de resistência.

Enquanto no mar as tecnologias de extração energética e exploração dos recursos marinhos persistem, o modo de vida caiçara é visto como ameaça e suas práticas são "vetores de pressão" ao ambiente natural e à "intocada" Mata Atlântica. Ao terem seu território existencial abalado, e sua subsistência na terra e no mar

⁸⁴ Compensação, mitigação e indenização

impossibilitada, as comunidades utilizaram elementos e técnicas já presentes em seu cotidiano para permanecerem em seu território, a esse processo alguns autores chamaram de conversão dos caiçaras em pescadores-exclusivos (MOURÃO, 1971; BECK, 1979; SILVA, 1993; ADAMS, 2000). Retomo aqui o parecer de Dona Leopoldina que analisei na seção 1.3: 'essa ideia de que caiçara só vive de pesca. Tá, é verdade isso daí, mas só é verdade porque nos proibiram de fazer todo o resto'. Um processo de expulsão, regulamentação e fiscalização converteu economicamente os caiçaras em pescadores. Precisam pescar para arcar com os custos das proibições, mas seus pequenos roçados resistem com eles em volta de suas casas, com mandiocas, taiobas e bananas.

Assim, firmaram seus pés no solo de seus antepassados, numa recusa à conversão de suas vidas ao modelo que afirmam ser oposto, o das cidades. Nesse sentido, pesca é resistência e essas lutas “[...] são capazes de nos contar a respeito de novas possibilidades políticas, de criação e emancipação, mesmo em meio a um cenário pós-apocalíptico” (VILLELA, 2017). As ações de resistência e pela existência dos caiçaras não se fazem exclusivamente pela conservação de políticas identitárias, mas justamente por seus ímpetos criativos que reposicionam formas de existir no mundo.

Foi, e continua sendo, preciso mudar o ritmo, reorganizar processos, trabalhar para que suas vidas não se tornem algo em que não se reconhecem. Recompor a vida para seguir existindo. A abordagem de Félix Guattari (1992) serviu aqui como recurso para compreender esses agenciamentos nos quais se “deve trabalhar para viver, processualizar-se a partir das singularidades que o[s] atingem” (GUATTARI, 1992, p.12). Ademais, a

(..) espécie humana está mergulhada num imenso movimento de desterritorialização, no sentido de que seus territórios "originais" se desfazem ininterruptamente com a divisão social do trabalho, com a ação dos deuses universais que ultrapassam os quadros da tribo e da etnia, com os sistemas maquínicos que a levam a atravessar, cada vez mais rapidamente, as estratificações materiais e mentais. (GUATTARI e ROLNIK, 1996:323)

Os efeitos ininterruptos resultantes das ações de regulamentação e fiscalização pelos órgãos de gestão ambiental do arquipélago, que desfazem as situações e os

territórios, impõem aos caiçaras uma condição de ‘sempre estar lutando por alguma coisa’. São precisamente as relações, de uso e cuidado com a terra e o mar, que constituíam seu território existencial, para emprestar um conceito que Guattari e Rolnik (1996) qualificam tanto como um “espaço vivido, quanto um sistema percebido no seio do qual um sujeito se sente ‘em casa’” (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p. 323).

A restrição das relações entre gente e mato, gente e mar, nesse esquema de cercamento, afeta quem é *pequeno* ao mesmo tempo que abre possibilidades de escape a quem é *grande* ou *bacana*. Em terra, as restrições abriram caminhos para os ‘tubarões de duas pernas’, os grileiros, com suas placas, cercas e o gramado verde. No mesmo mar que o defeso instituído parece não acompanhar os ciclos das espécies, a sobre-exploração é uma possibilidade rentável para os donos de traineiras, que ‘podem pagar as multas’. É também o espaço no qual a extração de petróleo e gás natural, certamente uma “atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente” (BRASIL, 1988), altera os processos ecológicos.

Busquei refletir neste texto acerca das questões territoriais, no sentido que as comunidades caiçaras dão ao termo território (envolvendo, assim, o mar e a terra), seguindo o caminho explicativo dessas pessoas cujos modos de vida se pretendem livres do cerco que se forma. Ao falar em cerco também pretendo fazer referência a essa técnica de captura dos pescados que torna possível o manejo sustentável das espécies.

Num mar sobre-explotado, o cerco flutuante é uma arte de resistência e, portanto, de paciência caiçara. Reclusos em uma faixa de 33 metros de território e compartilhando o mar com a indústria pesqueira e a exploração petrolífera, os caiçaras viabilizam o manejo sustentável das espécies por essa técnica de pesca. Como descrito na seção 3.3.1, nesse tipo de armadilha, os peixes e demais animais marinhos dirigem-se para o centro do dispositivo a partir de um *caminho* (artificialmente preparado), também chamado de *espia*, até chegarem ao *ensacador*, um reservatório cuja forma se assemelha à de um cesto, que os encarcera e mantém vivos até o momento da despesca. Contudo, de maneira semelhante, o controle fundiário operado pelos órgãos e dispositivos estatais, ao expugnarem ou invadirem o território existencial caiçara, deliberadamente impedindo a relação primordial com a terra,

funciona como um cerco sem as paredes de emalhe. Um cerco do qual só é possível escapar valendo-se da apreensão dos métodos de sua fabricação e das brechas encontradas. Assim, os papéis, inicialmente exógenos, passaram a compor a luta de descercamento, possibilitando linhas de fuga no trançar dos fios emalhados, explorando as técnicas próprias daqueles que cerceiam.

Seguindo essa analogia, os pescadores, desde o cuidado no entralhe das redes do cerco até o momento da despesca, separam os animais por sua espécie ou tamanho, devolvendo ao mar aqueles que não atingiram tamanho suficiente ou que estão em período de defeso; as diretrizes estabelecidas para garantir a integridade da Mata Atlântica, no entanto, cercaram as pessoas que dependiam daquela terra, impondo limites territoriais sem seleção. Os critérios são os mesmos, independentem de quem se é e do tipo de relação ecológico-existencial com o território que a legislação declaradamente pretende “proteger”.

Os caiçaras da Baía de Castelhanos resistem pela terra e pelo mar, seja em seus quintais ou em suas canoas, seja em seus *papéis* ou documentos, elaborados e arquivados cuidadosamente. A paciência, como arte da espera criativa, se desdobra na pesca e na resistência, criando vidas possíveis.

Referências Bibliográficas

ACSELRAD, Henri. *Conflitos ambientais - a atualidade do objeto*. In: H. Acselrad (org) *Conflitos ambientais no Brasil*, Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundacao Heinrich Boll. 2004.

ADAMS, Cristina. *As populações caiçaras e o mito do bom selvagem: a necessidade de uma nova abordagem interdisciplinar*. *Revista de Antropologia*, São Paulo, vol. 43, n.1, 2000.

ADAMS, Cristina. *Identidade Caiçara: exclusão histórica e sócio-ambiental*. In: *Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia*. Palestras Convidadas do IV Simpósio Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia. Recife: Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia. 2002.

ADOMILLI, Gianpaolo. *Terra e mar, do viver e do trabalhar na pesca marítima. Tempo, espaço e ambiente junto a pecadores de São José do Norte - RS*. Tese de doutorado. UFRGS. 2007.

AKAMANI, K. (nd). *The wilderness idea: a critical review*. A Better Earth.org. Retrieved: June 1, 2006

ALCORN, Janis B. *Huastec Noncrop Resource Management: Implications for Prehistoric Rain Forest Management*. *Human Ecology*, Vol. 9, No. 4. 1981.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terra de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livre", "castanhais do povo", faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. 2.^a ed, Manaus: PGSCA– UFAM, 2008.

ALMEIDA, Mauro. *Caipora e outros conflitos ontológicos*. *Revista de Antropologia da UFSCar*, v. 5, p. 7-28, 2013.

ALMEIDA, Mauro. *Outros mapas* (Conferência de encerramento do INJPS). 2012.

ALMEIDA, Mauro. *Populações tradicionais e o zoneamento da Amazônia*. Acervo ISA. 2001.

Alverson, D. L.; Freeberg, M. H.; Pope, J. G. e Murawski, S. A. *A global assessment of fisheries bycatch and discards*. *FAO Fish. Tech. Pap.*, 339, 233. 1994.

ANDRIOLLI, Carmen; FRANCESCO, Ana; POSTIGO, Augusto; Ribeiro, Rodrigo. *Ações, discursos e conflitos no território: o caso dos caiçaras da Jureia*. OLAM - Ciência e Tecnologia. V.1, N.2, julho/dezembro, 2013

ANDRIOLLI, Carmen; LIMA, Adriana de Souza; PRADO, Dauro Marcos. *A produção de um plano de uso tradicional pelos caiçaras da Juréia: um estudo etnográfico de um experimento*

de cooperação entre conhecimento tradicional e pesquisa acadêmica. In: 30 Reunião Brasileira de Antropologia. João Pessoa. 2016

ARRUTI, José. *Sobre políticas de reconhecimento e sobreposições territoriais.* Ruris, Campinas, v.7, n.2. 2013.

BALÉE, W. *Indigenous transformation of Amazonian forests: an example from Maranhão, Brazil.* L'Homme. 1993.

BARBOSA, Gabriel; DEVOS, Rafael. *Paralaxe e "marcação por terra": técnicas de navegação entre jangadeiros na Paraíba e Rio Grande do Norte (Brasil).* Mana, 23(3). 2017.

Barrera,A.; Gómez-Pompa, A.; Vasquez-Yanes, C. *El manejo de las selvas por los Mayas: Sus implicaciones silvícolas y agrícolas.* Biotica 2: 47-61. 1977

BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. *Da nação ao planeta através da natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia brasileira.* 2001. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade de São Paulo, 2001.

BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. *Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil.* Terras indígenas e Unidades de Conservação da natureza. 2004.

BECK, Anamaria. *Lavradores e pescadores: um estudo sobre o Trabalho familiar e trabalho acessório.* Dissertação de Mestrado, Florianópolis, UFSC, 1979.

BENDAZZOLI, Cintia. *O panorama da ocupação sambaqueira no arquipélago de Ilhabela, SP.* Tese de doutorado. USP. 2014.

BENTES FILHO, Giovanni Roberto Protásio. *Do norte ao sul: a missão do cruzador "José Bonifácio" e a incorporação do pescador a um projeto de nação (1900-1930).* Dissertação de mestrado. UFRN. 2018.

BERTOLO, Lídia Sanches. *Medida de mudança espaço-temporal como fonte de identificação das linhas de evolução de paisagem costeira.* Estudo de caso: Ilha de São Sebastião - SP. Dissertação de mestrado. Unicamp, Campinas. 2009.

BLANK, Ana; Carneiro, Marcus, Seckendorff; Ostini, Sérgio. 2009. *A pesca de cerco-flutuante na ilha Anchieta, Ubatuba, São Paulo, Brasil.* Série Relatórios Técnicos, São Paulo, 34: 1-18.

Borrini-Feyerabend, G.; N. Dudley; T. Jaeger; B. Lassen; N. Pathak Broome; A. Phillips e T. Sandwith (2017). *Governança de Áreas Protegidas: da compreensão à ação*. Série Diretrizes para melhores Práticas para Áreas Protegidas, No. 20, Gland, Suíça: UICN. 2013.

BRONZ, Deborah. "O Estado não sou eu". *Estratégias empresariais no licenciamento ambiental de grandes empreendimentos industriais*. Dossiê Antropologia e Desenvolvimento. Campos 14(1-2):37-55, 2013.

BRONZ, Deborah. *Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI*. Tese de doutorado. UFRJ/PPGAS, Museu Nacional, 2011.

BRONZ, Deborah. *Pesca e petróleo na Bacia de Campos - RJ. Políticas de Licenciamento Ambiental no Mar: atores e visões*. Dissertação de mestrado. UFRJ. 2005.

BUNNELL, Lafayette H. *The discovery of Yosemite and the Indian War of 1851*. Nova Iorque, F. H. Revell company. 1892

CALLOU, Angelo Brás Fernandes. *Povos do mar: herança sociocultural e perspectivas no Brasil*. *Ciência e Cultura* (ISSN: 0009-6725), 62(3):45-48 Campinas SP Brasil. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v62n3/a18v62n3.pdf>

CALVENTE, Maria Del Carmen Matilde Huertas. *No território do azul-marinho: a busca do espaço caiçara*. 1993. Universidade de São Paulo, São Paul., 1993.

CAMPAGNOLI, Fernando; AQUINO, Heloisa Helena; MARQUES, Jorge Bohrer; CARVALHO, Maria Celina. *Desafios da regularização fundiária para as comunidades ribeirinhas na Amazônia*. In: *A função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia*/organizador: Fábio Alves. Brasília: Ipea, 2016.

CAPELLESSO, A.J. e CAZELLA, A.A. *A pesca artesanal entre crise econômica e problemas socioambientais: estudo de caso nos municípios de Garopaba e Imbituba (SC)*. Ambiente & Sociedade, Campinas. 2011.

CAPUCCI, Maria Rezende. *Aspectos fundiários das comunidades caiçaras*. In: STANICH NETO, Paulo (Org.). *Direito das Comunidades Tradicionais Caiçaras*. São Paulo: Café com Lei, 2016, p. 105-131.

CARNEIRO DA CUNHA, M.; ALMEIDA, M. W. B. *Indigenous People, Traditional People, and Conservation in the Amazon*. Daedalus. Journal of the American Academy of Arts and Sciences, vol. 129, n. 2, 2000.

CARUSO, Juliana. *De l'autre côté de l'île. Parenté et identité dans sept communautés caiçaras du Sud-est brésilien*. Tese de doutorado, Collège de France, 2017.

CARUSO, Juliana. *Genealogies as result disclosure: two experiences with genealogies and empirical networks*. 2019.

CARVALHO, Felipe Eduardo Araújo; CALLOU, Angelo Brás Fernandes. *Extensão pesqueira e desenvolvimento local: a experiência da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca no Estado de Pernambuco, 2003-2006*. INTERAÇÕES, Campo Grande, v.9, n.1. 2008.

CENTENO, Fernanda da Cruz. *Diversidade e uso do ambiente pelos anfíbios e répteis da ilha de São Sebastião, Ilhabela, SP*. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, São Paulo. 2009.

CENTENO, Fernanda da Cruz; SAWAYA, Ricardo Jannini; MARQUES, Otávio Augusto Vuolo. *Taxocenose de serpentes da Ilha de São Sebastião, sudeste do Brasil: comparação com o continente*. Biota Neotropica. 8 (3). 2008.

CHAVES, Luís de Gonzaga Mendes. *Trabalho e subsistência - Almofala: aspectos da tecnologia e das relações de produção*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, MN/UFRJ, 1973.

CIACCHI, Andrea. *Gioconda Mussolini: uma travessia bibliográfica*. Revista de Antropologia, 50(1), 181-223. 2007.

COELHO DE SOUZA, Marcela. *Dois pequenos problemas com a lei: terra intangível para os Kisêdjê*. R@U. 9 (1). 2017.

COELHO, Karina da Silva. *Entre a terra e o mar: notas sobre o direito costumeiro e a divisão entre famílias caiçaras do litoral norte paranaense*. In: Vivência: Revista de Antropologia, N.47.

COELHO, Karina. *Ciclo de debates: Povos do campo, das águas e das florestas: recursos naturais, direitos de uso, política e conflito no Brasil. O Parque separou a gente da natureza: composições caiçaras no fazer território*. (1h 15min 20seg). Publicado pelo canal NEDET. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=J4M1poUP93U> Acesso em 15 de julho de 2020.

- COELHO, Karina. *O GPS perde pra mim longe! Cartopráticas e políticas caiçaras em navegação no mar de dentro*. Revista Entreprios, Teresina. Vol. 2, N.1. 2019.
- Cook, O. F. *Vegetation affected by agriculture in Central America*. Bureau of Plant Industry Bulletin 145, Washington, DC: U. S. D. A. 1909.
- CORDELL, John. *The sea of small boats*. Cultural Survival Report 26, Inc Cambridge, 1989.
- DAS, Veena. *Critical Events: An Anthropological Perspective on Contemporary India*. USA: Oxford University Press, 1995.
- Deleuze, Gilles & Guattari, Félix. *Mil platôs*, v. 2. São Paulo: Ed. 34. (1995) [1980]
- Deleuze, Gilles & Guattari, Félix. *Mil platôs*, v. 3. São Paulo: Ed. 34. (1996) [1980]
- DELGADO, Nelson. *O papel do rural no desenvolvimento nacional: da modernização conservadora dos anos 1970 ao Governo Lula*. In: Brasil rural em debate: coletânea de artigos. Ministério do Desenvolvimento Agrário. 2010.
- DIEGUES, A.C. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: NUPAUB - Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – USP/Hucitec. 2000.
- DIEGUES, A.C. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: NUPAUB - Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – USP/Hucitec, 2008.
- ERAZO, Juliet. 2013. *Governing Indigenous Territories: Enacting Sovereignty in the Ecuadorian Amazon*. Durham: Duke University Press.
- ESCOBAR, Arturo. *Depois da Natureza Passos para uma Ecologia Política Antiessencialista*. In: Políticas Públicas Ambientais Latino-Americanas / Clélia Parreira, Héctor Alimonda, organizadores. – Brasília: Flacso-Brasil, Editorial Abaré, 2005
- FIRTH, Raymond. *Malay Fishermen*. Londres: Kegan Paul. 1946.
- FOUCAULT, Michel. *Aulas sobre a vontade de saber*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- FOUCAULT, Michel. *O governo de si e dos outros*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Foucault, Michel. *Qu'est-ce que la critique? Critique et Aufklärung*. Bulletin de la Société française de philosophie, Vol. 82, nº 2, 1990.

FRANÇA, Ary. *A ilha de São Sebastião - estudo de Geografia Humana*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Boletim 178, Geografia N° 10. 1954.

FRANÇA, Ary. *As paisagens humanizadas da ilha de São Sebastião*. Boletim paulista de Geografia, N° 10. 1952

FRANCO, José Luiz; SCHITTINI, Gilberto; BRAZ, Vivian. *História da conservação da natureza e das áreas protegidas: panorama geral*. *Historiæ*, Rio Grande, 6 (2): 233-270, 2015.

GEISTDOERFER, Alliette. *L'Antropologie maritime: appropriation technique, sociale et symbolique des ressources maritimes*, CNRS, Paris. 1989.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *O latifúndio genético e a r-existência indígena-campesina*. *GEOgraphia*, vol. 4, n. 8. 2009.

GOULARTI FILHO, Alcides. *Da SUDEPE à criação da secretaria especial de aquicultura e pesca: as políticas públicas voltadas às atividades pesqueiras no Brasil*. Planejamento e políticas públicas. N. 49. 2017.

GUATTARI, Félix. *As três ecologias*. 21ª edição. 2012.

GUATTARI, Félix. *Caosmose*. Um Novo Paradigma Estético. Rio de Janeiro, Editora 34. 1992

GUATTARI, Félix; Rolnik, Suely. *Micropolítica, Cartografias do Desejo*. Vozes. 1996.

GUERRERO, Natalia. *Em termos alheios: contradições da implementação de termos de compromisso em territórios tradicionalmente ocupados*. Anuário Antropológico, vol. 1. URL: <http://journals.openedition.org/aa/4941>, 2020.

HERZFELD, Michael. *Intimidade cultural e poética social no Estado-Nação*. Edições 70, Coimbra. 2005 (1997)

HIGH, Casey. "Our Land Is Not for Sale!" *Contesting Oil and Translating Environmental Politics in Amazonian Ecuador*. *The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology*, Vol. 25, No. 2. 2020.

HUGUENIN, Fernanda; MARTINEZ, Silvia. *Mulheres da pesca: invisibilidade e discriminação indireta no direito ao seguro-desemprego*. In: Dossiê Temático "Igualdade e Diferença: Dilemas e Desafios do Uso de Categorias Identitárias para a Promoção dos Direitos Fundamentais de Minorias Políticas". *Revista Direito Público*. Brasília, Volume 18, n. 97, 645-667, jan./fev. 2021

KORNIJEZUK, Nádia. *Cultura e biodiversidade: uma comparação entre a gestão do Parque Nacional do Cabo Orange, no Brasil, e a do Parque Nacional da Vanoise, na França*. Confins. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/7828>

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. Companhia das Letras. 2019.

KRENAK, Ailton. *Caminhos para a cultura do bem viver*. Organizado por Bruno Maia. Disponível em: <http://observatorioedhemfoc.hospedagemdesites.ws/observatorio/wp-content/uploads/2021/06/Ailton-Krenak.pdf>. Acessado em: 10/02/2022.

LAYRARGUES, Philippe Pomier; LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. *As macrotendências político-pedagógicas da Educação Ambiental Brasileira*. Ambiente e Sociedade, n. 17. 2014.

LEMONNIER, P. (ED.). *Technological choices: transformation in material cultures since the Neolithic*. Reprint ed. London: Routledge, 2002.

LEWANDOWSKI, Andressa; GOLTARA, Diogo. *A terra em transe: conversão e possessão*. In: *Insurgências, ecologias dissidentes e antropologia modal*. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária, 2020.

LITTLE, P. E. *Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade*. Brasília: UnB, 2002.

LOPES, Gil; et al. *Relatório Técnico-científico sobre a comunidade tradicional caiçara residente na Baía dos Castelhanos/Ilhabela-SP*. Instituto Guapuruvu. 2014.

Lundell, C. L. *The Agriculture of the Maya*. Southwest Review, Vol. 19, No. 1, p. 65-77. Dallas, TX: Southern Methodist University. 1933

MACDONALD, K. I. *IUCN: A History of Constraint*. Toronto, 2003.

MALDONADO, Wanda. *A construção material e simbólica da canoa caiçara em Ilhabela*. In: DIEGUES, Antonio Carlos (org). *Enciclopédia Caiçara*, v.1, São Paulo: Hucitec– Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – CEC/USP, 2005.

MALDONADO, Wanda. *Da mata para o mar: a construção da canoa caiçara em Ilhabela/SP*. Tese, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2001.

MANTOVANELI, Thais. *Narrativas Mëbengôkre-Xikrin: a importância do fluxo das águas contra o barramento do rio Xingu*. Revista Fevereiro, jan. 2018.

MANTOVANELLI, Thais. *Os Xikrin da Terra Indígena Trincheira-Bacajá e os Estudos Complementares do Rio Bacajá: reflexões sobre a elaboração de um laudo de impacto ambiental*. Horizontes Antropológicos, 46. 2016.

MARCONDES, Daniella de Souza. *Os conflitos decorrentes do veraneio e do turismo sobre o território tradicional caiçara na Praia de Castelhanos a partir da década de 1950*. Dissertação de mestrado. USP. 2018.

MARCONDES, Daniella; RAIMUNDO, Sidnei. *Povos tradicionais e turismo: o TAUS como instrumento para gestão de conflitos?* Ambiente & sociedade. nº 22. 2019.

MARCURIO, Gabriela. *A imposição do extraordinário. Blog Confinaria, etnografias em tempos de pandemia*. 2020. Disponível em: <https://confinaria.hypotheses.org/1278>. Acessado em: 16 de fevereiro de 2022.

MARQUES, Ana Claudia; VILLELA, Jorge Mattar. *O que se diz, o que se escreve: etnografia e trabalho de campo no sertão de Pernambuco*. Revista de Antropologia, v. 48, n. 1, p. 37- 74, 2005.

MCCRACKEN, I.R.; MATTHEWS, S.L. *Effects of Bacillus thuringiensis subsp. israelensis (B.t.i.) applications on invertebrates from two streams on Prince Edward Island*. Bulletin of Environmental Contamination and Toxicology 58: 291-298. 1997.

MENDONÇA, Jocemar. LUCENA, Alineide. *Avaliação do seguro defeso concedido aos pescadores profissionais no Brasil*. Série Relatórios Técnicos, São Paulo, Nº 50. 2013.

MERCADO, Vanessa Tais Cruz. *Análises socioambientais dos pescadores de lulas (molusca cephalopoda) na região de São Sebastião*. Dissertação de mestrado, USP, 2016.

MERLO, Márcia. *Entre o sagrado e o profano: memória afro-brasileira em Ilhabela e Ubatuba*. Revista Mack, arte, 2005.

METZGER, Jean. Editorial Conservation issues in the Brazilian Atlantic Forest. Biological Conservation, v.142. 2009.

MILANELLI, João Carlos Carvalho. *Biomonitoramento de costões rochosos: instrumento para avaliação de impactos gerados por vazamentos de óleo na região do canal de São Sebastião*. Tese de doutorado, USP, 2003.

MILANESI, Marcos Alexandre. *Avaliação do efeito orográfico na pluviometria de vertentes opostas da Ilha de São Sebastião (Ilhabela-SP)*. Dissertação de mestrado. Geografia física. USP. 2007.

MILANESI, Marcos Alexandre. *Identificação de unidades climáticas na ilha de São Sebastião, São Paulo*. Tese de doutorado, USP, 2017.

MILANO, Miguel Serediuk. *Unidades de conservação – técnica, lei e ética para a conservação da biodiversidade*. In: Direito ambiental das áreas protegidas – o regime jurídico das unidades de conservação. Coord. Antônio Herman Benjamin. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. p. 3 a 41.

MILLER, Daniel. *Como conduzir uma etnografia durante o isolamento social*. Blog do Sociofilo, 2020. Disponível em: <https://blogdolabemus.com/2020/05/23/notas-sobre-a-pandemia-como-conduzir-uma-etnografia-durante-o-isolamento-social-por-daniel-miller>

MORSELLO, Carla. *Áreas protegidas públicas e privadas – seleção e manejo*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2001.

MOURÃO, Fernando Augusto Albuquerque. *Os pescadores do litoral sul de São Paulo: um estudo de sociologia diferencial*. Tese de doutorado. USP. 1971.

MOUTINHO, Lara. *Territorialidade e racismo ambiental: elementos para se pensar a educação ambiental crítica em unidades de conservação*. Pesquisa em Educação Ambiental, vol. 6, n. 1, 2011.

MUSSOLINI, Gioconda. *Ensaio de Antropologia Indígena e Caiçara*. Coleção Estudos Brasileiros, 38. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1980.

MUSSOLINI, Gioconda. *O cerco da Tainha na Ilha de São Sebastião*. Revista de Sociologia, 7 (3), 135-147. 1945.

MUSSOLINI, Gioconda. *Organização econômica*. Revista de Antropologia, 58(2): 6-9. 2015

NASH, R. *Wilderness and the American Mind*. New Haven: Yale University Press, 2001.

NAZAREA, Virginia. RHOADES, Robert. ANDREWS-SWANN, Jenna (org.). NAZAREA, Virginia. *Preface*. Seeds of resistance, seeds of hope. The University of Arizona Press. 2013.

NOFFS, Paulo da Silva. *A disputa pela hegemonia do espaço na baía dos Castelhanos*. Tese de doutorado, Geografia Humana. USP, São Paulo. 2008.

O' de ALMEIDA, José Mauro de Lima. *Terrenos de marinha: por que a tentativa de extingui-los é um ataque ao patrimônio público e ao meio ambiente?* Biblioteca Digital Jurídica. 2008.

O' de ALMEIDA, José Mauro de Lima. *Terrenos de marinha: proteção ambiental e as cidades.* Editora Paka-Tatu. 2009.

OLIVEIRA, Nemuel da Silva; MAIO, Marcos Chor. *Estudos de comunidade e ciências sociais no Brasil.* Revista Sociedade e Estado - Volume 26 Número 3 Setembro/Dezembro 2011

PARAJULI, Pramod. *Retornando ao lar Terra: etnicidades ecológicas e diversidades bioculturais na idade da ecologia.* In: HERCULANO, S.; PACHECO, T. (Org.). *Racismo Ambiental. I Seminário Brasileiro sobre Racismo Ambiental.* Rio de Janeiro: FASE, 2006.

PERISSINOTO, Lúgia. *Habitação nas comunidades tradicionais caiçaras da Baía dos Castelhanos, Ilhabela, SP.* Dissertação de mestrado em arquitetura. USP. 2016.

PIRRÓ, Mariana Soares de Almeida. *Práticas de pesquisa de campo em comunidades tradicionais: contribuições para a gestão participativa do arquipélago de Ilhabela.* Dissertação de mestrado, USP, 2010.

POFFO, I.R.F. *Vazamentos de óleo no Litoral Norte do Estado de São Paulo: análise histórica (1974 a 1999).* Dissertação de mestrado. USP/PROCAM- Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais. 2000.

POSEY, Darrel Addison. *Indigenous management of tropical forest ecosystems: the case of the Kayapo indians of the Brazilian Amazon.* Agroforestry Systems. 1985

PROCHOROFF, Rachel. *O patrimônio geológico de Ilhabela - SP: estratégias de geoconervação.* Dissertação de mestrado. Instituto de Geociências. Universidade de São Paulo, São Paulo. 2014.

QUIJANO, A. *Modernidad, identidad y utopía en América Latina.* Lima: Sociedad y Política. Ediciones, 1988.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.* São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, Rodrigo. *Expulsão por cansaço e resistências: etnografias das relações de poder no conflito territorial da Jureia (SP).* Dissertação de mestrado. UNICAMP. 2017.

- RIBEIRO, Rodrigo. *Territórios especialmente protegidos e o modo de vida caiçara*. In: Fernanda Versolato; Maria Judith Magalhães Gomes. (Org.). *Direito dos povos e comunidades tradicionais em territórios protegidos*. 1ed. São Paulo: Instituto Pólis, 2016.
- ROMITI, Ângela Patrício Muller. *Terrenos de marinha costeiros*. Dissertação de mestrado em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2012.
- SÁ, Maila Paisano; Neiman, Zysman; Bondioli, Vighiar. *O Santuário Ecológico de Ilhabela como área marinha protegida a ser incorporada ao SNUC: panorama atual e próximos passos*. Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente. UFPR. 2017.
- SAHLINS, Marshall. *O "pessimismo sentimental" e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um "objeto" em via de extinção (parte I)*. Mana, vol. 3, n.1. Rio de Janeiro. 1997.
- SANTOS, Antonio Bispo. *Somos da terra*. PISEAGRAMA, Belo Horizonte, número 12, página 44 - 51, 2018.
- SANTOS, Marcos *et al.* *A Pesca enquanto Atividade Humana: Pesca Artesanal e Sustentabilidade*. Revista da Gestão Costeira Integrada 12(4). 2012.
- SANTOS, Rosita de Sousa. *Terras de marinha*. Rio de Janeiro: Forense, 1985.
- SCOTT, James. *The Art of Not Being Governed*. Yale University Press. 2009.
- SECKENDORFF, R.W V.; AZEVEDO, V. G. E MARTINS, J. K. *Sobre a técnica construtiva da arte de pesca de cerco flutuante no litoral norte de São Paulo, Brasil*. Série Relatórios Técnicos. Instituto de Pesca, Secretaria de Agricultura e Abastecimento. São Paulo, nº 40:1-16 pp. 2009.
- SENA, Nathália Kneipp. *Conservação da natureza em interface com a atuação da UICN (1947 – 2016)*. Tese de doutorado: Universidade de Brasília. 2018.
- SILVA, Lays Helena Paes. *Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro*. E-cadernos CES, vol. 17, 2012.
- SILVA, Luiz Geraldo. *Da terra ao mar: por uma etnografia histórica do mundo caiçara*. In: DIEGUES, Antonio Carlos (org). *Enciclopédia Caiçara*, v.1, São Paulo: Hucitec– Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – CEC/USP, 2005.
- SOUZA, João Vitor Campos. *Congresso Mundiais de Parques Nacionais da UICN (1962-2003): registros e reflexões sobre o surgimento de um novo paradigma para a conservação da natureza*. Dissertação de mestrado: universidade de Brasília. 2013.

STADEN, Hans. *Primeiros registros escritos e ilustrados sobre o Brasil e seus habitantes*. São Paulo, Terceiro Nome. [1557] 1999.

TIBIRIÇÁ, Luiz Caldas. *Dicionário de topônimos brasileiros de origem tupi*. São Paulo, Traço, 2ª edição. 1997.

Tomassi, L. *Diagnóstico ambiental oceânico e costeiro das regiões sul e sudeste do Brasil*. Rio de Janeiro: FUNDESPA/PETROBRÁS. v 9/10v.: Poluição. 1994.

TORRES, Rafael Barsotti; GIANELLA, Letícia de Carvalho. *Políticas públicas e conflitos socioambientais: problematizando o seguro-defeso da pesca artesanal*. Revista de políticas públicas, UFMA. V. 24, n.1. 2020

van DOOREN, Thom; KIRKSEY, Eben; MÜNSTER, Ursula. Estudos multiespécies: cultivando artes de atividade. Trad. Susana Oliveira Dias. *ClimaCom* [online], Campinas, Incertezas, ano. 3, n. 7, pp.39-66. 2016.

VIANNA, Lucila Pinsard. *De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação*. São Paulo: Annablume, 2018.

VIANNA, Marcelo; ALMEIDA, Tabajara. *Bony fish bycatch in the southern Brazil pink shrimp (*Farfantepenaeus brasiliensis* and *F. paulensis*) fishery*. Brazilian archives of Biology and Technology. Curitiba, v. 48, n. 4, p. 611-623. 2005.

VIEIRA, Suzane. *Micropolítica da pirraça, ou por que resistência não é uma noção obsoleta*. Revista Fevereiro, jan. 2018.

VILLELA, Jorge. *Confiscações, Lutas Anti-Confiscatórias e Antropologia Modal*. In: *Insurgências, ecologias dissidentes e antropologia modal*. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária, 2020.

WILLEMS, Emilio. *A Ilha de Búzios: uma comunidade caiçara no sul do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2003 [1952].

WILLERSLEV, Rane. *Percepções da presa. Caça, sedução e metamorfose entre os Yukaghirs da Sibéria*. Anuário Antropológico. V. 37, n.2. 2012.

WOORTMANN, Ellen F. *O ambiente e a mulher: o caso do litoral do Rio Grande do Norte, Brasil*. Latin American Studies, 12. 1992.

Legislação

BRASIL. Lei de 16 de novembro de 1831. *Orça a receita e fixa a despesa para o anno financeiro de 1832-1833.*

BRASIL. Decreto n. 447, de 19 de maio de 1846. Manda pôr em execução o regulamento para as capitanias dos portos. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, tomo 9, parte 2, p. 5, 1847.

BRASIL. Decreto n. 876, de 10 de setembro de 1856. Autoriza o governo a promover a incorporação de companhias para pesca, salga e seca de peixe no litoral e rios do Império. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 1, p. 39, 1857.

BRASIL. Decreto nº 577 de 11 de dezembro de 1861. Coleção de Leis do Império do Brasil. 1861. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/2478089/painel-15.pdf?v=100>.

BRASIL. Decreto nº 9.672, de 17 de julho de 1912. Crêa a Inspectoria de Pesca e approva o respectivo regulamento. Coleção das leis da República dos Estados Unidos do Brasil. 1912

BRASIL. Decreto Nº 24.643 de julho de 1934. *Decreta o Código de Águas.*

BRASIL. Decreto nº 23.134, de 9 de setembro de 1933. Transfere os Serviços da Pesca e Saneamento do Litoral do Ministério da Marinha para o Ministério da Agricultura.

BRASIL. Decreto Nº 1.713, de 14 de junho de 1937. *Crêa o Parque Nacional de Itatiaia.*

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.830-A, de 15 de outubro de 1942. Subordina ao Ministério da Marinha as Colônias de Pesca.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 9.760/46, de 05 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

BRASIL. Decreto Nº 99.144 de 12 de março de 1990. Cria a Reserva Extrativista Chico Mendes. 1990.

BRASIL, Lei Nº 8.212, de 25 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. 1991a.

BRASIL, Lei Nº 8.212, de 25 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. 1991b.

BRASIL. Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. *Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.* 2000.

BRASIL. Primeira conferência nacional de aquicultura e pesca: caderno de resoluções. Brasília-DF. 2003a. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Aquicultura_Pesca/deliberacoes_1_conferencia_aquicultura_pesca.pdf. Acessado em: 20 de janeiro de 2022.

BRASIL, Lei Nº 10.779, 25 de novembro de 2003. Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. 2003b.

BRASIL. Sudepe. Plano Nacional do Desenvolvimento da Pesca, 1975-1979. Volume 1. s.d. Disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/trabalhos_tecnicos/pub_1980_plano_Nac_desenv_pesca__1975_1979_parte_I.pdf

BRASIL. Decreto Nº 6.040, de 7 DE FEVEREIRO DE 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em 21/02/2021.

BRASIL, 2009 LEI nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras. 2009.

BRASIL. Secretaria do Patrimônio da União. *Portaria Nº 89 de 15 de abril de 2010. Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 abril 2010.

Coleção de Leis do Império do Brasil – 1831. Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832 - 1833. Página 229 Vol. 1 pt I (Publicação Original). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37687-15-novembro-1831-564851-publicacaooriginal-88758-pl.html

Coleção de Leis do Império do Brasil, 1846, Decreto nº 447, de 19 de Maio de 1864.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. CONVENÇÃO nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2011.

SÃO PAULO. Decreto nº 9.414, de 20 de janeiro de 1977. *Cria o Parque Estadual de Ilhabela e dá providências correlatas*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1977/decreto-9414-20.01.1977.html>.

SÃO PAULO. Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998. *Dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências*.

SÃO PAULO. Decreto nº 53.525, de 08 de outubro de 2008. *Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte e a Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião*.